TERMO DE REFERÊNCIA 11/2022

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, ofertado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, do município de Coronel Domingos Soares.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Essa proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada, bem como o desenvolvimento da sua autonomia, promovendo maior conscientização social, cultural e cidadã, capacitar e/ou qualificar pessoas para geração de trabalho e renda, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

O PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) é um dos principais serviços ofertados na rede de proteção da Assistência Social. O serviço é destinado ao trabalho social com famílias e tem a finalidade de fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de ações preventivas.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SFCV é um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Seu objetivo é conceder oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática.

Deste modo, o objeto deste certame objetiva fortalecer as ações já desenvolvidas, buscando a Superação de situações de fragilidade social; Melhoria na qualidade de vida dos usuários; Promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades; Inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios; Promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

Lote 1

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	300	**Facilitador de oficina de Música** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Ensino Médio Completo; - Registro como músico, maestro ou outro equivalente; - Experiência comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria e canto (coral);	115,00	34.500,00

Lote 2

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	300	**Facilitador de oficina de Capoeira** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Ensino superior completo ou cursando na área de educação física; - Diploma de Contramestre de Capoeira Angola assinado por um Mestre. - Experiência comprovada no ensino da Capoeira Angola;	118,33	35.499,00

Lote 3

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	150	**Facilitador de oficina de Yoga, meditação, relaxamento, confecções de mandalas e massagem Shantalla**	113,33	16.999,50

		Das exigências para a empresa: -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Formação em Yoga Integrativa; - Experiência comprovada em trabalhos realizados com crianças, adolescentes e idosos		

Lote 4

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	300	**Facilitador de oficina de circo** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. -Possuir NR 35 **Das exigências para o profissional:** -Instrutor responsável deve possuir registro profissional como diretor circense, ensaiador circense, malabarista e acrobata. - Experiência comprovada em trabalhos realizados com crianças e adolescentes.	115,00	34.500,00

Lote 5

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	100	**Facilitador de oficina de parentalidade** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. Possuir registro de pessoa jurídica no conselho de classe competente. **Das exigências para o profissional:** - Profissional com formação em psicologia ou serviço social e registro de classe. - Experiência comprovada em mediação de conflitos.	263,33	26.333,00

Lote 6

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	400	**Facilitador de oficina de dança** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a	108,50	43.400,00

		serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Ensino superior completo ou cursando na área de educação física; - Experiência comprovada no ensino de dança realizados com crianças, adolescentes e idosos.		

5. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pela profissional AngelicaGraeffCatapanDiretora do Departamento de Ação Social e pelo fiscal geral Glenio José Maito.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado aproximado para este certame é de R$ 191.231,50

Estimativa de gasto/ano

Ano	Meses	Valor
2022	05	19.919,95
2023	12	47.807,87
2024	12	47.807,87
2025	12	47.807,87
2026	07	27.887,94
		191.231,50

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.244.0006.2027
000

08.244.0006.2033
940

08.244.0006.2035
936 / 940 / 1071

8. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Vigência 24 meses

Execução 48 meses

Coronel Domingos Soares, 26 de maio de 2022.

AngelicaGraeffCatapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

Glenio José Maito
Fiscal Geral
Portaria 0161/2021

	Cristiane	luiz	Vittorazzi	Wanderley	marioni	JJS	Média
Facilitador oficina de música	65,00	130,00	150,00	0	0	0	115,00
facilitador oficina de capoeira	65,00	140,00	150,00	0	0	0	118,33
Facilitador oficina de yoga	85,00	135,00	0	0	120,00	0	113,33
Facilitador oficina de circo	85,00	160,00	0	100,00	0	0	115,00
Facilitador oficina de parentalidade	220,00	180,00	0	0	0	390,00	263,33
Facilitador oficina de dança	85,00	142,50	0	98,00	0	0	108,50

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a prestação de serviços;

Razão Social: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO		Banco: BRASIL	Agência: 0599-1	Conta: 46122-9
Endereço: RUA ALMIRANTE TAMANDARE 537		e-mail: Desenvolvimento humano@outlook.com		
Município/UF: São Miguel do Oeste - SC		Inscrição estadual: isenta		
CNPJ nº: 19.468.645/0001-81	Telefone:	Representante legal:		

Validade de orçamento: 60 dias

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	100	**Facilitador de oficina de parentalidade** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. Possuir registro de pessoa jurídica no conselho de classe competente. **Das exigências para o profissional:** - Profissional com formação em psicologia ou serviço social e registro de classe. - Experiência comprovada em mediação de conflitos.	390,00	39.000,00

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:
	JACINTA IMIG:85397520934 Assinado de forma digital por JACINTA IMIG:85397520934 Dados: 2022.05.26 10:11:14 -03'00'

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.468.645/0001-81 MATRIZ		06/01/2014

NOME EMPRESARIAL
JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.13-9-00 - Ensino fundamental
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTE TAMANDARE	538	ANDAR 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.900-000	CENTRO	SAO MIGUEL DO OESTE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jacinta.acordar@hotmeil.com	(49) 3621-0495/ (49) 3621-0495

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2022** às **10:20:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a prestação de serviços;

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
Marioni Lammel 65645626915	BRASIL	0586-X	41544-8

Endereço:	e-mail:
Rua Rui Barbosa	marianelammel@outlook.com
Município/UF:	Inscrição estadual:
São domingos SC	

CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:
24.048.285/0001-07	(49)999534920	MARIONE LAMMEL

Validade de orçamento: 60 dias

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	300	**Facilitador de oficina de Música** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Ensino Médio Completo; - Registro como músico, maestro ou outro equivalente; - Experiência comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria e canto (coral);		

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	300	**Facilitador de oficina de Capoeira** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Ensino superior completo ou cursando na área de educação física; - Diploma de Contramestre de Capoeira Angola assinado por um Mestre. - Experiência comprovada no ensino da Capoeira Angola;		

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	150	**Facilitador de oficina de Yoga, meditação, relaxamento, confecções de mandalas e massagem Shantalla** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Formação em Yoga Integrativa; - Experiência comprovada em trabalhos realizados com crianças, adolescentes e idosos	R$120,00 hora	R$ 18.000,00

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	300	**Facilitador de oficina de circo** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. -Possuir NR 35 **Das exigências para o profissional:** -Instrutor responsável deve possuir registro profissional como diretor circense, ensaiador circense, malabarista e acrobata. - Experiência comprovada em trabalhos realizados com crianças e adolescentes.		

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	100	**Facilitador de oficina de parentalidade** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. Possuir registro de pessoa jurídica no conselho de classe competente. **Das exigências para o profissional:** - Profissional com formação em psicologia ou serviço social e registro de classe. - Experiência comprovada em mediação de conflitos.		

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	400	**Facilitador de oficina de dança** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Ensino superior completo ou cursando na área de educação física; - Experiência comprovada no ensino de dança realizados com crianças, adolescentes e idosos.		

Carimbo do CNPJ:

CNPJ 24.048.285/0001-07
MARIONI LAMMEL 65645626915
RUA RUI BARBOSA, 522, APTO. 303 CENTRO
CEP 89835-000 SÃO DOMINGOS SC

Data e Assinatura do representante legal:
29-04-2022
Marioni Lammel

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica.
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.048.285/0001-07 MATRIZ		26/01/2016

NOME EMPRESARIAL
MARIONI LAMMEL 65645626915

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA RUI BARBOSA	610	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.835-000	CENTRO	SAO DOMINGOS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marianelammel@outlook.com	(49) 9953-4920

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **10:53:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

15 Anos Menon ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

Cotação de preços

RAZÃO SOCIAL: Luiz Carlos Menon
CNPJ 11.567.863/0001-61 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90851491-29
REPRESENTANTE: Luiz Carlos Menon CARGO: Proprietário
CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 7.312.304-6 E CPF 029.332.729-70
ENDEREÇO:Rua Clarice Soares Cerqueira 1000, Pato Branco - PR
TELEFONE: (46) 99971-6318
ENDEREÇO ELETRONICO: lcmenon@gmail.com

Validade de orçamento: 60 dias

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	300	**Facilitador de oficina de Música** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Ensino Médio Completo; - Registro como músico, maestro ou outro equivalente; - Experiência comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria e canto (coral);	130,00	39.000,00

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	300	**Facilitador de oficina de Capoeira** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Ensino superior completo ou cursando na área de educação física; - Diploma de Contramestre de Capoeira Angola assinado por um Mestre. - Experiência comprovada no ensino da Capoeira Angola;	140,00	42.000,00

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	150	**Facilitador de oficina de Yoga, meditação, relaxamento, confecções de mandalas e massagem Shantalla** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a	135,00	20.250,00

		serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Formação em Yoga Integrativa; - Experiência comprovada em trabalhos realizados com crianças, adolescentes e idosos		

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	300	**Facilitador de oficina de circo** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. -Possuir NR 35 **Das exigências para o profissional:** -Instrutor responsável deve possuir registro profissional como diretor circense, ensaiador circense, malabarista e acrobata. - Experiência comprovada em trabalhos realizados com crianças e adolescentes.	160,00	48.000,00

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	100	**Facilitador de oficina de parentalidade** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. Possuir registro de pessoa jurídica no conselho de classe competente. **Das exigências para o profissional:** - Profissional com formação em psicologia ou serviço social e registro de classe. - Experiência comprovada em mediação de conflitos.	180,00	18.000,00

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	400	**Facilitador de oficina de dança** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Ensino superior completo ou cursando na área de educação física; - Experiência comprovada no ensino de dança realizados com crianças, adolescentes e idosos.	142,50	57.000,00

15 Anos Menon
ENTRETENIMENTO

Pato Branco 27 de ABRIL de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUIZ CARLOS MENON
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

LUIZ CARLOS MENON
11.567.863/0001-61
LUIZ CARLOS MENON
CPF 029.332.729-70
RG 7.312.304-6

015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.567.863/0001-61 MATRIZ		18/02/2010

NOME EMPRESARIAL
LUIZ CARLOS MENON

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MENON ENTRETENIMENTO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLARICE SOARES CERQUEIRA	1000	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.502-230	AMADORI	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
lcmenon@gmail.com	(46) 3225-1589

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022** às **09:25:25** (data e hora de Brasília).

016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.567.863/0001-61 MATRIZ		18/02/2010

NOME EMPRESARIAL
LUIZ CARLOS MENON

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLARICE SOARES CERQUEIRA	1000	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.502-230	AMADORI	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
lcmenon@gmail.com	(46) 3225-1589

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022** às **09:25:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

TRUPE CIRCO MOVIMEMTO E VIDA

CNPJ N° 17.481.153/0001-09

Razão social:	Banco:	Agência:	Conta:
Wanderley Paulo Chagas	CRESSOL	1009-0	587108

Item	Horas	Descrição	R$ Unit.	R$Total
01	400	**Facilitador de oficina de dança** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** -Ensino superior completo ou cursando na área de educação física; -Experiência comprovada no ensino de dança realizados com crianças, adolescentes e idosos.	**R$ 98,00**	**R$ 39.200,00**

Proposta válida para 60 dias.

17.481.153/0001-09
WANDERLEY PAULO CHAGAS-ME
RUA GUILHERME IORIS. 202
BAIRRO ALBINO CORTI
CEP 85.575-000
SÃO JORGE D OESTE - PR

Wanderley P. Chagas.

WANDERLEY PAULO CHAGAS

RUA GUILHERME IORIS, 202 -B. ALBINO CORTI - SÃO JORGE D'OESTE - PR
CEP: 85575-000 - FONE: (46) 999729342
EMAIL: wando.p.chagas@gmail.com

São Jorge d' oeste 20 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a prestação de serviços;

Razão Social: Wanderley Paulo Chagas		Banco: Caixa	Agência: 1802 0	Conta: 527308
Endereço: Rua Albino Corti Rua Guilherme Ioris,202		e-mail: wando.p.chagas@gmail.com		
Município/UF: São Jorge d'oeste PR		Inscrição estadual: 90078525/		
CNPJ nº: 17.481.153/0001-09	Telefone: 46999729342	Representante legal: Wanderley Paulo Chagas		

Validade de orçamento: 60 dias

Itens	Horas	Descrição	R$ Unit	R$Total
02 Profissionais	300	Facilitador de oficina de circo Das exigências para a empresa: -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. Das exigências para o profissional: -Possuir NR35, trabalho em altura para montagem dos equipamentos aéreos, Lira, tecido, trapézio e lonja. -Instrutor responsável deve possuir registro profissional como diretor circense, ensaiador circense, malabarista e acrobata. - Experiência comprovada em trabalhos realizados com crianças e adolescentes. - A empresa deverá disponibilizar além do profissional habilitado mais um profissional com experiência comprovada na área com no mínimo dois atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos Públicos ou Entidades.	80,33 cada hora	24.099,00

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:
17.481.153/0001-09 WANDERLEY PAULO CHAGAS-ME RUA GUILHERME IORIS, 202 BAIRRO ALBINO CORTI CEP 85.575-000 SÃO JORGE D OESTE - PR	20/04/2022

Wanderley P Chagas
WANDERLEY PAULO CHAGAS

RUA GUILHERME IORIS, 202 - B. ALBINO CORTI - SÃO JORGE D'OESTE - PR
CEP:85575-000 - FONE: (46) 999729342
EMAIL: wando.p.chagas@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.481.153/0001-09 MATRIZ		28/01/2013

NOME EMPRESARIAL
WANDERLEY PAULO CHAGAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIMOVI- CIRCO, MOVIMENTO E VIDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.92-9-03 - Ensino de música
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME IORIS	202	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	ALBINO CORTI	SAO JORGE D'OESTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WANDO.P.CHAGAS@GMAIL.COM	(46) 9972-9342

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **13:08:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a prestação de serviços;

Razão Social: VITTORAZZI E ALVES LTDA		Banco: CAIXA	Agência: 0019	Conta: 302-4
Endereço: Rua 7 de setembro, 168		e-mail: vittorazzi1@yahoo.com.br		
Município/UF: Faxinal dos Guedes/SC		Inscrição estadual: 256093199		
CNPJ nº: 11.940.911/0001-15	Telefone: (49) 9 99755985	Representante legal: Adriano Vittorazzi		

Validade de orçamento: 60 dias

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	300	**Facilitador de oficina de Música** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Ensino Médio Completo; - Registro como músico, maestro ou outro equivalente; - Experiência comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria e canto (coral);	150,00	45.000,00

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	300	**Facilitador de oficina de Capoeira** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Ensino superior completo ou cursando na área de educação física; - Diploma de Contramestre de Capoeira Angola assinado por um Mestre. - Experiência comprovada no ensino da Capoeira Angola;	150,00	45.000,00

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:
VITTORAZZI E ALVES LTDA 11.940.911/0001-15 Inscr. Municipal 1826	22/04/2022

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.940.911/0001-15 MATRIZ		14/05/2010

NOME EMPRESARIAL
VITTORAZZI & ALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PORONGOS PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 7 DE SETEMBRO	168	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.694-000	CENTRO	FAXINAL DOS GUEDES	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CECAB_FX@YAHOO.COM.BR	(49) 9975-5985

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **13:15:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a prestação de serviços;

Razão Social:		Banco:	Agência:	Conta:
Cristiane Marchesini Teixeira				
Endereço:		**e-mail:**		
Rua gregório dos santos a		**Crismteixeira77@gmail.com**		
Município/UF:		**Inscrição estadual:**		
ABELARDO LUZ				
CNPJ nº:	**Telefone:**	**Representante legal:**		
22.298.712/0001-71				

Validade de orçamento: 60 dias

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	300	**Facilitador de oficina de Música** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Ensino Médio Completo; - Registro como músico, maestro ou outro equivalente; - Experiência comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra, bateria e canto (coral);	65,00	19.500,00

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	300	**Facilitador de oficina de Capoeira** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Ensino superior completo ou cursando na área de educação física; - Diploma de Contramestre de Capoeira Angola assinado por um Mestre. - Experiência comprovada no ensino da Capoeira Angola;	65,00	19.500,00

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	150	**Facilitador de oficina de Yoga, meditação, relaxamento, confecções de mandalas e massagem Shantalla** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Formação em Yoga Integrativa; - Experiência comprovada em trabalhos realizados com crianças, adolescentes e idosos	85,00	12.750,00

CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA:01977395988 Assinado de forma digital por CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA:01977395988 Dados: 2022.04.25 09:14:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	300	**Facilitador de oficina de circo** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. -Possuir NR 35 **Das exigências para o profissional:** -Instrutor responsável deve possuir registro profissional como diretor circense, ensaiador circense, malabarista e acrobata. - Experiência comprovada em trabalhos realizados com crianças e adolescentes.	85,00	25.500,00

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	100	**Facilitador de oficina de parentalidade** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. Possuir registro de pessoa jurídica no conselho de classe competente. **Das exigências para o profissional:** - Profissional com formação em psicologia ou serviço social e registro de classe. - Experiência comprovada em mediação de conflitos.	220,00	22.000,00

Item	horas	Descrição	R$ unit	R$ total
01	400	**Facilitador de oficina de dança** **Das exigências para a empresa:** -Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos ou Entidades. **Das exigências para o profissional:** - Ensino superior completo ou cursando na área de educação física; - Experiência comprovada no ensino de dança realizados com crianças, adolescentes e idosos.	85,00	34.000,00

Carimbo do CNPJ:	**Data e Assinatura do representante legal:**
	CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA:01977395988 Assinado de forma digital por CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA:01977395988 Dados: 2022.04.25 09:35:20 -03'00'

024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.298.712/0001-71 MATRIZ		22/04/2015

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITALIZE COACHING	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GREGORIO DOS SANTOS	600	APT 201

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.830-000	CENTRO	ABELARDO LUZ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRISTIANEMTEIXEIRA@HOTMAIL.COM	(49) 8803-5174

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **13:14:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços como Instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, são os seguintes:

Dotações:

06 Departamento de Ação Social
001 Departamento de Ação Social
08.244.0006.2027 – Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social
Conta de despesa 2300 fonte de recurso 000

003 Fundo de Assistência Social
08.244.0006.2033 – Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
Conta de despesa 2630 fonte de recurso 936

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica
Conta de despesa 2750 fonte de recurso 936
Conta de despesa 2755 fonte de recurso 940
Conta de despesa 2760 fonte de recurso 1071

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 27 de maio de 2022.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

Parecer de Licitação 74/2022

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a contratação de empresa para prestação de Serviço como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), ofertado pelo CRAS.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. O Parecer Prévio do Controle Interno, referente a averiguação dos Orçamentos e outras análises pertinentes;
4. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

5. Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: A contratação de empresa para prestação de Serviço como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), ofertado pelo CRAS. Limitado ao teto máximo de R$ 191.231,50 (cento e noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), do tipo maior desconto por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Ação Social.

Coronel Domingos Soares, 30 de maio de 2022.

JandirBandiera
Prefeito Municipal
JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N.º 088/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av. Araucária, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria n° 59/2021, e ainda de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão**, tipo **Por item** para o objeto; **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, ofertado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR.** observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:
- Protocolo de envelopes até as 09 horas (horário local) do dia **28/07/2022** no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das **09:00** horas (horário local) do dia **28/07/2022** no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1– O presente pregão tem por **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, ofertado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR,** de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de midia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico http://www.pmcds.pr.gov.br/.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:

2.1.1. Somente poderão participar da disputa empresas enquadradas como MEPs (ME/EPP/MEI), conforme lei geral Nº 123/2006 e lei complementar Nº 147/2014, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2.3 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa fisica;

b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;

e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;

f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;

g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.

h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:
3.1.1 **Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH**, para identificação pessoal do representante do proponente.
3.1.2 **Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente**.
3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular(conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.
3.1.3 **Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:
a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,
b. "Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual" extraído do *site* da Receita Federal.
3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:
a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.
b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em conseqüência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.
c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.

3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.

3.1.4.1 ***A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em conseqüência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.***

3.2 É admitido somente um representante por proponente.

3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.

3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no inicio dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em um arquivo em mídia (pendrive / CD) contendo o Nome, número do CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente, proposta essa para a inclusão no sistema conforme arquivos em anexo a este edital, utilizando-se do programa disponível no portal de transparência do Município no endereço eletrônico http://www.pmcds.pr.gov.br/pag.php?id=138&modulo=1&tipodoc=.

4.1.1 **Deverá ser, também, apresentada proposta impressa conforme disponibiliza o programa "esPROPOSTA" (em anexo ao edital) e devidamente assinada pelo representante legal, inserida em envelope fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:**

4.1.2 a proposta que não apresente o arquivo mídia ou em desacordo com os termos 4.1 deste Edital com pena de desclassificação.

CNPJ/MF
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

4.2. Ser alimentada e impressa por processo eletrônico através do sistema "esPROPOSTA" (em anexo ao edital) em papel com identificação da empresa, em uma via, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone, CNPJ da licitante e o número deste Edital..

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.
4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o numero da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.
4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO
5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. **Habilitação Jurídica**

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município(alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita(CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, 2020, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituidas a partir de 01 de janeiro de 2022.

b.2) Serão aceitos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório, salvo em caso de ser assinatura na forma digital.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

d) Declaração de inexistência de vinculo funcional daqueles que integram a estrutura jurídica do licitante para com a administração pública, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital.

e) Declaração CNAE, identificando qual CNAE representa a atividade de maior receita do proponente, conforme em anexo.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar copias de documentos para este certame deverá traze-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

5.11 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a. Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);
b. CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
c. SICAF;
d. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
e. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
5.11.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.11.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
5.12. Os licitantes enquadrados na condição conhecida como "MEPs", poderão invocar os benefícios que entenderem oportunos quanto a fase de habilitação e as consequências dela decorrentes, como já lhes garante a legislação aplicável em especial a Lei Complementar Federal 123, sendo oportuno citar aqui, para que não se alegue desconhecimento/ignorância um dos quesitos aplicáveis que esta Norma apresenta no bojo de seu art. 43:

> "Art. 43. **As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**.
> 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
> § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação." (**grifo nosso**)

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.
6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.
7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.
7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.
7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;
7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.
7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.
7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.
7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.
7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.
7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.
7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especifica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.
7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.
7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.
7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.
7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:
7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.
8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.
8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO
9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.
9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.
9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa será custeada, até 31/12/2022 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO
11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.
11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS
O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.
13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.
14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.
14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO
As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES
16.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO
17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexeqüível, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.
17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou 17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.
19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.
19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimento contratual.
19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, n° 3120, CEP 85557000, decorrendo dai os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.
19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referencia e o Anexo II - Minuta de Contrato.
19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o proposito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 28/06/2022.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, ofertado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR, para fornecimento/execução de forma fracionada durante o periodo contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 12 meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes contratuais.

2.2. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6802	FACILITADOR DE OFICÍNA DE CAPOEIRA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; DIPLOMA DE CONTRAMESTRE DE CAPOEIRA ANGOLA ASSINADO POR UM MESTRE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE CAPOEIRA ANGOLA.	300,00	HORA	118,33	35.499,00
2	6804	FACILITADOR DE OFICÍNA DE CIRCO DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES; POSSUIR NR 35. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL:	300,00	HORA	115,00	34.500,00

		INSTRUTOR RESPONSÁVEL DEVE POSSUIR REGISTRO PROFISSIONAL COMO DIRETOR CIRCENCE, ENSAIADOR CIRCENCE, MALABARISTA E ACROBATA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TRABALHOS REALIZADOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.				
3	6806	FACILITADOR DE OFICÍNA DE DANÇA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE DANÇA REALIZADOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.	400,00	HORA	108,50	43.400,00
4	6801	FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO MÉDIO COMPLETO; REGISTRO COMO MÚSICO, MAESTRO OU OUTRO EQUIVALENTE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, VIOLÃO, GUITARRA E CANTO (CORAL).	300,00	HORA	115,00	34.500,00
5	6805	FACILITADOR DE OFICÍNA DE PARENTABILIDADE DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA:	100,00	SERV	263,33	26.333,00

		APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. POSSUIR REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA OU SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO DE CLASSE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.				
6	6803	FACILITADOR DE OFICÍNA DE YOGA, MEDITAÇÃO, RELAXAMENTO, CONFECÇÕES DE MANDALAS E MASSAGEM SHANTALLA. DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: FORMAÇÃO EM YOGA INTEGRATIVA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TRABALHOS REALIZADOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.	150,00	HORA	113,33	16.999,50
TOTAL						191.231,50

3. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria/departamento municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até trinta dias após emissão de notas fiscaise após a efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por conseqüência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Muncipal e Tribunal Superior do Trabalho(débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.I – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.

4.2 – Os pagamentos serão feitos exclusivamente via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentária

Dotações					
Exercicio da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2300	06.001.08.244.0006.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2630	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2750	06.003.08.244.0006.2035	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2755	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2760	06.003.08.244.0006.2035	1071	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5 APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO

5.1. Local: o objeto solicitado deverá ser entregue diretamente ao setor solicitante, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares, à custa do contratado.

5.2. Prazo: o fornecimento total dar-se-á em até **24 Meses** .

5.2.1. A entrega deverá ser feita em até 5 Dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do Departamento de Ação Social

5.3. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor Maximo estipulado neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

6.1 Para fins de aperfeiçoamento do Termo de Contrato entre a municipalidade e o proponente que teve para si adjudicado o(s) objeto(s) deverão ser apresentados os respectivos documentos, sob pena de não contratação e convocação dos classificados remanescentes:

6.1.1. Item 01: FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA:

a) DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES.

b) DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; DIPLOMA DE CONTRAMESTRE

DE CAPOEIRA ANGOLA ASSINADO POR UM MESTRE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE CAPOEIRA ANGOLA.

6.1.2. Item 02: FACILITADOR DE OFICÍNA DE CIRCO

a) DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES; POSSUIR NR 35.

b) DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: INSTRUTOR RESPONSÁVEL DEVE POSSUIR REGISTRO PROFISSIONAL COMO DIRETOR CIRCENCE, ENSAIADOR CIRCENCE, MALABARISTA E ACROBATA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TRABALHOS REALIZADOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

6.1.3. Item 03: FACILITADOR DE OFICÍNA DE DANÇA

a) DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES.

b) DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL:
ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE DANÇA REALIZADOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

6.1.4. Item 04: FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA

a) DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA:
APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES.

b) DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL:
ENSINO MÉDIO COMPLETO; REGISTRO COMO MÚSICO, MAESTRO OU OUTRO EQUIVALENTE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, VIOLÃO, GUITARRA E CANTO (CORAL).

6.1.5. Item 05: FACILITADOR DE OFICÍNA DE PARENTABILIDADE

a) DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA:
APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES.
POSSUIR REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE.

b) DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL:
PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA OU SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO DE CLASSE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.

6.1.6. Item 06: FACILITADOR DE OFICÍNA DE YOGA, MEDITAÇÃO, RELAXAMENTO, CONFECÇÕES DE MANDALAS E MASSAGEM SHANTALLA.

a) DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA:
APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES.

b) DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL:
FORMAÇÃO EM YOGA INTEGRATIVA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TRABALHOS REALIZADOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

ANGELICA GRAEFF CATAPAN
Departamento de Ação Social

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO __/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa juridica de direito privado, com sede a _____, em _____. Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 41/2022, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, ofertado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR, nas seguintes condições e especificidades:

_____

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **60(sessenta) meses**, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2300	06.001.08.244.0006.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2630	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2750	06.003.08.244.0006.2035	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2755	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2760	06.003.08.244.0006.2035	1071	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.
PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.
PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
6.2 A entrega deverá ser feita em até 10 Dias dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do Departamento de Ação Social.
PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;
PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;
PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;
PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) _____ desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.
PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
c) Efetuar o pagamento ajustado;
d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:
1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a
oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais
As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1.2. Do direito de defesa
1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as

quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão
ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO
1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, através do Sr(a) _____ que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ___ de _____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e n° do CPF)

(assinatura e n° do CPF)

Demais modelos auxiliares:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 41/2022 -PMCDS, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ___ de _____ de 2022

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação Pregão 41/2022_

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ___ de _____ de 2022

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação Pregão 41/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ___ de _____ de 2022

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em __/___/___ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ___/___/____ e ___/___/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprindo as necessidades e espectativas que tinhamos inicialmente.

_____, em ___ de _____ de 2022

_____

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(com firma reconhecida caso emitida por pessoa juridica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação Pregão 41/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 41/2022 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____de _____

_____, em ___ de _____ de 2022

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO Nº. 41/2022

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____(código) - _____(descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO 41/2022

A pessoa jurídica (inserir nome da proponente), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). (inserir o nome completo), portador(a) da carteira de identidade RG sob o nº (inserir o número) e do CPF sob o nº (inserir o número), DECLARA, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8666/93, especialmente para o Edital de PREGÃO Nº ___/2022 -PMCDS, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Declara, para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa. Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745 / 2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01614415/0001-18
Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166

PARECER JURÍDICO Nº 356/2022

Processo Administrativo nº: 88/2022
Interessado: Departamento de Licitações e Compras
Assunto: Análise jurídica inicial de edital de licitação na modalidade Pregão, seus anexos e minuta de contrato.

Recebe este(a) Procurador(a), pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao **Processo Administrativo de Licitação nº 88/2022**, que trata da abertura de licitação na modalidade **Pregão nº 41/2022, em disputa presencial por item,** visando a **contratação de serviços de instrução e facilitação para aperfeiçoamento de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e serviços de proteção e atendimento integral à família, ofertado pelo CRAS.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja **pregão**, e solicita apreciação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela direção do departamento interessado, de **Ação Social**, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão em Termo de Referência, acompanhado de três cotações de pessoas jurídicas do ramo, além de pormenorizar as condições em que deseja que a disputa se desenvolva, bem como as condições específicas de qualificação de licitante e de prepostos.

A requisição foi recepcionada pelo setor de Licitações, que na sequência instruiu o processo administrativo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

O Controle Interno da municipalidade apreciou os documentos iniciais da fase interna, entendendo pelo prosseguimento do feito.

O setor Contábil apontou, em sua manifestação, as dotações orçamentárias que suportarão as despesas que poderão advir da futura contratação do objeto, consoante LOA de 2022.

A autoridade superior, Sr Prefeito, além de outras definições, estipulou que o certame se dará pela modalidade **pregão**, determinando que a disputa deverá ocorrer através da via **presencial**, selecionando o **menor valor por item**.

Consoante valor do objeto, a Sra. Pregoeira definiu que a participação dos licitantes se dará de forma **exclusiva à micro e pequenas empresa**, ou seja, em razão dos valores, aplicar-se-á o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do setor interessado, que ora são submetidas à apreciação Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Consoante documentos acostados aos autos até este momento, ainda que de forma suscinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", assim já entendido pela Sra Pregoeira. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com várias peculiaridades de execução/fornecimento, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na medida do possível imaginável, as necessidades do serviço público. **A apreciação destas peculiaridades do objeto não é afeita, *lato sensu*, à análise jurídica, visto que os procuradores não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal, cujas especificidades decorrem da demanda firmada pela diretora do Departamento de Ação Social, Sra Angelica Graeff Catapan.**

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportuna e em apartado, se assim for solicitado aos procuradores.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial.

Cabe pequena ressalva de que quando houver aplicação de recursos da União ou do Estado do Paraná decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, consoante Decreto 10024/2019 da União aliado ao que disciplinou inicialmente o Estado do Paraná via Decreto 4880/2001 e mais adiante pela Lei Estadual 15117/06 e 15608/07, as licitações, respeitadas suas exceções, deverão ocorrer obrigatoriamente na modalidade pregão cuja disputa deverá ser operada pela via eletrônica.

Ainda, quando houver aplicação de recursos da União e do Estado, nos moldes já descritos no parágrafo anterior, a publicação dos extratos do certame e seus eventuais contratos deverão ocorrer, também, nos diários dos respectivos entes federados(Diário Oficial da União ou do Estado do Paraná, respeitados os regramentos específicos quando os editais forem geridos pelo PARANACIDADE e Caixa Econômica Federal).

2.1 Da forma de disputa

A autoridade superior optou pela realização da disputa do presente certame na sua configuração "presencial", todavia nos cumpre opinar que, quando da adoção da via presencial, seja configurada em edital aparte de justificação para a escolha desta via em detrimento da via "eletrônica". Esta recomendação se deve ao fato de que o fluxo dos processos de licitação já se encaminham, de longa data, para seu desenvolvimento eletrônico fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21(Nova Lei de Licitações), já em vigor mas com aplicação ainda limitada.

Neste diapasão, pelo manuseio do Instituto da Licitação, o Poder Público promove a seleção da melhor proposta oferecida pelos particulares, para celebração de um contrato. Dentro da modalidade licitatória constante no edital da Administração Pública, a proposta selecionada deverá atender aos requisitos do instrumento convocatório, a qual deverá atender melhor o interesse público.

O Município de Coronel Domingos Soares utilizou a modalidade de pregão ainda no ano de 2005, já adotando, à época, a via eletrônica para a aplicação de recursos originários da União, consoante previa, à época, o Decreto Federal 5450/2005. No curso do tempo com o advento de melhorias nos sistemas de comunicação e de transmissão de dados cada vez mais se implementou contratações através de pregão em sua via eletrônica, tendo este Município realizado os seguintes números, recentemente:

Ano	Nº pregões	Nº presencial	**Nº eletrônico**
2021	102	66	**35**
2022	35	05	**30**

Percebe-se nítida a salutar evolução dos números dos processos de pregão eletrônico realizados no Município, evoluindo de 34% do todo em 2021 para 85% neste corrente ano de 2022(números até início de maio). Obviamente que não se pode almejar a totalidade dos pregões em sua via eletrônica mesmo quando da utilização da nova lei de licitações 14133/21, visto que certos itens/objetos, dadas as peculiaridades, ainda ensejarão uma vantajosidade para a administração pública se contratados através de disputa presencial.

Obviamente, que a definição desta ou daquela modalidade licitatória ou da ferramenta tecnológica que será adotada para gerir a disputa no processo não cabe ao Procurador Municipal e sim a equipe técnica da administração consoante definições inseridas na fase interna da licitação aliado as motivações, fundamentos e propósitos que ensejam a demanda. Os chamados atos de gestão que são aperfeiçoados pelas escolhas dos gestores das pastas administrativas bem como pela autoridade superior, consoante as peculiaridades de cada situação que, por vezes, não são do alcance dos aspectos jurídicos do tema. Desta Norma

(Lei 10520) cabe destacarmos o contido em seu terceiro artigo que diz respeito a fase preparatória dos certames, senão vejamos:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
> IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
> (...)

Como dito alhures, a responsabilidade pela justificação da necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, são de competência da autoridade, sendo desta também a competência por definir pregoeiro e equipe de apoio que atuarão no momento da recepção das propostas e da disputa de preços.

A disputa de pregão pela forma eletrônica já foi alvo de manifestação pelo TCE PR, no âmbito do pré-julgado 27/2019, tendo sido este particular abordado, também, em seu "Manual de Licitações", editado em 2021, no questionamento 62, observemos a transcrição:

> O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR orienta para a utilização do pregão eletrônico? Deve-se utilizar a ferramenta Comprasnet do Governo Federal?
> Sim. O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR35 orienta para a utilização do pregão eletrônico e, de forma mais ampla, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a utilização do Comprasnet pelos municípios do Estado.

Assim, com vistas sempre a ampliar a participação e angariar a proposta mais vantajosa para a administração pública, opinamos para que se opte, sempre que possível, pela via de disputa eletrônica de realização dos pregões da municipalidade.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para

recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
III - sanções para o caso de inadimplemento;
IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desdea data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

De outra via o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando celebrados:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a formatação do edital bem como da minuta contratual não destoa dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

4. Conclusão

Por todo o breve exposto:

4.1 opinamos pela regularidade da escolha da modalidade "pregão" para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela anuência para com a minuta do instrumento convocatório e da respectiva minuta de contrato, não existindo óbice, em tese, para o prosseguimento do processo licitatório;

4.2 alerta-se que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*, além de se levar em alta conta o opinativo contido no item 2.1;

4.3 ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito - oportunidade, motivação, definição qualitativa/quantitativa do objeto, contornos técnicos do futuro contratado e conveniência do pedido - constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento (minuta de edital e contrato).

É o parecer.

Coronel Domingos Soares/PR, 29 de junho de 2022.

Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 159/2015

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

PARECER CONTROLE INTERNO N° 168/2022

FINALIDADE: Contratação de empresa para prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV e serviços de proteção e atendimento integral a família- PAIF ofertado pelo CRS centro de Referencia de Assistência Social, do Município de Coronel Domingos Soares.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo n°88/2022 Pregão Eletrônico n° 41/2022, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Contratação de empresa para prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV e serviços de proteção e atendimento integral a família- PAIF ofertado pelo CRS centro de Referencia de Assistência Social, do Município de Coronel Domingos Soares.

Em justificativa, se faz necessário a contratação de empresa com o objetivo de fortalecer ações já desenvolvidas buscando a Superação de situação de fragilidade Social.

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".
Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria n°224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Contratação de empresa para prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV e serviços de proteção e atendimento integral a família- PAIF ofertado pelo CRS centro de Referencia de Assistência Social, do Município de Coronel Domingos Soares.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:
a) processo com Justificativa e fundamentação.
b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
c) termo de referência;
d) cotações de preço;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, diante da apresentação com clareza dos documentos relacionado ao objeto e justificativa plausível, considero regular a Contratação de empresa para prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV e serviços de proteção e atendimento integral a família- PAIF ofertado pelo CRS centro de Referencia de Assistência Social, do Município de Coronel Domingos Soares. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares,04 de julho de 2022.

Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 41/2022 – Presencial.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família–PAIF, ofertado pelo CRAS–Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR. Fornecimento: 24 Meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 09h do dia 28/07/2022 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 09:00 do dia 28/07/2022 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações.
Rafaela Schereiner – Pregoeira.

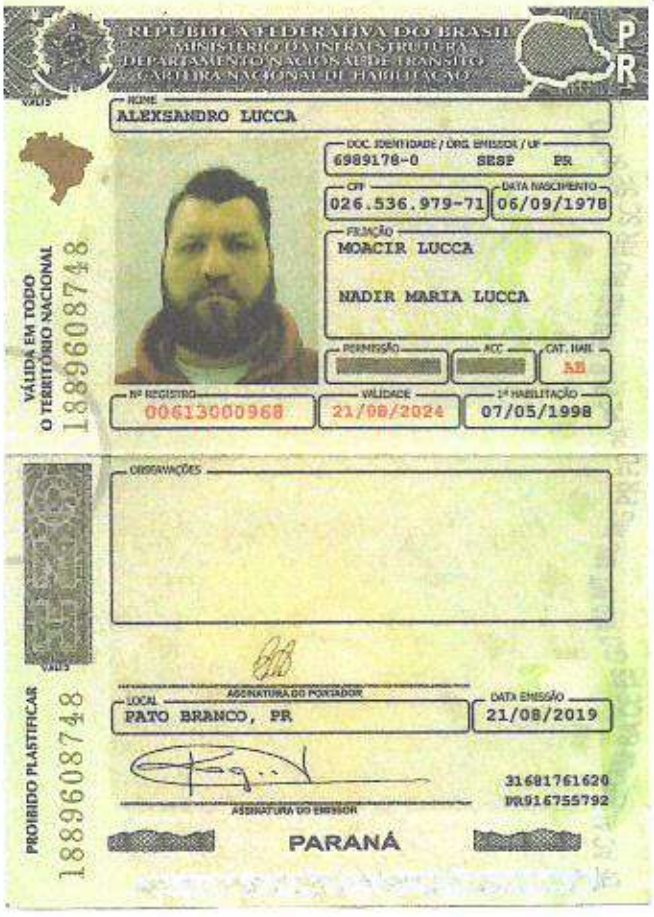

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALEXSANDRO LUCCA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6989178-0 SESP PR

CPF
026.536.979-71

DATA NASCIMENTO
06/09/1978

FILIAÇÃO
MOACIR LUCCA
NADIR MARIA LUCCA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00613000968

VALIDADE
21/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/05/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18896087 48

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
21/08/2019

31681761620
PR916755792

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
18896087 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/07/22

NOME LEGÍVEL

LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 33.746.531/0001-87
ENDEREÇO: Rua Manoel Ignácio de Loyola, centro, Palmas-Pr
CEP: 85.555-000
E-mail: luccaeluccaltda@gmail.com
Telefone: (46) 3262-2895
(46) 99070873
(46) 999150708

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: PREGÃO 41/2022

Item	Cod	Descrição	Quant	Unid	Valor (R$)	Valor Total (R$)
3	6806	FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE DANÇA REALIZADOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.	400	HR	90,00	36.000,00
4	6801	FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO MÉDIO COMPLETO; REGISTRO COMO MÚSICO, MAESTRO OU OUTRO EQUIVALENTE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, VIOLÃO, GUITARRA E CANTO (CORAL).	300	HR	100,00	30.000,00
Valor Total (R$)						**66.000,00**
Sessenta e seis mil reais						

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação.

Declaramos que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento

Razão Social: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Nome Fantasia/Nome: LCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

CPF / CNPJ: 33.746.531/0001-87

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 1868

Banco: BANCO DO BRASIL

C/C: 81096-7 Ag: 0495-2

CNPJ: 33.746.531/0001-87

Palmas, 27 de julho de 2022

Alexsandro Lucca

Sócio / administrador
RG 6.989.178-0 SSP-Pr
CPF 026.536.979-71

LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 33.746.531/0001-87
ENDEREÇO: Rua Manoel Ignácio de Loyola, centro, Palmas-Pr
CEP: 85.555-000
E-mail: luccaeluccaltda@gmail.com
Telefone: (46) 3262-2895
(46) 99070873
(46) 999150708

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: PREGÃO 41/2022

Item	Cod	Descrição	Quant	Unid	Valor (R$)	Valor Total (R$)
3	6806	FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE DANÇA REALIZADOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.	400	HR	80,00	32.000,00
4	6801	FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO MÉDIO COMPLETO; REGISTRO COMO MÚSICO, MAESTRO OU OUTRO EQUIVALENTE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, VIOLÃO, GUITARRA E CANTO (CORAL).	300	HR	90,00	27.000,00
Valor Total (R$)						**59.000,00**
Cinquenta e nove mil reais reais						

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação.

Declaramos que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento

Razão Social: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Nome Fantasia/Nome: LCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

CPF / CNPJ: 33.746.531/0001-87

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 1868

Banco: BANCO DO BRASIL

C/C: 81096-7 Ag: 0495-2

CNPJ: 33.746.531/0001-87

Palmas, 27 de julho de 2022

Alexsandro Lucca

Sócio / administrador
RG 6.989.178-0 SSP-Pr
CPF 026.536.979-71

LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 33.746.531/0001-87

NIRE 41209057029

ALEXSANDRO LUCCA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Pato Branco, PR, nascido em 06/09/1978, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00613000968 expedido pelo DETRAN/PR data de expedição 08/08/2014 e CPF nº 026.536.979-71, residente e domiciliado na Travessa Javali, nº 73, bairro Bortot, CEP 85504-100, Pato Branco, PR e **NADIR MARIA LUCCA,** brasileira, casada sob regime universal de bens, empresária, natural de Pato Branco, PR, nascida em 09/06/1953, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02892354506 expedido pelo DETRAN/PR data de expedição 12/07/2018 e CPF nº 026.639.789-14, residente e domiciliada na Travessa Javali, nº 57, bairro Bortot, CEP 85504-100, em Pato Branco, PR, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA,** com sede na Rua Manoel Ignacio de Loyola, nº 1205, Centro, CEP 85555-000, Palmas, PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41209057029 em 28/05/2019 e última alteração contratual registrada sob nº 20193416093 em 12/06/2019, inscrita no CNPJ sob nº 33.746.531/0001-87, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª: A atividade da empresa que era **8541-4/00** educação profissional de nível técnico; **8520-1/00** ensino médio; **8550-3/02** atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, **PASSA A SER: 8541-4/00** EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; **6204-0/00** CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; **7020-4/00** ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; **7311-4/00** AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; **7320-3/00** PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; **7490-1/05** AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; **7810-8/00** SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; **8219-9/99** PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **8230-0/01** SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; **8291-1/00** ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; **8520-1/00** ENSINO MÉDIO; **8550-3/02** ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; **8591-1/00** ENSINO DE ESPORTES; **8592-9/01** ENSINO DE DANÇA; **8592-9/02** ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA; **8592-9/03** ENSINO DE MÚSICA; **8593-7/00** ENSINO DE IDIOMAS; **8599-6/04** TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; **8599-6/05** CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, CURSINHO PRÉ VESTIBULAR; **8800-6/00** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; **9001-9/04** PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES; **9001-9/06** ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; **9002-7/01** ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES. **9313-1/00** ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; **9319-1/01** PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;

2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 33.746.531/0001-87

NIRE 41209057029

3ª: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL
NIRE 41209057029

ALEXSANDRO LUCCA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Pato Branco, PR, nascido em 06/09/1978, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00613000968 expedido pelo DETRAN/PR data de expedição 08/08/2014 e CPF nº 026.536.979-71, residente e domiciliado na Travessa Javali, nº 73, bairro Bortot, CEP 85504-100, Pato Branco, PR e **NADIR MARIA LUCCA,** brasileira, casada sob regime universal de bens, empresária, natural de Pato Branco, PR, nascida em 09/06/1953, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02892354506 expedido pelo DETRAN/PR data de expedição 12/07/2018 e CPF nº 026.639.789-14, residente e domiciliada na Travessa Javali, nº 57, bairro Bortot, CEP 85504-100, em Pato Branco, PR, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, com sede na Rua Manoel Ignacio de Loyola, nº 1205, Centro, CEP 85555-000, Palmas, PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41209057029 em 28/05/2019 e última alteração contratual registrada sob nº 20193416093 em 12/06/2019, inscrita no CNPJ sob nº 33.746.531/0001-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Manoel Ignacio de Loyola, nº 1205, Centro, CEP 85555-000, Palmas, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) **ALEXSANDRO LUCCA** – 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

b) **NADIR MARIA LUCCA** – 300 (trezentas) quotas no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 33.746.531/0001-87

NIRE 41209057029

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total R$	%
ALEXSANDRO LUCCA	29.700	29.700,00	99
NADIR MARIA LUCCA	300	300,00	1
TOTAL	**30.000**	**30.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades em 28 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da empresa será **8541-4/00** EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; **6204-0/00** CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; **7020-4/00** ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; **7311-4/00** AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; **7320-3/00** PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; **7490-1/05** AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; **7810-8/00** SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; **8219-9/99** PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **8230-0/01** SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; **8291-1/00** ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; **8520-1/00** ENSINO MÉDIO; **8550-3/02** ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; **8591-1/00** ENSINO DE ESPORTES; **8592-9/01** ENSINO DE DANÇA; **8592-9/02** ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA; **8592-9/03** ENSINO DE MÚSICA; **8593-7/00** ENSINO DE IDIOMAS; **8599-6/04** TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; **8599-6/05** CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, CURSINHO PRÉ VESTIBULAR; **8800-6/00** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; **9001-9/04** PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES; **9001-9/06** ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; **9002-7/01** ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES. **9313-1/00** ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; **9319-1/01** PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual.

LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 33.746.531/0001-87

NIRE 41209057029

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por sócios e por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **ALEXSANDRO LUCCA** e individualmente à sócia **NADIR MARIA LUCCA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 33.746.531/0001-87

NIRE 41209057029

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, de forma assimétrica ou conforme percentual de participação das quotas, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ressalvando o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 15º deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 33.746.531/0001-87

NIRE 41209057029

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Palmas, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pato Branco, 11 de Março de 2020

ALEXSANDRO LUCCA

NADIR MARIA LUCCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2020 09:37 SOB Nº 20201688522.
PROTOCOLO: 201688522 DE 15/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001533592. NIRE: 41209057029.
LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 33.746.531/0001-87
ENDEREÇO: Rua Manoel Ignácio de Loyola, centro, Palmas-Pr
CEP: 85.555-000
E-mail: luccaeluccaltda@gmail.com
Telefone: (46) 3262-2895
(46) 99070873
(46) 999150708

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Lucca Lucca Educação e Treinamento Ltda inscrito no CNPJ n° 33.746.531/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexsandro Lucca portador da Carteira de Identidade n°6989178-0 SSP/PR e do CPF n°026.536.979-71_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial n° 41/2022 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas, 26 de julho de 2022

Alexsandro Lucca
Sócio / administrador
RG 6.989.178-0 SSP-Pr
CPF 026.536.979-71

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2211617762
NIRE (Sede) 41209057029	**CNPJ** 33.746.531/0001-87	**Data de Ato Constitutivo** 28/05/2019	**Início de Atividade** 28/05/2019

Endereço Completo
Rua MANOEL IGNACIO DE LOYOLA, Nº 1205, CENTRO - Palmas/PR - CEP 85555-000

Objeto Social
8541-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7320-3/00 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 7490-1/05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; 7810-8/00 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8291-1/00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; 8520-1/00 ENSINO MÉDIO; 8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 8591-1/00 ENSINO DE ESPORTES; 8592-9/01 ENSINO DE DANÇA; 8592-9/02 ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA; 8592-9/03 ENSINO DE MÚSICA; 8593-7/00 ENSINO DE IDIOMAS; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, CURSINHO PRÉ VESTIBULAR; 8800-6/00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; 9001-9/04 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES; 9001-9/06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9002-7/01 ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES. 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;

Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXSANDRO LUCCA	026.536.979-71	R$ 29.700,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
NADIR MARIA LUCCA	026.639.789-14	R$ 300,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALEXSANDRO LUCCA	026.536.979-71	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
NADIR MARIA LUCCA	026.639.789-14	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 29/07/2021	**Número** 20213777827	**Ato/eventos** 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2022, às 14:48:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5I1DQY1X**.

PRC2211617762

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "LABORATIVA TREINAMENTOS E TESTES ", com sede na Rua GREGÓRIO DOS SANTOS N 600, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.298.712/0001-71, representada, neste ato, por seu administrador FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA, brasileiro, estado civil, casado profissão, residente e domiciliado em Abelardo Luz - SC , nomeia e constitui seu representante CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA estado civil, CASADA , portador da cédula de identidade RG n.º2897563, e do CPF n.º 019.773.959-88 a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 41/2022 -PMCDS, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Abelardo Luz , em 26 de julho de 2022

TABELIONATO ABELARDO LUZ

FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
CPF: 625.182.160-49

Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz/SC
Nately Pereira dos Santos Nunes
Escrevente
Substituta

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
JOSELIA COLOMBO
Tabeliã Designada
Av. Getúlio Vargas, 340 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-0422 - e-mail: tabeliaabelardo@hotmail.com

REC. Nº 35521O Reconheço o AUTENTICIDADE da(s) assinatura(s) de:
(1) FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
Dou fé. Abelardo Luz/SC, 26 de julho de 2022. Em Test. da Verdade
NATIELY PEREIRA DOS SANTOS NUNES - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 – Total: R$7,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNI85955-UMAL
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

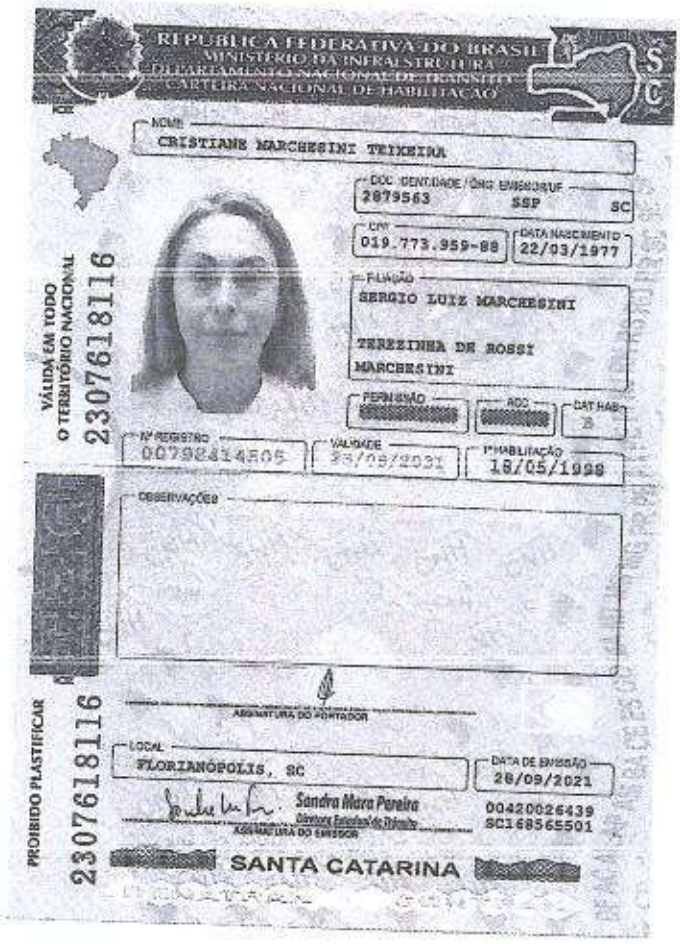
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
2879563 SSP SC

CPF
019.773.959-88

DATA NASCIMENTO
22/03/1977

FILIAÇÃO
SERGIO LUIZ MARCHESINI
TEREZINHA DE ROSSI MARCHESINI

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
00792814506

VALIDADE
28/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
18/05/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
28/09/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

00420026439
SC168565501

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2307618116
PROIBIDO PLASTIFICAR
2307618116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/07/22

NOME LEGÍVEL

Marione Hamud

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ nº 10.757.971/0001-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHtRAx6xLja9Bu_g1w&chave2=Ug8cwwepA_-ckGj5CmIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02533405595-CRISTINA MACHADO SCHUMEISTER

ANA LAURA MARCHESINI TEIXEIRA nacionalidade brasileira, nascida em 26/04/2003, solteira, estudante, CPF nº 132.999.089-79, carteira de identidade nº 6.914.377, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Gregório Dos Santos, 600, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil;

FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/12/1970, casado em comunhão parcial de bens, médico veterinário, CPF nº 625.182.160-49, carteira de identidade nº 3038280388, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Gregório Dos Santos, 600, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204288392, com sede Rua Gregório dos Santos, 600, Sala 01, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.757.971/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; treinamento profissional e gerencial; assistência social; atividades veterinárias (testes, exames, consultas) dedetização, imunização e controle de pragas, limpeza de caixas de agua e de gordura.

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Abelardo Luz/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ABELARDO LUZ - SC, 29 de setembro de 2021.

Ana Laura M Teixeira
ANA LAURA MARCHESINI TEIXEIRA

Fabricio
FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA

Req. 8100001649653

Marione Samuel

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2021
Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 29/09/2021
Arquivamento 20217903231 Protocolo 217903231 de 01/10/2021 NIRE 42204288392
Nome da empresa LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182202821837827
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oBhRAX6XLJs9Bn_gIw&chave2=Ug8cwwspb_-cXdj5CvaIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02583940996-CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob nº 025.839.409-96, CRC-SC 024525-0/O, residente e domiciliada na Rua Messias de Souza Machado, 720, bairro Santa Luzia, na cidade de Abelardo Luz –SC, ***DECLARO*** sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a cópia dos documento abaixo relacionado é AUTÊNTICO e condiz com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. 7ª alteração contratual da Sociedade Laborativa Treinamento e Testes LTDA, onde os sócios Ana Laura Marchesini Teixeira e Fabricio Pellizzer Teixeira resolvem alterar o objeto social.

Por ser expressão da verdade, firma esse declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Abelardo Luz-SC, 29/09/2021.

CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2021
Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 29/09/2021
Arquivamento 20217903231 Protocolo 217903231 de 01/10/2021 NIRE 42204288392
Nome da empresa LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182202821837827
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217903231

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
PROTOCOLO	217903231 - 01/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204288392
CNPJ 10.757.971/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2021
SOB N: 20217903231

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02583940996 - CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER - Assinado em 01/10/2021 às 12:00:52

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2021
Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 29/09/2021
Arquivamento 20217903231 Protocolo 217903231 de 01/10/2021 NIRE 42204288392
Nome da empresa LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182202821837827
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social, de um lado o Sr. **SERGIO LUIZ MARCHESINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, aposentado, residente e domiciliado à Avenida Getulio Vargas, 576, Apto 301, Bairro Centro, na cidade de Abelardo Luz, CEP: 89.830-000, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n.º 12/C 505.311 SSP/SC e CPF n.º 251.021.769-00, nascido na cidade de Xaxim - SC, aos 11 de setembro de 1951 e de outro lado o Sr. **ADEMAR CARLOS PANASSOLO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Avenida Padre João Smedt, 956, Bairro Centro, na cidade de Abelardo Luz, CEP: 89.830-000, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n.º 3.892.336 SSP/SC e CPF n.º 056.394.529-00, nascido na cidade de Pato Branco - PR, aos 27 de setembro de 1986, têm, entre si, justo e contratados a constituição de uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes e, nas omissões, pela Legislação especifica que disciplina esta forma societária:

CLAUSULA 01.ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **LABORATIVA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;**

CLAUSULA 02.ª - A sociedade terá sua sede na cidade de Abelardo Luz – SC, sito à Rua Gregório dos Santos, N.º 600, Sala 01, Bairro Centro, Abelardo Luz – SC, CEP: 89.830-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

CLAUSULA 03.ª - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de:

86.30-5/03-Atividades de Clínica Médica Restrita a Consultas;
74.90-1/99-Assessoria e Consultoria em Saúde e Medicina do Trabalho.

CLAUSULA 04.ª - O capital social é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas na seguinte forma:

	COTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Sergio Luiz Marchesini	1.900	1.900,00	95%
Ademar Carlos Panassolo Junior	100	100,00	5%
Total	**2.000**	**R$ 2.000,00**	**100 %**

Parágrafo Único – O capital será integralizado em moeda corrente do país por ambos os sócios no ato da assinatura deste instrumento.

CLAUSULA 05.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA 06.ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 26/03/2009;

CLAUSULA 07.ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SERGIO LUIZ MARCHESINI**, usando exclusivamente para os negócios da própria sociedade, e se incumbirão de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, assinando em conjunto ou isoladamente;

CLAUSULA 08.ª - O sócio no exercício de administrador e de outros cargos na sociedade terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró - labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício;

CLAUSULA 09.ª - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA 10.ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

CLAUSULA 11.ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula 12.ª deste instrumento;

CLAUSULA 12.ª - No caso de falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e os sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de-cujus podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentro deles, devidamente credenciado pelos demais;

CLAUSULA 13.ª – A Responsável Técnica pela empresa será a Sra. **JULIANA FERNANDES VIEIRA PEDRO,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Médica Clinica Geral, residente e domiciliada à Avenida Padre João Smedt, 1429, Centro, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.830-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 202673794-Detran/RJ, CPF n.º 108.015.39773, CRM-SC n.º 14770.

CLAUSULA 14.ª - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e formas.

Abelardo Luz (SC), 26 de março de 2009.

Sócios

SERGIO LUIZ MARCHESINI

ADEMAR CARLOS PANASSOLO JUNIOR

Delires L. Sgarbossa Cadore
OAB/SC 3594

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2009 SOB Nº: 42204288392
Protocolo: 09/082845-3, DE 27/03/2009
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42204288392	10.757.971/0001-34	14/04/2009	26/03/2009

Endereço:
RUA GREGÓRIO DOS SANTOS, 600 SALA 01, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC - CEP: 89830000

OBJETO SOCIAL
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATIVIDADES VETERINÁRIAS (TESTES, EXAMES, CONSULTAS) DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E DE GORDURA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 2.000,00 DOIS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANA LAURA MARCHESINI TEIXEIRA 132.999.089-79	100,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA 625.182.160-49	1.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
01/10/2021	20217903231		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

Marione Samuel

224302949

CONTROLE: 12540916360988 CPF SOLICITANTE: 008.640.959-02 NIRE: 42204288392 EMITIDA: 19/07/2022 PROTOCOLO: 224302949

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

088

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42204288392	10.757.971/0001-34	14/04/2009	26/03/2009
Endereço: RUA GREGÓRIO DOS SANTOS, 600 SALA 01, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC - CEP: 89830000			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224302949

CONTROLE: 12540916360988 CPF SOLICITANTE: 008.640.959-02 NIRE: 42204288392 EMITIDA: 19/07/2022 PROTOCOLO: 224302949

Laborativa

089

PROCESSO N.º 088/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa LABORATIVA TREINAMENTOS E TESTES , cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.757.971/0001-34, estabelecida a rua gregório dos Santos n 600, centro Abelardo Luz - SC, através do signatário da presente, o senhor Fabricio Pellizzer Teixeira, CPF: 625.182.160-49, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 4/2021 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe. Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Abelardo Luz. 28 de julho de 2022

Fabricio Pellizzer Teixeira

CPF: 625.182.160.49

Laborativa

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO N.º 088/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022

Laborativa Treinamentos e Testes, CNPJ/MF Nº 10.757.971/0001-34, sediada rua Gregório dos Santos n 600, centro Abelardo Luz – SC, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Abelardo Luz. 28 de julho de 2022

Fabricio Pellizzer Teixeira

CPF: 625.182.160.49

Laborativa

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO N.º 088/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022

A empresa LABORATIVA TREINAMENTOS E TESTES , cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.757.971/0001-34, estabelecida a rua gregório dos Santos n 600, centro Abelardo Luz - SC, através do signatário da presente, o senhor Fabricio Pellizzer Teixeira, CPF: 625.182.160-49 representante legalmente constituídoDECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Abelardo Luz. 28 de julho de 2022

Fabricio Pellizzer Teixeira

CPF: 625.182.160.49

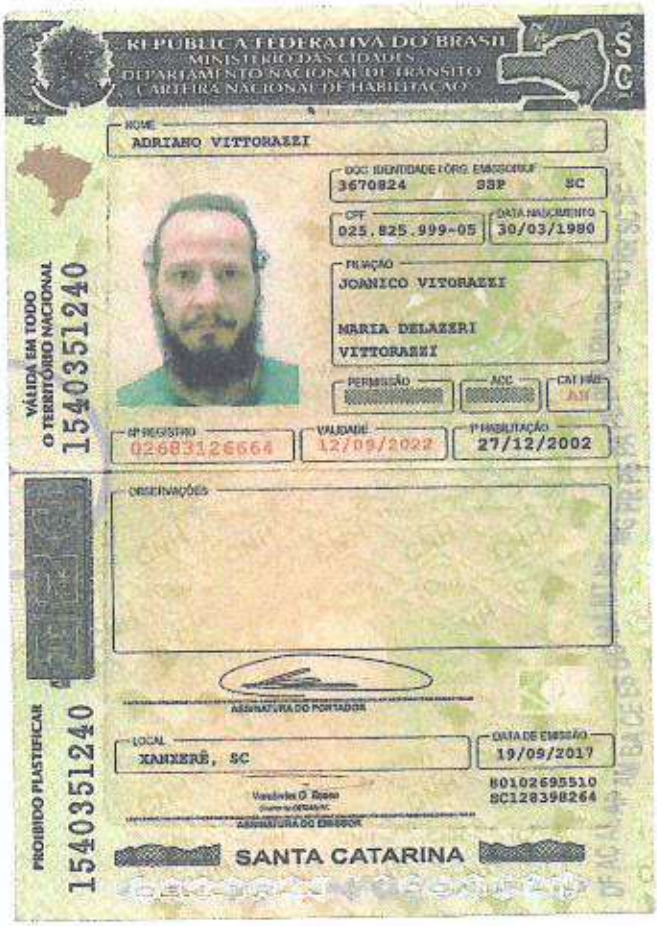

PREFEITURA MU...
DOMINGOS SOA...

CONFERE COM O ORIGIN...
EM 18 / 07 / 22
NOME ...

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa JAQUIANE SOMENSI 05433253937, inscrita no CNPJ sob nº 42.277.710/0001-03, com sede na Rua André Lunardi, nº 1291, Centro, CEP 89.825-000, Xaxim – SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JAQUIANE SOMENSI portador(a) da Carteira de Identidade nº 52489558 SSP e CPF nº 054.332.539-37, nomeia e constitui seu representante Adriano Vittorazzi, Professor, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3670824 SSP e CPF nº 025.825.999-05, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 41/2022 - PMCDS, instaurado pelo Município de Coronel Domingos Soares - PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Xaxim/SC, 26 de julho de 2022

TABELIONATO XAXIM-SC

Jaquiane Somensi

Jaquiane Somensi
CPF: 054.332.539-37
RG: 52489558 SSP

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOAO VILMAR SAVIATO MELLO Tabelião
AVENIDA LUIZ LUNARDI, 1439 - CENTRO - XAXIM - SC
CEP: 89.825-000 Fone/Fax (49)3353-0501
e-mail: administrativo@tabeliaodexaxim.com.br
Horário de atendimento: 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

RECONHECIMENTO nº 700072 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1)JAQUIANE SOMENSI
Xaxim, 27 de julho de 2022. Em Test ____ da verdade.
LUCIANE DA ROSA - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 = Total: R$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNM05580-1L5X

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - XAXIM - SC

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JAQUIANE SOMENSI

CPF
054.332.539-37

CNPJ
42.277.710/0001-03

Data de Abertura
10/06/2021

Nome Empresarial
JAQUIANE SOMENSI 05433253937

Nome Fantasia
ESSENCIA DA ARTE

Capital Social
600,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
10/06/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	10A RUA ANDRE LUNARDI	1291
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	XAXIM	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	10/06/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Artesão(ã) em outros materiais independente

Atividade Principal (CNAE)
3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Instrutor(a) de artes cênicas, independente	8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Artesão(ã) em couro independente	1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
Comerciante independente de objetos de arte	4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
Artesão(ã) de bijuterias independente	3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

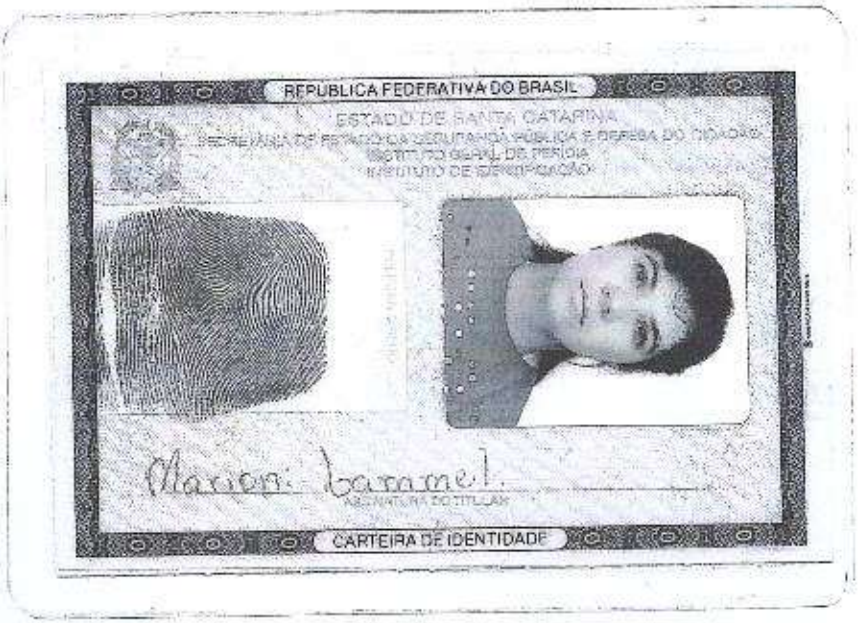

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/09/22

NOME LEGIVEL

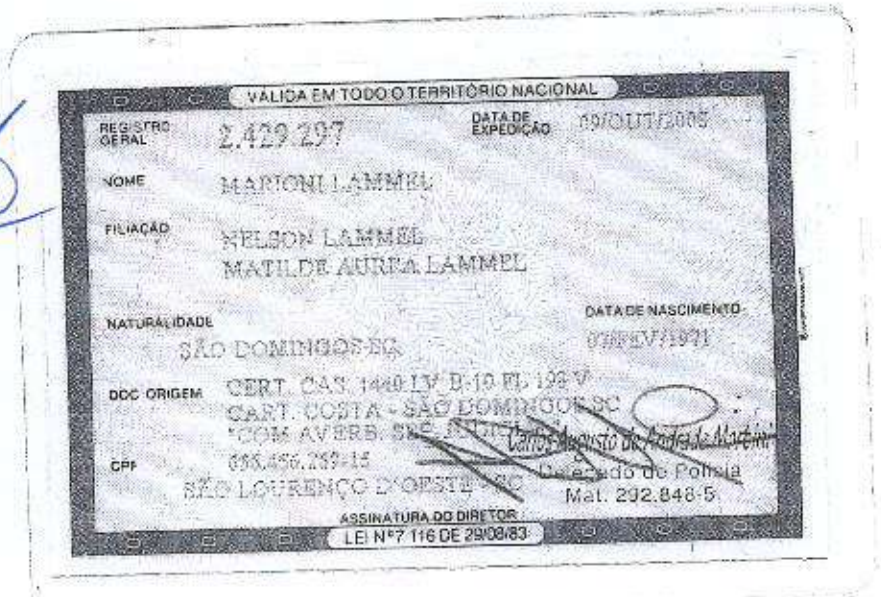

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARIONI LAMMEL

CPF
656.456.269-15

CNPJ
24.048.285/0001-07

Data de Abertura
26/01/2016

Nome Empresarial
MARIONI LAMMEL 65645626915

Nome Fantasia

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
26/01/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89835-000	RUA RUA RUI BARBOSA	610
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	SAO DOMINGOS	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/01/2016	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 41/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

MARIONI LAMMEL inscrito no CNPJ n° 24.048.285/0001-07, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. MARIONI LAMMEL portador (a) da Carteira de Identidade n° 2.429.297 e do CPF n° 656.456.269-15, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial n° 41/2022 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Domingos, em 26 de Julho de 2022

CNPJ 24.048.285/0001-07
MARIONI LAMMEL 65645626915
RUA RUI BARBOSA, 522, APTO. 303 CENTRO
CEP 89835-000 SÃO DOMINGOS SC

Marione Lammel

MARIONI LAMMEL
CPF: 656.456.269-15

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 41/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 42.277.710/0001-03 **Fornecedor :** JAQUIANE SOMENSI 05433253937 **E-mail:** JAQUIANESOMENSI@GMAIL.COM

Endereço : RUA ANDRE LUNARDI 1291 - CENTRO - Xaxim/SC - CEP 89825-000 **Telefone:** (49) 9 88589451 **Fax:** **Celular:** (49) 9 88589451

Inscrição Estadual: **Contador:** Anderson de Oliveira Luz **Telefone contador:** (49) 9 99405031

Representante: JAQUIANE SOMENSI **CPF:** 054.332.539-37 **RG:** 52489558

Endereço representante: RUA ANDRE LUNARDI 1291 - CENTRO - Xaxim/SC - CEP 89825-000 **Telefone representante:** 8858-9451

E-mail representante: JAQUIANESOMENSI@GMAIL.COM

Banco: **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FACILITADOR DE OFICÍNA DE CAPOEIRA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; DIPLOMA DE CONTRAMESTRE DE CAPOEIRA ANGOLA ASSINADO POR UM MESTRE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE CAPOEIRA ANGOLA.	300,00	HOR	118,33			118,30	35.490,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **35.490,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **35.490,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Jaquiane Somensi

JAQUIANE SOMENSI 05433253937

CNPJ: 42.277.710/0001-03

JAQUIANE SOMENSI 05433253937

CNPJ: 42.277.710/0001-03

André Lunardi, 1291
Centro
89825-000 - Xaxim-SC

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 41/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.757.971/0001-34 **Fornecedor :** laborativa treinamentos e testes **E-mail:**

Endereço : rua gregorio dos santos 600 - centro - Abelardo Luz/SC - CEP 89830-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: fabricio pelizzer teixeira **CPF:** 625.182.160-49 **RG:**

Endereço representante: gregorio dos santos 600 - Abelardo Luz/SC - CEP 89830-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	FACILITADOR DE OFICINA DE PARENTABILIDADE DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. POSSUIR REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA OU SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO DE CLASSE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.	100,00	SERV	263,33			263,00	26.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **26.300,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **26.300,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

laborativa treinamentos e testes
CNPJ: 10.757.971/0001-34

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 41/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.048.285/0001-07 **Fornecedor :** MARIONI LAMMEL 65645626915 **E-mail:** MARIANELAMMEL@OUTLOOK.COM

Endereço : RUA RUI BARBOSA 610 - CENTRO - São Domingos/SC - CEP 89835-000 **Telefone:** 49999534920 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** GUILHERME SEBAJE GRISS **Telefone contador:** 4934430406

Representante: MARIONI LAMMEL **CPF:** 656.456.269-15 **RG:**

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 610 - CENTRO - São Domingos/SC - CEP 89835-000 **Telefone representante:** 49999534920

E-mail representante: MARIANELAMMEL@OUTLOOK.COM

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; DIPLOMA DE CONTRAMESTRE DE CAPOEIRA ANGOLA ASSINADO POR UM MESTRE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE CAPOEIRA ANGOLA	300,00	HOR	118,33			0,00	0,00
002	FACILITADOR DE OFICINA DE CIRCO DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES; POSSUIR NR 35. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: INSTRUTOR RESPONSÁVEL DEVE POSSUIR REGISTRO PROFISSIONAL COMO DIRETOR CIRCENCE, ENSAIADOR CIRCENCE, MALABARISTA E ACROBATA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TRABALHOS REALIZADOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	300,00	HOR	115,00			0,00	0,00
003	FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE DANÇA REALIZADOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.	400,00	HOR	108,50			0,00	0,00
004	FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO MÉDIO COMPLETO; REGISTRO COMO MÚSICO, MAESTRO OU OUTRO EQUIVALENTE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, VIOLÃO, GUITARRA E CANTO (CORAL).	300,00	HOR	115,00			0,00	0,00

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 41/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.048.285/0001-07 **Fornecedor :** MARIONI LAMMEL 65645626915 **E-mail:** MARIANELAMMEL@OUTLOOK.COM

Endereço : RUA RUI BARBOSA 610 - CENTRO - São Domingos/SC - CEP 89835-000 **Telefone:** 49999534920 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** GUILHERME SEBAJE GRISS **Telefone contador:** 4934430406

Representante: MARIONI LAMMEL **CPF:** 656.456.269-15 **RG:**

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 610 - CENTRO - São Domingos/SC - CEP 89835-000 **Telefone representante:** 49999534920

E-mail representante: MARIANELAMMEL@OUTLOOK.COM

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	FACILITADOR DE OFICINA DE PARENTABILIDADE DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. POSSUIR REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA OU SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO DE CLASSE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.	100,00	SERV	263,33			0,00	0,00
006	FACILITADOR DE OFICINA DE YOGA, MEDITAÇÃO, RELAXAMENTO, MANDALAS E MASSAGEM SHANTALLA. DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: FORMAÇÃO EM YOGA INTEGRATIVA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TRABALHOS REALIZADOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.	150,00	HOR	113,33			113,33	16.999,50

CNPJ 24.048.285/0001-07
MARIONI LAMMEL 65645626915
RUA RUI BARBOSA, 522, APTO. 303 CENTRO
CEP 89835-000 SÃO DOMINGOS SC

PREÇO TOTAL DO LOTE : **16.999,50**

TOTAL DA PROPOSTA : **16.999,50**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

Marione Lammel

MARIONI LAMMEL 65645626915
CNPJ: 24.048.285/0001-07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.277.710/0001-03 **MATRIZ**		**10/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
JAQUIANE SOMENSI 05433253937

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESSENCIA DA ARTE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R ANDRE LUNARDI	**1291**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JAQUIANESOMENSI@GMAIL.COM	**(49) 8858-9451**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **22:27:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Jaquiane Somensi

JAQUIANE SOMENSI 05433253937

CNPJ: 42.277.710/0001-03

André Lunardi, 1291
Centro
89825-000 - Xaxim-SC

LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 33.746.531/0001-87
ENDEREÇO: Rua Manoel Ignácio de Loyola, centro, Palmas-Pr
CEP: 85.555-000
E-mail: luccaeluccaltda@gmail.com
Telefone: (46) 3262-2895
(46) 99070873
(46) 999150708

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: PREGÃO 41/2022

Item	Cod	Descrição	Quant	Unid	Valor (R$)	Valor Total (R$)
3	6806	FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE DANÇA REALIZADOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.	400	HR	108,50	43.400,00
4	6801	FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO MÉDIO COMPLETO; REGISTRO COMO MÚSICO, MAESTRO OU OUTRO EQUIVALENTE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, VIOLÃO, GUITARRA E CANTO (CORAL).	300	HR	115,00	34.500,00
Valor Total (R$)						**77.900,00**
Setenta e sete mil e novescentos reais						

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.
Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação.
Declaramos que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento

Razão Social: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Nome Fantasia/Nome: LCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

CPF / CNPJ: 33.746.531/0001-87

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 1868

Banco: BANCO DO BRASIL

C/C: 81096-7 Ag: 0495-2

CNPJ: 33.746.531/0001-87

Palmas, 27 de julho de 2022

Alexsandro Lucca

Sócio / administrador
RG 6.989.178-0 SSP-Pr
CPF 026.536.979-71

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JAQUIANE SOMENSI

CPF
054.332.539-37

CNPJ
42.277.710/0001-03

Data de Abertura
10/06/2021

Nome Empresarial
JAQUIANE SOMENSI 05433253937

Nome Fantasia
ESSENCIA DA ARTE

Capital Social
600,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
10/06/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	10A RUA ANDRE LUNARDI	1291
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	XAXIM	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	10/06/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Artesão(ã) em outros materiais independente

Atividade Principal (CNAE)
3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Instrutor(a) de artes cênicas, independente	8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Artesão(ã) em couro independente	1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
Comerciante independente de objetos de arte	4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
Artesão(ã) de bijuterias independente	3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

Comerciante independente de produtos religiosos	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Instrutor(a) de música, independente	8592-9/03 - Ensino de música

JAQUIANE SOMENSI 05433253937

CNPJ: 42.277.710/0001-03

André Lunardi, 1291
Centro
89825-000 - Xaxim-SC

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JAQUIANE SOMENSI 05433253937

CNPJ: 42.277.710/0001-03

André Lunardi, 1291
Centro
89825-000 - Xaxim-SC

Jaquiane Somensi

Município de Coronel Domingos Soares - 2022

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 41/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e

Lote: 0001	Item: 0001	FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor: 44910	JAQUIANE SOMENSI 05433253937			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	116,30			
	1	116,30			
Lote: 0001	Item: 0005	FACILITADOR DE OFICINA DE PARENTABILIDADE	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor: 44172	laborativa treinamentos e testes			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	260,00			
	1	260,00			
Lote: 0001	Item: 0006	FACILITADOR DE OFICINA DE YOGA, MEDITAÇÃO, RELAXAMENTO, CONFECÇÕES DE	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor: 44908	MARIONI LAMMEL 65645626915			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	113,33			
	1	112,00			

DENISE BRASIL DE MELLO
Membro

JAYME LAZZARETTI
Membro

RAFAELA SCHEREINER
Pregoeiro

Marioni Lammel

MARIONI LAMMEL 65645626915
MARIONI LAMMEL

laborativa treinamentos e testes
FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA

JAQUIANE SOMENSI 05433253937
JAQUIANE SOMENSI

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JAQUIANE SOMENSI

CPF
054.332.539-37

CNPJ
42.277.710/0001-03

Data de Abertura
10/06/2021

Nome Empresarial
JAQUIANE SOMENSI 05433253937

Nome Fantasia
ESSENCIA DA ARTE

Capital Social
600,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
10/06/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	10A RUA ANDRE LUNARDI	1291
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	XAXIM	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	10/06/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Artesão(ã) em outros materiais independente

Atividade Principal (CNAE)
3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Instrutor(a) de artes cênicas, independente	8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Artesão(ã) em couro independente	1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
Comerciante independente de objetos de arte	4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
Artesão(ã) de bijuterias independente	3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

Comerciante independente de produtos religiosos	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Instrutor(a) de música, independente	8592-9/03 - Ensino de música

JAQUIANE SOMENSI 05433253937

CNPJ: 42.277.710/0001-03

André Lunardi, 1291
Centro
89825-000 - Xaxim-SC

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JAQUIANE SOMENSI 05433253937

CNPJ: 42.277.710/0001-03

André Lunardi, 1291
Centro
89825-000 - Xaxim-SC

Jaquiane Somensi

Data: 26/07/2022 22h44min

Número	Validade
6314	31/12/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à
JAQUIANE SOMENSI 05433253937 (MEI) CNPJ: 42.277.710/0001-03

Para estabelecer na
Rua ANDRE LUNARDI, 1291 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
ESSENCIA DA ARTE

Atividade principal
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Horário de funcionamento

Econômico	Inicio da atividade	Código de controle	Aviso
6627	13/10/2021	DF22ESU9PKZ20960	Valido mediante à apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

JAQUIANE SOMENSI 0543325[illegible]
CNPJ: 42.277.710/0001-03
André Lunardi, 1291
Centro
89825-000 - Xaxim-SC

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 26 de Julho de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.277.710/0001-03 **MATRIZ**		**10/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
JAQUIANE SOMENSI 05433253937

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESSENCIA DA ARTE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R ANDRE LUNARDI	**1291**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JAQUIANESOMENSI@GMAIL.COM	**(49) 8858-9451**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **22:27:25** (data e hora de Brasília).

Jaquiane Somensi

JAQUIANE SOMENSI 05433253937

CNPJ: 42.277.710/0001-03

André Lunardi, 1291
Centro
89825-000 - Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 26/07/2022 22h42min

Número	Validade
5672	24/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JAQUIANE SOMENSI 05433253937 (MEI) CNPJ: 42.277.710/0001-03

Endereço

Rua:ANDRE LUNARDI, Nº:1291
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA2EPKKRKZ22741

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 26 de Julho de 2022

Jaquiane Somensi

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JAQUIANE SOMENSI 05433253937**
CNPJ/CPF: **42.277.710/0001-03**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140125865017**
Data de emissão:	**26/07/2022 22:45:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**24/09/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Jaquiane Somensi

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/07/2022 22:45:51

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAQUIANE SOMENSI 05433253937
CNPJ: 42.277.710/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:41:02 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2023.
Código de controle da certidão: **F934.6C27.6D2C.F748**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jaquiane Somensi

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.277.710/0001-03
Razão Social: JAQUIANE SOMENSI 05433253937
Endereço: 10 R ANDRE LUNARDI 1291 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/07/2022 a 21/08/2022

Certificação Número: 2022072301152700793747

Informação obtida em 26/07/2022 22:48:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Jaquiane Somensi

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAQUIANE SOMENSI 05433253937 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.277.710/0001-03
Certidão nº: 23745367/2022
Expedição: 26/07/2022, às 22:49:15
Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAQUIANE SOMENSI 05433253937 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.277.710/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Jaquiane Somensi

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1602675

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JAQUIANE SOMENSI 05433253937
Raiz do CNPJ: 42.277.710
Certidão emitida às 22:52 de 26/07/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Jaquiane Somensi

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *9760675* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civeis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 25/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JAQUIANE SOMENSI 05433253937, portador do CNPJ: 42.277.710/0001-03. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 26 de julho de 2022.

Jaquiane Somensi

PEDIDO Nº: *0012456262*

Ref.: PREGÃO 41/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A empresa JAQUIANE SOMENSI 05433253937, inscrita no CNPJ sob nº 42.277.710/0001-03, com sede na Rua André Lunardi, nº 1291, Centro, CEP 89.825-000, Xaxim – SC, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) JAQUIANE SOMENSI portador (a) da Carteira de Identidade nº 52489558 SSP e CPF 054.332.539-37, **DECLARA**, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Xaxim/SC, 26 de julho de 2022

Jaquiane Somensi

Jaquiane Somensi
CPF: 054.332.539-37
RG: 52489558 SSP

JAQUIANE SOMENSI 05433253937
CNPJ: 42.277.710/0001-03
André Lunardi, 1291
Centro
89825-000 - Xaxim-SC

Edital de Licitação Pregão 41/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Coronel Domingos Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa JAQUIANE SOMENSI 05433253937, inscrita no CNPJ sob nº 42.277.710/0001-03, com sede na Rua André Lunardi, nº 1291, Centro, CEP 89.825-000, Xaxim – SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JAQUIANE SOMENSI portador(a) da Carteira de Identidade nº 52489558 SSP e CPF 054.332.539-37, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Xaxim/SC, 26 de julho de 2022

JAQUIANE SOMENSI 05433253937
CNPJ: 42.277.710/0001-03
André Lunardi, 1291
Centro
89825-000 - Xaxim-SC

Jaquiane Somensi

Jaquiane Somensi
CPF: 054.332.539-37
RG: 52489558 SSP

JAQUIANE SOMENSI 05433253937

CNPJ: 42.277.710/0001-03

Ref.: PREGÃO 41/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Eu, JAQUIANE SOMENSI portador(a) da Carteira de Identidade nº 52489558 SSP e CPF 054.332.539-37, representante da empresa JAQUIANE SOMENSI 05433253937, inscrita no CNPJ sob nº 42.277.710/0001-03, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8666/93, especialmente para o Edital de PREGÃO Nº 41/2022 -PMCDS, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Declara, para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa. Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745 / 2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, VicePrefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares.

Xaxim/SC, 26 de julho de 2022

JAQUIANE SOMENSI 05433253937
CNPJ: 42.277.710/0001-03
André Lunardi, 1291
Centro
89825-000 - Xaxim-SC

Jaquiane Somensi

Jaquiane Somensi
CPF: 054.332.539-37
RG: 52489558 SSP

JAQUIANE SOMENSI 05433253937

CNPJ: 42.277.710/0001-03

DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO Nº. 41/2022

A empresa JAQUIANE SOMENSI 05433253937, inscrita no CNPJ sob nº 42.277.710/0001-03, com sede na Rua André Lunardi, nº 1291, Centro, CEP 89.825-000, Xaxim – SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JAQUIANE SOMENSI portador(a) da Carteira de Identidade nº 52489558 SSP e CPF 054.332.539-37, **DECLARA** sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.

Xaxim/SC, 26 de julho de 2022

Jaquiane Somensi

Jaquiane Somensi
CPF: 054.332.539-37
RG: 52489558 SSP

JAQUIANE SOMENSI 05433253937
CNPJ: 42.277.710/0001-03
André Lunardi, 1291
Centro
89825-000 - Xaxim-SC

Rua Andre Lunardi, Nº 1291, Centro, Xaxim – SC
Telefone: (49) 9 8858-9451
E-mail: jaquianesomensi@gmail.com

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 42277710000103

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2022 23:12:26
Data da última atualização: 26/07/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

JAQUIANE SOMENSI 05433253937

CNPJ: 42.277.710/0001-03

André Lunardi, 1291
Centro
89825-000 - Xaxim-SC

Jaquiane Somensi

321

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 42277710000103

LIMPAR

Data da consulta: 26/07/2022 22:56:26
Data da última atualização: 26/07/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

JAQUIANE SOMENSI 05433253937
CNPJ: 42.277.710/0001-03
André Lunardi, 1291
Centro
89825-000 - Xaxim-SC

Jaquiane Somensi

PREFEITURA DE
XAXIM

SCFV
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Rua Santo Antonio, 1680 - Bairro Guarani - CEP: 89825-000
Fone/Fax: (49) 3353-4860
E-mail: ceacaxxm@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica JAQUIANE SOMENSI 05433253937, inscrita no CNPJ sob n°42.277.710/0001-03, com sede a Rua André Lunardi, nº 1291, Centro, Xaxim/SC, é FORNECEDORA IDÔNEA, na execução do Ensino de Arte e Cultura, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em dois mil e vinte dois (2022) aulas/oficinas na quantia de cento e oitenta (180 horas) entre as datas de 01/02/2022 e 27/07/2022.

Atestamos ainda, que as aulas foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

Xaxim, em 27 de julho de 2022

Ivania Inês Zanetti
Diretora
CEACA / SCFV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/22
NOME LEGÍVEL

FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA

FAEL

Estado do Paraná

O Diretor da Faculdade Educacional da Lapa, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de História, na data de 17 de fevereiro de 2021, e a outorga de grau realizada em 26 de março de 2021, confere o título de LICENCIADO EM HISTÓRIA a

Adriano Vittorazzi,

Nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascido a 30 de março de 1980, portador do RG. n.º 3.670.824-SSP/SC, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lapa, 10 de maio de 2021.

Diplomado

Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS SOARES - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/20
NOME LEGÍVEL

EAD Premium | centro universitário unifacvest

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que ADRIANO VITIRAZZI, portador do CPF número 02582599905, está matriculado no 5° Período do curso de educação Física pela UNIFACVEST.

Atenciosamente

LUCILENE SPEROTTO EBERS

CPF-665331719-68

centro universitário unifacvest
Lucilene Sperotto Ebers
Faxinal dos Guedes/ Xanxerê
49 99148 9112 49 3436 0904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/22
NOME LEGIVEL

centro universitário
unifacvest

Histórico Escolar para Simples Conferência

Aluno: ADRIANO VITTORAZZI
Matrícula: 670286
Data de nascimento: 30/03/1980
RG: 3670824/SC
CPF: 02582599905
Curso: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Forma de ingresso: Análise curricular

Módulo	ID	Disciplina	Carga Horária	Situação	Nota	Conclusão	Observação
1	101066	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO FÍSICA	60	Não rematriculado			
1	101065	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANAS	90	Aprovado	7.00	2021/02	
1	225	ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES - ACC	200	Não rematriculado			
1	102435	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	200	Não rematriculado			
2	101247	METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	45	Não rematriculado			
2	101248	PSICOMOTRICIDADE NO CONTEXTO ESCOLAR	45	Não rematriculado			
2	101250	FUNDAMENTOS DE CITOLOGIA E HISTOLOGIA	60	Não rematriculado			
2	102779	ATIVIDADE FORMATIVA V - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	50	Não rematriculado			
3	101249	FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE	90	Não rematriculado			
3	101251	METODOLOGIA DO ENSINO DE GINÁSTICA	60	Não rematriculado			
3	101252	RECREAÇÃO E LAZER	60	Não rematriculado			
4	101253	JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO FÍSICA	60	Não rematriculado			
4	101254	PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SOCORROS DE URGÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR	60	Não rematriculado			
4	101255	METODOLOGIA DO ENSINO DE ATLETISMO	60	Não rematriculado			
4	102780	ATIVIDADE FORMATIVA VI - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	50	Não rematriculado			
5	101256	METODOLOGIA DO ENSINO DE FUTEBOL E FUTSAL	60	Não rematriculado			
5	101264	ATIVIDADES RÍTMICAS E DANÇA	60	Não rematriculado			
5	101257	METODOLOGIA DO ENSINO DE LUTAS	60	Não rematriculado			
5	102441	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	200	Não rematriculado			
6	101258	METODOLOGIA DO ENSINO DE VOLEIBOL	60				
6	101259	METODOLOGIA DO ENSINO DE BASQUETEBOL	60				
6	102781	ATIVIDADE FORMATIVA VII - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	50				
7	101260	METODOLOGIA DO ENSINO DE HANDEBOL	60				
7	101262	PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ESCOLA	45				
7	101261	METODOLOGIA DO ENSINO DAS ATIVIDADES AQUÁTICAS	60				
8	102782	ATIVIDADE FORMATIVA VIII - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	50				
8	101263	EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA	60				

Confira a autenticidade desse documento digitando o código 17600000795497-00139-20210511222945 no site:
http://unifacvestead.portalava.com.br/autenticidade-de-documento

Av. Marechal Floriano, 947 | Centro- Lages- SC | CEP: 88.503-190

centro universitário
unifacvest

Total de Horas do Curso: 2015 | **Total de Horas Cumpridas:** 90

Documento	Situação
ATA	Aguarda envio do aluno
Processo de Certificação	Aguarda envio do aluno
CPF	Validado - Concluído
Declaração de ciência	Validado - Concluído
Termo de Adesão	Validado - Concluído
Comprovante de escolaridade do curso de LICENCIATURA do ensino superior	Validado - Concluído
Diploma/ certificado de conclusão do ensino médio - Cópia autenticada	Aguarda envio do aluno
Certidão de nascimento ou casamento	Aguarda envio do aluno
Histórico escolar do ensino médio - Cópia autenticada	Aguarda envio do aluno
Título de eleitor	Aguarda envio do aluno
Documento de identidade	Aguarda envio do aluno
Documento militar	Aguarda envio do aluno
Comprovante de quitação eleitoral	Aguarda envio do aluno
Histórico escolar LICENCIATURA do ensino superior - Cópia autenticada	Aguarda envio do aluno
Diploma LICENCIATURA do ensino superior - Cópia autenticada	Aguarda envio do aluno

27/07/2022 as 10:00:17

**As situações possíveis de disciplina são:*

Validação: indica que a disciplina foi realizada através de aproveitamento de notas;

- Aprovado: indica que a disciplina foi realizada através de avaliação; e

- Em andamento: indica que a disciplina ainda não foi concluída.

Confira a autenticidade desse documento digitando o código 17600000795497-00139-20210511222945 no site:
http://unifacvestead.portalava.com.br/autenticidade-de-documento

Av. Marechal Floriano, 947 | Centro- Lages- SC | CEP: 88.503-190

CECAB Centro de Estudos da Cultura AFRO Brasileira

Certificado

O Centro de Estudos da Cultura Afro-Brasileira por intermédio de seu presidente Geraldo Xisto Gonçalves (Mestre Kunta), confere o título de Contramestre de Capoeira Angola a

ADRIANO VITTORAZZI

Por seus anos de trabalho e dedicação e outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos legais.

São José dos Pinhais, 09 de abril de 2016.

Mestre Kunta
(Presidente do CECAB)
CNPJ: 11.544 770/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/22
NOME LEGÍVEL

Adriano Vittorazzi
CPF: 025 825 999 - 05

139

Mestres dos
Saberes e Fazeres
da Cultura Popular

Lei nº 3960/2017

Diplomação

A Câmara Municipal de Xanxerê entrega o Diploma de reconhecimento e promoção dos "Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular" em Xanxerê, ao **Sr. ADRIANO VITORAZZI**, como "**Mestre da Cultura Afro-brasileira**", aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura de Xanxerê. (Lei nº 3960/2017 de 20/9/2017).

SERGIO DE SOUZA NUNES
Presidente

Câmara Municipal de
Xanxerê

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
DOMINGOS SOARES - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/2022

NOME LEGÍVEL

1 de 1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
NEODI SARETTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO RQS/0383.7/2017
cópia

O Deputado que este subscreve, com amparo no Regimento Interno, e considerando o trabalho realizado pelo Centro Cultural e Artístico Resistência Popular **REQUER** seja encaminhada ao Contramestre de Capoeira, Adriano Vitorazzi a seguinte mensagem:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, APROVANDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO NEODI SARETTA, CUMPRIMENTA VOSSA SENHORIA E EM SEU NOME OS DEMAIS MEMBROS DO CENTRO CULTURAL E ARTÍSTICO RESISTÊNCIA POPULAR, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS REALIZADOS EM PROL DA CULTURA AO LONGO DE 18 ANOS DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, SENDO MOTIVO DE ORGULHO PARA O MUNICÍPIO. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO SILVIO DREVECK – PRESIDENTE"

C. A. P. RECEBIDO 27/ABR/2017 09:06

Sala das Sessões, 27/04/17

Deputado Neodi Saretta

Xanxerê SC, 08 de Dezembro de 2011

ASSOCIAÇÃO VÊNETA DE XANXERÊ
CNPJ. NR. 02.632.729/0001-06
RUA DR. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS
89820-000 – XANXERÊ – SC.

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

A quem interessar possa.

ADRIANO VITTORAZZI, inscrito no CPF sob o nº 025.825.999-05, é pessoa de meu conhecimento, professor, competente, correto, pontual e responsável em seus compromissos, tendo o mesmo trabalhado para esta empresa no período de 17 de novembro de 2010 a 17 de novembro de 2011, executando serviços de Professor de Capoeira, sob minha supervisão direta.

Durante o período em que esteve na empresa, manteve sua conduta pessoal e profissional irrepreensíveis, razão esta pelo qual recomendo seus serviços profissionais, nada havendo que o desabone.

Atenciosamente

FRANCISCO FERRONATTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
DOMINGOS SOARES - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/07/22

NOME LEGÍVEL

DECLARAÇÃO

A Secretária de Assistência Social do Município de Bom Jesus, estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: .01.551.148/0001-87.....representado por Eluziane Caline Wilcke Calza, brasileira, casada, portadora do RG: .4.692.611. e do CPF nº 069.257.939-79 ocupando o cargo de Secretária de Assistência Social de Bom Jesus. Declaro para os devidos fins que o Sr. Adriano Vittorazzi, portador do documento de identidade nº 3.670.824 SSP/SC e do CPF: 025.825.999-05, atua de forma terceirizada conforme contrato nº 09/2020 através da empresa Vittorazzi e Alves Ltda CNPJ: 11.940.911/0001-15, o profissional está em efetivo exercício das funções nessa secretária desde 2016, atuando no ensino prático e teórico das manifestações culturais de matriz afro-brasileira, as aulas são desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV de Bom Jesus, totalizando 32 horas mensais. O publico atendido envolve crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 a 17 anos matriculados na rede de ensino municipal e estadual.

Declaramos também que a avaliação do trabalho prestado é excelente, tendo sido realizado com qualidade, de forma integral, sendo idônea e possuidora de capacidade técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/03/22
NOME LEGÍVEL

Bom Jesus, 18 de março de 2020.

Eluziane C. W. Calza
Secretaria de Assistência Social
Bom Jesus/SC

Eluziane C W Calza
Eluziane Caline Wilcke Calza
Secretária de Assistência Social
Município de Bom Jesus

PREFEITURA DE
XANXERÊ

Secretaria Municipal de Assistência Social
(49) 3441 8545
e-mail assisxxe@xanxere.sc.gov.br

DECLARAÇÃO

A Secretária de Assistência Social do município de Xanxerê, estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.387.0001-57, representado por Olci Antônio Leonardo, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.160.033 e do CPF nº 429.076.750-87 ocupando o cargo de Secretário de Assistência Social de Xanxerê. Declaro para os devidos fins que o Sr. Adriano Vittorazzi, portador do documento de identidade nº 3.670.824 SSP/SC e do CPF: 025.825.999-05, atua de forma terceirizada conforme contrato nº 0117/2019 através da empresa Vittorazzi e Alves Ltda CNPJ: 11.940.911/0001-15, o profissional está em efetivo exercício das funções nessa secretária desde 2016, atuando no ensino prático e teórico das manifestações culturais de matriz afro-brasileira, as aulas são desenvolvidas nos Serviços de Convivência Cantinho Feliz, Jovem Cidadão, e Castelinho de Xanxerê, totalizando 64 horas mensais. O público atendido envolve crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 a 17 anos matriculados na rede de ensino municipal e estadual.

Declaramos também que a avaliação do trabalho prestado é excelente, tendo sido realizado com qualidade, de forma integral, sendo idônea e possuidora de capacidade técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/20
NOME LEGÍVEL

Xanxerê, 28 de abril de 2020.

Olci Antônio Leonardo
Secretário de Assistência Social
Município de Xanxerê

CURRÍCULO

ADRIANO VITTORAZZI

Brasileiro, solteiro, 41 anos
Rua Tomé de Souza, nº 35
Matinho – Xanxerê – SC
CPF: 025.825.999-05
RG: 3.670.824
Carteira Nacional do Artesão: SICAB: SC.0919.0003418.00
Telefone: (49) 9 9975-5985
E-mail: contramestrefalamansa@gmail.com
Facebook: Adriano Vittorazzi

FORMAÇÃO: Ensino Superior (Graduado em História e Acadêmico de Ed. Física)

ÁREA DE ATUAÇÃO: Contramestre de Capoeira Angola
Professor de Cultura Afro-Brasileira
Artesão
Ator de Teatro
Produtor Cultural

TEMPO DE ATUAÇÃO: 22 anos ininterruptos

BRINCANTE DA CULTURA POPULAR: Desde 1993 (27 anos)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- **Atualmente:** - Contramestre/Professor de Capoeira Angola nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Xanxerê, Xaxim e Bom Jesus. Coordenador e Professor na Escola de Artes e Culturas Integradas de Xanxerê, Sócio-Gerente da Empresa Porongos Produção Cultural e Artística Ltda, Produtor Cultural, Ator de Teatro e Artesão.

- **2014 a 2017 – Colégio Expressivo e na Casa da Cultura Maria Rosa de Xanxerê**
  Professor de Capoeira Angola e Cultura Afro Brasileira

- **2004 – 2009 – Conselho Tutelar de Faxinal dos Guedes**
  Cargo: Conselheiro Tutelar

- **2000 – 2004 – Prefeitura Municipal de Nova Erechin e Xavantina**
  Cargo: Professor de Capoeira Angola e Cultura Afro Brasileira

- **1998 – 2000 – Cruz Vermelha de Chapecó**
  Cargo: Monitor de Capoeira

QUALIFICAÇÕES E ATUAÇÕES:

- Membro Fundador do Centro Cultural e Artístico Resistência Popular/CCARP de Santa Catarina (Com atuações desde 1998);
- Membro Fundador do Centro de Estudos da Cultura Afro Brasileira/CECAB do Paraná - (Com atuações desde 2010);
- Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Xanxerê - (Gestão: 2018 a 2020);
- Membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Faxinal dos Guedes e Xanxerê - (atual representante no Setorial de Cultura Popular e Patrimônio Cultural Imaterial);
- Idealizador do Projeto Cidadãos do Futuro - (Com atuações desde 2003);
- Troca de Graduações na Capoeira Regional – 1ª corda - 07/03/93, 2ª corda - 20/11/93, 3ª corda - 19/04/94, 4ª corda - 20/11/94, 5ª corda - 20/11/95, 6ª corda - 20/11/96, Formado: 20/11/2001;
- Reconhecido a Treinel em 2005, Professor em 2011 e Contramestre de Capoeira Angola em 2016. *(Títulos homologados por Mestre Kunta e validados pela Velha Guarda de Capoeira Angola, compondo a mesa dos 7 Mestres, representantes do Brasil e do Exterior);*
- Escritor, Diretor, Ator, Artesão;

CURSOS DIVERSOS:

- Curso de Primeiros Socorros na Capoeira - (1999);
- Curso Planejamento Didatico do Ensino da Capoeira – (1999)
- Curso Fundamentos, Mística, História e Técnica da Capoeira Angola e Regional - (2001);
- Cursos de Capoeira Angola (1999, 2001, 2002, 2001, 2014, 2015,2016, 2017, 2018, 2019
- Curso Motivação Para a Qualidade e Criatividade, Neurolinguística Aplicada e Importância da Comunicação na Educação – (2003);
- Curso Noções e Fundamentos da Capoeira Angola – (2000, 2016,)
- Curso Movimentos, Toques, Cantos e Palestras da Arte Capoeira – (2001)
- Curso Recreação, expressão e dramatização – (2004)
- Curso Atualização Para Docentes da Educação Básica – (2005)
- Curso de Samba de Roda e Capoeira Angola – (2005);
- Curso Fundamentos da Capoeira Angola e Regional – (2002)

[Escolha a data]

- Curso Momentos de Capacitação – (2003)
- Curso Manifestações da Cultura Afro-Brasileira e Capoeira Angola – (2009, 2011, 2016, 2017);
- Curso de Especialização – (2004)
- Curso de Acrobacias - (2004);
- Curso de Capacitação na Educação – (2004);
- Curso Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender – (2009)
- Curso de Formação de Instrutores de Capoeira reconhecido pelo MEC – (2000)
- Curso de Teatro – (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016 e 2018)
- Curso de Educação e Humanização na Perspectiva Freireana – (2016)
- Curso Elaboração de Projetos Culturais – (2017)
- Curso Capoeira na Educação – (2019);
- Curso Garantia de Direitos e o Fortalecimento do SUAS – (2017)

Possuo mais de 1000 horas certificadas pela participação em diversos eventos;

Possuo cursos de formação na área Cultural, Educacional, Assistência Social, Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes;

**** Produzi mais de 120 eventos/ações culturais realizadas anualmente nestes 22 anos de atuação.***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EXPERIÊNCIAS DE ATOR

Espetáculos:

"Caminhos do Coração" - Personagem: Copista
"Fatos e Lendas de Xan Xan Erê" - Personagens: Índio Conda, Marechal Bormam, Piloto e Pajé.
"Lendas da Quaresma" - Personagem: Velho Curandeiro
"Dança de Fogo" - Personagem: Guerreiro Africano
"Quem o Matou? " - Personagem: Judas Iscariotes
"A Última Dança" – Personagem: Pescador
"Em Sintonia com o Bom Humor" - Personagem: Jocá
"Rio das Almas Perdidas" - Personagem: Nicafin

PRÊMIOS E RECONHECIMENTOS

Prêmio Culturas Populares Edição Selma do Coco
Prêmio Trajetória Lei Aldir Blanc (pessoa física e pessoa jurídica)
Menção Honrosa Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Vários Projetos Contemplados no Edital Elizabete Anderle
Projetos Contemplados pela Lei Aldir Blanc
Inúmeros projetos aprovados nos municípios de atuação

145

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42277710000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA

CNPJ nº 10.757.971/0001-34

http://assinador.pacs.com.br/autenticacao/chave/xmsoNMXXuJs9BU_gJ/wcnave/eOyBcw.pdf - CNVJ3KYAAA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02583940996-CRISTINA MACHADO SCHLEMPER

ANA LAURA MARCHESINI TEIXEIRA nacionalidade brasileira, nascida em 26/04/2003, solteira, estudante, CPF nº 132.999.089-79, carteira de identidade nº 6.914.377, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Gregório Dos Santos, 600, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil;

FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/12/1970, casado em comunhão parcial de bens, médico veterinario, CPF nº 625.182.160-49, carteira de identidade nº 3038280388, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Gregório Dos Santos, 600, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil

Socios da sociedade limitada de nome empresarial LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204288392, com sede Rua Gregório dos Santos, 600, Sala 01, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 10.757.971/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; treinamento profissional e gerencial; assistência social; atividades veterinarias (testes, exames, consultas) dedetização, imunização e controle de pragas, limpeza de caixas de agua e de gordura.

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Abelardo Luz/SC

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos ja arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

ABELARDO LUZ - SC, 29 de setembro de 2021

ANA LAURA MARCHESINI TEIXEIRA

FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA

Req. 810000164965-3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 29/09/2021
Arquivamento 20217903231 Protocolo 217903231 de 01/10/2021 NIRE 42204288392
Nome da empresa LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA

01/10/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob nº 025.839.409-96, CRC-SC 024525-0/O, residente e domiciliada na Rua Messias de Souza Machado, 720, bairro Santa Luzia, na cidade de Abelardo Luz –SC, ***DECLARO*** sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a cópia dos documento abaixo relacionado é AUTÊNTICO e condiz com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. 7ª alteração contratual da Sociedade Laborativa Treinamento e Testes LTDA, onde os sócios Ana Laura Marchesini Teixeira e Fabricio Pellizzer Teixeira resolvem alterar o objeto social.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Abelardo Luz-SC, 29/09/2021.

CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWAJoRhRAx6xUja9bL_gjw&chave2=Ug8cwwqph_-cXdj5CvnIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02583940996-CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 29/09/2021
Arquivamento 20217903231 Protocolo 217903231 de 01/10/2021 NIRE 42204288392
Nome da empresa LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
01/10/2021

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217903231

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
PROTOCOLO	217903231 - 01/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204288392
CNPJ 10.757.971/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2021
SOB N: 20217903231

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02583940996 - CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER - Assinado em 01/10/2021 às 12:00:52

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 29/09/2021
Arquivamento 20217903231 Protocolo 217903231 de 01/10/2021 NIRE 42204288392
Nome da empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA

01/10/2021

CLAUSULA 05.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA 06.ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 26/03/2009;

CLAUSULA 07.ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SERGIO LUIZ MARCHESINI**, usando exclusivamente para os negócios da própria sociedade, e se incumbirão de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, assinando em conjunto ou isoladamente;

CLAUSULA 08.ª - O sócio no exercício de administrador e de outros cargos na sociedade terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró - labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício;

CLAUSULA 09.ª - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA 10.ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

CLAUSULA 11.ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula 12.ª deste instrumento;

CLAUSULA 12.ª - No caso de falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e os sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de-cujus podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentro deles, devidamente credenciado pelos demais;

CLAUSULA 13.ª – A Responsável Técnica pela empresa será a Sra. **JULIANA FERNANDES VIEIRA PEDRO,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Médica Clinica Geral, residente e domiciliada à Avenida Padre João Smedt, 1429, Centro, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.630-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 202673794-Detran/RJ, CPF n.º 108.015.39773, CRM-SC n.º 14770.

CLAUSULA 14.ª - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e formas.

Abelardo Luz (SC), 26 de março de 2009.

Sócios

SERGIO LUIZ MARCHESINI

ADEMAR CARLOS PANASSOLO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2009 SOB Nº: 42204288392
Protocolo: 09/082845-3, DE 27/03/2009

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETARIA GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Secretaria de Fazenda e Gestão

Provisório

Número da ordem:	Verificado em:	Valido até:	Data de emissão:
155	**2022**	**31/03/2023**	**25/07/2022**

Pelo presente é concedido licença para Provisório ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
5147 - LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA	10.757.971/0001-34
Inscrição Municipal: 2219	Área: 100,00 m²

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA GREGÓRIO DOS SANTOS	Número:	600
Complemento:	SALA 01	CEP:	89830-000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Abelardo Luz	UF:	SC

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SECUNDÁRIA(S):

7500100 - ATIVIDADES VETERINARIAS
8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8800600 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

ALVARÁ PROVISÓRIO CONFORME DECRETO 448/2018 E TAC IC 06.2017.00005179-9

OBSERVAÇÕES

SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL **CÓDIGO VALIDAÇÃO: VUTW-EOBI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.757.971/0001-34 MATRIZ		14/04/2009

NOME EMPRESARIAL
LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BENESSERE - SAUDE INTEGRAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GREGORIO DOS SANTOS	600	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.830-000	CENTRO	ABELARDO LUZ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRISMTEIXEIRA77@GMAIL.COM	(49) 8803-5174/ (49) 9985-5195

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **17:54:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1235/2022	09/06/2022	07/09/2022	Licitações

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA	10.757.971/0001-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2219	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RUA GREGÓRIO DOS SANTOS, 600 — Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO — CEP: 89830-000

AVISO:

Não constam débitos vencidos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C221235N9101D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Abelardo Luz
http://www.abelardoluz.sc.gov.br/

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA**
CNPJ/CPF: **10.757.971/0001-34**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140092675656**
Data de emissão:	**09/06/2022 17:49:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**08/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/06/2022 17:49:20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:46:47 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2022.
Código de controle da certidão: **88A9.220C.778B.6A03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

156

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.757.971/0001-34
Razão Social: LABORATIVA LTDA EPP
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS 600 SALA 01 / CENTRO / ABELARDO LUZ / SC / 89830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2022 a 11/08/2022

Certificação Número: 2022071301353380510985

Informação obtida em 26/07/2022 21:14:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.757.971/0001-34
Certidão nº: 18484478/2022
Expedição: 09/06/2022, às 17:59:52
Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.757.971/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

153

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1512483

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LABORATIVA TREINAMENTOS E TESTES
Raiz do CNPJ: 10.757.971
Certidão emitida às 17:54 de 09/06/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Abelardo Luz

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9607393 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Abelardo Luz, com distribuição anterior à data de 08/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LABORATIVA TREINAMENTOS E TESTES, portador do CNPJ: 10.757.971/0001-34. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Abelardo Luz, quinta-feira, 9 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012305977

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 13

Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de DIARIO n° 13, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA

Endereço: RUA GREGÓRIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 89830000

Cidade.: ABELARDO LUZ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42204288392 e arquivado em 14/04/2009.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 10757971000134

ABELARDO LUZ/SC, 26 de Julho de 2022

CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
CONTADOR
C.P.F.:02583940996
R.G.:3451318 SSP
C.R.C.:024525

FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:62518216049
R.G.:3038280388 SSP

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62518216049-FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA:02583940996-CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/07/2022
Arquivamento 229727026 Protocolo 224190920 de 26/07/2022
Nome da empresa LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
NIRE 42204288392
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 294782424113
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022
por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00002 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402

CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000532	Salários a Pagar	02/01/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 12/2021 PAMELA S ZANCHET	2.250,49	
0000000005	Caixa	02/01/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 12/2021 PAMELA S ZANCHET		2.250,49
0000000532	Salários a Pagar	02/01/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 12/2021 MARINI RODRIGUES	1.872,93	
0000000005	Caixa	02/01/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 12/2021 MARINI RODRIGUES		1.872,93
0000001411	Despesas de Honorários Contábeis	02/01/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês	350,00	
0000000005	Caixa	02/01/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês		350,00
0000000533	Previdência Social a Pagar	02/01/2021	Pgto GPS ref. Mês 13º em duplicidade	327,76	
0000000005	Caixa	02/01/2021	Pgto GPS ref. Mês 13º em duplicidade		327,76
	TOTAIS DO DIA			4.801,18	4.801,18
0000000534	FGTS a Pagar	04/01/2021	Valor Referente FGTS Rescisao MARINI RODRIGUES 01/2021		480,74
0000000533	Previdência Social a Pagar	04/01/2021	Valor Referente INSS Rescisao MARINI RODRIGUES 01/2021		20,94
0000000537	Rescisões a pagar	04/01/2021	Valor Referente Ferias Rescisao MARINI RODRIGUES 01/2021		1.442,66
0000000537	Rescisões a pagar	04/01/2021	Valor Referente Aviso Previo Indenizado Rescisao MARINI RODRIGUES 01/2021		432,80
0000000537	Rescisões a pagar	04/01/2021	Valor Referente Rescisão MARINI RODRIGUES 01/2021		279,23
0000000537	Rescisões a pagar	04/01/2021	Valor Referente INSS Rescisao MARINI RODRIGUES 01/2021	20,94	
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	04/01/2021	Valor Referente Rescisao MARINI RODRIGUES 01/2021	279,23	
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	04/01/2021	Valor Referente Aviso Previo Indenizado Rescisao MARINI RODRIGUES 01/2021	432,80	
0000001342	FGTS - (Administrativas)	04/01/2021	FGTS RESCISAO MARINI RODRIGUES 01/2021	480,74	
0000001338	Férias - (Administrativas)	04/01/2021	Ferias Rescisao MARINI RODRIGUES 01/2021	1.442,66	
0000000537	Rescisões a pagar	04/01/2021	Rescisão referente a MARNI RODRIGUES	2.133,75	
0000000005	Caixa	04/01/2021	Rescisão referente a MARNI RODRIGUES		2.133,75
0000000005	Caixa	04/01/2021	Pagamento da Apuração 04/01/2021 FGTS Normal		480,74
0000000534	FGTS a Pagar	04/01/2021	Pagamento da Apuração 04/01/2021 FGTS Normal	480,74	
	TOTAIS DO DIA			5.270,86	5.270,86
0000000005	Caixa	07/01/2021	Pagamento da Apuração 31/12/2020 FGTS Normal		521,54
0000000534	FGTS a Pagar	07/01/2021	Pagamento da Apuração 31/12/2020 FGTS Normal	521,54	
	TOTAIS DO DIA			521,54	521,54
0000000537	Rescisões a pagar	11/01/2021	Valor Referente 13 Salario Rescisao PAMILA SUELI ZANCHET 01/2021		206,90
0000000534	FGTS a Pagar	11/01/2021	Valor Referente FGTS Rescisao PAMILA SUELI ZANCHET 01/2021		2.087,73
0000000537	Rescisões a pagar	11/01/2021	Valor Referente Ferias Rescisao PAMILA SUELI ZANCHET 01/2021		2.758,62
0000000537	Rescisões a pagar	11/01/2021	Valor Referente Aviso Previo Indenizado Rescisao PAMILA SUELI ZANCHET 01/2021		413,79
0000000537	Rescisões a pagar	11/01/2021	Valor Referente Rescisao PAMILA SUELI ZANCHET 01/2021		880,98
0000000533	Previdência Social a Pagar	11/01/2021	Valor Referente INSS Rescisao PAMILA SUELI ZANCHET 01/2021		81,58
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	11/01/2021	Valor Referente Rescisao PAMILA SUELI ZANCHET 01/2021	880,98	
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	11/01/2021	Valor Referente Aviso Previo Indenizado Rescisao PAMILA SUELI ZANCHET 01/2021	413,79	
0000000537	Rescisões a pagar	11/01/2021	Valor Referente INSS Rescisao PAMILA SUELI ZANCHET 01/2021	81,58	
0000001342	FGTS - (Administrativas)	11/01/2021	FGTS RESCISAO PAMILA SUELI ZANCHET 01/2021	2.087,73	
0000001337	13º Salário - (Administrativas)	11/01/2021	13 SALARIO RESCISAO PAMILA SUELI ZANCHET 01/2021	206,90	
0000001338	Férias - (Administrativas)	11/01/2021	Ferias Rescisao PAMILA SUELI ZANCHET 01/2021	2.758,62	
0000000537	Rescisões a pagar	11/01/2021	Rescisão referente a PAMILA S ZANCHET	4.178,71	
0000000005	Caixa	11/01/2021	Rescisão referente a PAMILA S ZANCHET		4.178,71
0000000005	Caixa	11/01/2021	Pagamento da Apuração 11/01/2021 FGTS Rescisão		2.087,73
0000000534	FGTS a Pagar	11/01/2021	Pagamento da Apuração 11/01/2021 FGTS Rescisão	2.087,73	
	TOTAIS DO DIA			12.696,04	12.696,04
0000000005	Caixa	13/01/2021	Pagamento da Apuração 31/08/2020 FGTS Normal		490,20
0000000534	FGTS a Pagar	13/01/2021	Pagamento da Acuração 31/08/2020 FGTS Normal	435,74	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	13/01/2021	Pagamento de juros da Apuração 31/08/2020 FGTS Normal	54,46	
	TOTAIS DO DIA			490,20	490,20
0000000005	Caixa	21/01/2021	Pagamento da Apuração 31/12/2020 IRRF Rendimentos do Trabalho Assalariado		25,44
0000000639	IRF a Recolher	21/01/2021	Pagamento da Apuração 31/12/2020 IRRF Rendimentos do Trabalho Assalariado	25,44	
0000000005	Caixa	21/01/2021	Pagamento da Apuração 31/12/2020 Simples Nacional - Regime de Competência		451,84
0000000565	Simples Nacional a Recolher	21/01/2021	Pagamento da Apuração 31/12/2020 Simples Nacional - Regime de Competência	451,84	
	TOTAIS DO DIA			477,28	477,28
0000001377	Internet/Provedor de Acesso	25/01/2021	NFC nr 322 de FROSINET-FROSI INFORMATICA LTDA	130,00	
0000000005	Caixa	25/01/2021	NFC nr 322 de FROSINET-FROSI INFORMATICA LTDA		130,00
	TOTAIS DO DIA			130,00	130,00
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/01/2021	Valor ref. compensação SALARIO MATERNIDADE	102,53	
0000000144	INSS a Recuperar	30/01/2021	Valor ref. compensação SALARIO MATERNIDADE		102,53
	TOTAIS DO DIA			102,53	102,53
0000001380	Depreciações	31/01/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos	69,43	
0000000392	(-)Depreciação Acumulada Máquin	31/01/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos		69,43
	TOTAIS DO DIA			69,43	69,43
	TOTAIS DO MES			24.559,06	24.559,06
0000001411	Despesas de Honorários Contábeis	02/02/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês	350,00	
0000000005	Caixa	02/02/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês		350,00
	TOTAIS DO DIA			350,00	350,00
0000000634	Despesas com Aquisição de Serviç	04/02/2021	NF nr 5737 de CLINICA ESPINOSA LTDA - EPP	300,00	
0000000005	Caixa	04/02/2021	NF nr 5737 de CLINICA ESPINOSA LTDA - EPP		300,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00003 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402

CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
	TOTAIS DO DIA			300,00	300,00
0000000851	Prestação de Serviços	22/02/2021	NF nr 202100000001196 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		4.200,00
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	22/02/2021	NF nr 202100000001196 ser A1 de MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	84,42	
0000000005	Caixa	22/02/2021	NF nr 202100000001196 ser A1 de MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	4.115,58	
	TOTAIS DO DIA			4.200,00	4.200,00
0000001377	Internet/Provedor de Acesso	23/02/2021	NFC nr 300 de FROSINET-FROSI INFORMATICA LTDA	130,00	
0000000005	Caixa	23/02/2021	NFC nr 300 de FROSINET-FROSI INFORMATICA LTDA		130,00
	TOTAIS DO DIA			130,00	130,00
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	28/02/2021	Valor co Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	167,59	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	28/02/2021	Valor co Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		167,59
0000001380	Depreciações	28/02/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos	62,71	
0000000392	(-)Depreciação Acumulada Máquin	28/02/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos		62,71
	TOTAIS DO DIA			230,30	230,30
	TOTAIS DO MES			5.210,30	5.210,30
0000000827	Despesas com Material de Uso e C	01/03/2021	NFE nr 11801 ser 1 de DE MARCHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	359,00	
0000000005	Caixa	01/03/2021	NFE nr 11801 ser 1 de DE MARCHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME		359,00
	TOTAIS DO DIA			359,00	359,00
0000001406	Impostos e Taxas Municipais	05/03/2021	Pagto Taxa Alvará Bombeiro Militar	65,98	
0000000005	Caixa	05/03/2021	Pagto Taxa Alvará Bombeiro Militar		65,98
0000001411	Despesas de Honorários Contábeis	05/03/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês	350,00	
0000000005	Caixa	05/03/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês		350,00
	TOTAIS DO DIA			415,98	415,98
0000000851	Prestação de Serviços	16/03/2021	NF nr 202100000001197 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		3.000,00
0000000005	Caixa	16/03/2021	NF nr 202100000001197 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	2.939,70	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	16/03/2021	NF nr 202100000001197 ser A1 de MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	60,30	
	TOTAIS DO DIA			3.000,00	3.000,00
0000000005	Caixa	22/03/2021	Pagamento da Apuração 28/02/2021 Simples Nacional - Regime de Competência		167,59
0000000565	Simples Nacional a Recolher	22/03/2021	Pagamento da Apuração 28/02/2021 Simples Nacional - Regime de Competência	167,59	
	TOTAIS DO DIA			167,59	167,59
0000001377	Internet/Provedor de Acesso	24/03/2021	NFC nr 299 de FROSINET-FROSI INFORMATICA LTDA	130,00	
0000000005	Caixa	24/03/2021	NFC nr 299 de FROSINET-FROSI INFORMATICA LTDA		130,00
	TOTAIS DO DIA			130,00	130,00
0000000851	Prestação de Serviços	25/03/2021	NF nr 202100000001198 ser A1 a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE A BELARDO LUZ		950,00
0000000005	Caixa	25/03/2021	NF nr 202100000001198 ser A1 a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE A BELARDO LUZ	950,00	
0000000851	Prestação de Serviços	25/03/2021	NF nr 202100000001199 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios		2.290,00
0000000005	Caixa	25/03/2021	NF nr 202100000001199 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios	2.243,98	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	25/03/2021	NF nr 202100000001199 ser A1 de fundo municipal de Saúde de Entre Rios	46,02	
	TOTAIS DO DIA			3.240,00	3.240,00
0000000851	Prestação de Serviços	29/03/2021	NF nr 202100000001203 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		891,00
0000000005	Caixa	29/03/2021	NF nr 202100000001203 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	873,10	
0000000851	Prestação de Serviços	29/03/2021	NF nr 202100000001204 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		891,00
0000000005	Caixa	29/03/2021	NF nr 202100000001204 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	873,10	
0000000851	Prestação de Serviços	29/03/2021	NF nr 202100000001205 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		891,00
0000000005	Caixa	29/03/2021	NF nr 202100000001205 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	873,10	
0000000851	Prestação de Serviços	29/03/2021	NF nr 202100000001206 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		891,00
0000000005	Caixa	29/03/2021	NF nr 202100000001206 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	873,10	
0000000851	Prestação de Serviços	29/03/2021	NF nr 202100000001209 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	29/03/2021	NF nr 202100000001209 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.694,73	
0000000851	Prestação de Serviços	29/03/2021	NF nr 202100000001210 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	29/03/2021	NF nr 202100000001210 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.684,93	
0000000851	Prestação de Serviços	29/03/2021	NF nr 202100000001211 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	29/03/2021	NF nr 202100000001211 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.684,93	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	29/03/2021	NF nr 202100000001203 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	17,90	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	29/03/2021	NF nr 202100000001204 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	17,90	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	29/03/2021	NF nr 202100000001205 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	17,90	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	29/03/2021	NF nr 202100000001206 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	17,90	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	29/03/2021	NF nr 202100000001209 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	55,27	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	29/03/2021	NF nr 202100000001210 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	55,07	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	29/03/2021	NF nr 202100000001211 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	55,07	
	TOTAIS DO DIA			11.794,00	11.794,00
0000000534	FGTS a Pagar	31/03/2021	Valor Referente FGTS Mes 03/2021		222,58
0000001342	FGTS - (Administrativas)	31/03/2021	Valor Referente FGTS 03/2021	222,58	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/03/2021	SALARIO FAMILIA 03/2021	67,80	
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	31/03/2021	Valor Referente Salario Bruta Mes 03/2021	2.782,26	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/03/2021	Valor Referente INSS Empregados Mes 03/2021		208,63
0000000532	Salários a Pagar	31/03/2021	LIQUIDO DA FOLHA 03/2021		2.541,43
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/03/2021	Pgto GPS ref. Mês Comp	140,83	
			Pgto GPS ref. Mês Comp		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00004 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	31/03/2021			140,83
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	31/03/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	738,65	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	31/03/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		738,65
0000001380	Depreciações	31/03/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos	89,43	
0000000392	(-)Depreciação Acumulada Máquin	31/03/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos		89,43
	TOTAIS DO DIA			4.021,55	4.021,55
	TOTAIS DO MES			23.128,12	23.128,12
0000000532	Salários a Pagar	02/04/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2021 JOÃO S EMILIO	838,73	
0000000005	Caixa	02/04/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2021 JOÃO S EMILIO		838,73
0000000532	Salários a Pagar	02/04/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2021 MIRIAN ANTUNES	377,43	
0000000005	Caixa	02/04/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2021 MIRIAN ANTUNES		377,43
0000000532	Salários a Pagar	02/04/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2021 ELENICE M MESSEL	438,63	
0000000005	Caixa	02/04/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2021 ELENICE M MESSEL		438,63
0000000532	Salários a Pagar	02/04/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2021 RAQUEL ROQUE	241,70	
0000000005	Caixa	02/04/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2021 RAQUEL ROQUE		241,70
0000000532	Salários a Pagar	02/04/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2021 CLEONICE T T ARNO	251,62	
0000000005	Caixa	02/04/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2021 CLEONICE T T ARNO		251,62
0000000532	Salários a Pagar	02/04/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA	251,62	
0000000005	Caixa	02/04/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA		251,62
0000000532	Salários a Pagar	02/04/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2021 JOAO ANTUNES	241,70	
0000000005	Caixa	02/04/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 03/2021 JOAO ANTUNES		241,70
0000001411	Despesas de Honorários Contábeis	02/04/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês	350,00	
0000000005	Caixa	02/04/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês		350,00
	TOTAIS DO DIA			2.991,43	2.991,43
0000001415	Serviços de Medicina do Trabalho	06/04/2021	NF nr 5881 de CLINICA ESPINOSA LTDA - EPP	160,00	
0000000005	Caixa	06/04/2021	NF nr 5881 de CLINICA ESPINOSA LTDA - EPP		160,00
	TOTAIS DO DIA			160,00	160,00
0000000005	Caixa	07/04/2021	Pagamento da Apuração 31/03/2021 FGTS Normal		222,58
0000000534	FGTS a Pagar	07/04/2021	Pagamento da Apuração 31/03/2021 FGTS Normal	222,58	
	TOTAIS DO DIA			222,58	222,58
0000000851	Prestação de Serviços	12/04/2021	NF nr 202100000001212 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		3.600,00
0000000005	Caixa	12/04/2021	NF nr 202100000001212 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	3.492,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	12/04/2021	NF nr 202100000001212 ser A1 de MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	108,00	
	TOTAIS DO DIA			3.600,00	3.600,00
0000000005	Caixa	16/04/2021	Pagamento da Apuração 31/03/2021 Simples Nacional - Regime de Competência		738,65
0000000565	Simples Nacional a Recolher	16/04/2021	Pagamento da Apuração 31/03/2021 Simples Nacional - Regime de Competência	738,65	
	TOTAIS DO DIA			738,65	738,65
0000000851	Prestação de Serviços	20/04/2021	NF nr 202100000001219 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	20/04/2021	NF nr 202100000001219 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.567,50	
0000000851	Prestação de Serviços	20/04/2021	NF nr 202100000001220 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	20/04/2021	NF nr 202100000001220 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.567,50	
0000000851	Prestação de Serviços	20/04/2021	NF nr 202100000001214 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	20/04/2021	NF nr 202100000001214 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.557,80	
0000000851	Prestação de Serviços	20/04/2021	NF nr 202100000001215 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	20/04/2021	NF nr 202100000001215 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.557,80	
0000000851	Prestação de Serviços	20/04/2021	NF nr 202100000001216 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	20/04/2021	NF nr 202100000001216 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.567,50	
0000000851	Prestação de Serviços	20/04/2021	NF nr 202100000001217 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	20/04/2021	NF nr 202100000001217 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.567,50	
0000000851	Prestação de Serviços	20/04/2021	NF nr 202100000001218 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	20/04/2021	NF nr 202100000001218 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.567,50	
0000000851	Prestação de Serviços	20/04/2021	NF nr 202100000001213 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios		4.580,00
0000000005	Caixa	20/04/2021	NF nr 202100000001213 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios	4.442,60	
0000000851	Prestação de Serviços	20/04/2021	NF nr 202100000001221 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.025,00
0000000005	Caixa	20/04/2021	NF nr 202100000001221 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	1.964,25	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	20/04/2021	NF nr 202100000001213 ser A1 de fundo municipal de Saúde de Entre Rios	137,40	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	20/04/2021	NF nr 202100000001214 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,20	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	20/04/2021	NF nr 202100000001215 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,20	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	20/04/2021	NF nr 202100000001221 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	60,75	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	20/04/2021	NF nr 202100000001220 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	20/04/2021	NF nr 202100000001219 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	20/04/2021	NF nr 202100000001218 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	20/04/2021	NF nr 202100000001217 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	20/04/2021	NF nr 202100000001216 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000843	Despesas com Propaganda e Publi	20/04/2021	Despesas com Publicidade Radio Rainha Das Quedas	420,00	
0000000005	Caixa	20/04/2021	Despesas com Publicidade Radio Rainha Das Quedas		420,00
	TOTAIS DO DIA			26.255,00	26.255,00
0000000534	FGTS a Pagar	30/04/2021	Valor Referente FGTS Mês 04/2021		1.196,64
0000001342	FGTS - (Administrativas)	30/04/2021	Valor Referente FGTS 04/2021	1.196,64	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/04/2021	Valor Referente INSS Empregados Mes 04/2021		1.830,07
0000000532	Salários a Pagar	30/04/2021	LIQUIDO DA FOLHA 04/2021		13.613,01

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00005 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	30/04/2021	Valor Referente Salario Bruto Mes 04/2021	14.956,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/04/2021	SALARIO FAMILIA 04/2021	205,08	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/04/2021	Valor ref. compensação SALARIO MATERNIDADE	187,73	
0000000144	INSS a Recuperar	30/04/2021	Valor ref. compensação SALARIO MATERNIDADE		187,73
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/04/2021	Pgto GPS ref. Mês comp	46,90	
0000000005	Caixa	30/04/2021	Pgto GPS ref. Mês comp		46,90
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	30/04/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	1.174,45	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	30/04/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		1.174,45
0000001380	Depreciações	30/04/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos	67,19	
0000000392	(-)Depreciação Acumulada Máquin	30/04/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos		67,19
	TOTAIS DO DIA			17.835,99	17.835,99
	TOTAIS DO MES			51.803,65	51.803,65
0000000532	Salários a Pagar	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 JOÃO S EMILIO	1.296,27	
0000000005	Caixa	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 JOÃO S EMILIO		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 MIRIAN ANTUNES	1.296,27	
0000000005	Caixa	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 MIRIAN ANTUNES		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 ELENICE M MISSEL	1.927,50	
0000000005	Caixa	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 ELENICE M MISSEL		1.927,50
0000000532	Salários a Pagar	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 RAQUEL ROQUE	1.245,00	
0000000005	Caixa	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 RAQUEL ROQUE		1.245,00
0000000532	Salários a Pagar	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 CLEONICE T T ARNO	1.296,27	
0000000005	Caixa	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 CLEONICE T T ARNO		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA	1.296,27	
0000000005	Caixa	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 JOÃO ANTUNES	1.245,00	
0000000005	Caixa	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 JOÃO ANTUNES		1.245,00
0000000532	Salários a Pagar	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 QUELIS M MARINI	1.807,18	
0000000005	Caixa	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 QUELIS M MARINI		1.807,18
0000000532	Salários a Pagar	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 ADRIANE V DE LINHARES	1.417,57	
0000000005	Caixa	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 ADRIANE V DE LINHARES		1.417,57
0000000532	Salários a Pagar	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 GRACIELI DE SA	1.205,68	
0000000005	Caixa	03/05/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 04/2021 GRACIELI DE SA		1.205,68
0000001411	Despesas de Honorários Contábeis	03/05/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês	350,00	
0000000005	Caixa	03/05/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês		350,00
	TOTAIS DO DIA			14.183,01	14.183,01
0000000851	Prestação de Serviços	04/05/2021	NF nr 202100000001222 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESU S		16.599,98
0000000005	Caixa	04/05/2021	NF nr 202100000001222 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESU S	16.599,98	
	TOTAIS DO DIA			16.599,98	16.599,98
0000000005	Caixa	07/05/2021	Pagamento da Apuração 30/04/2021 FGTS Normal		1.196,64
0000000534	FGTS a Pagar	07/05/2021	Pagamento da Apuração 30/04/2021 FGTS Normal	1.196,64	
	TOTAIS DO DIA			1.196,64	1.196,64
0000000851	Prestação de Serviços	11/05/2021	NF nr 202100000001223 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		1.650,00
0000000005	Caixa	11/05/2021	NF nr 202100000001223 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	1.650,00	
0000000851	Prestação de Serviços	11/05/2021	NF nr 202100000001224 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		1.950,00
0000000005	Caixa	11/05/2021	NF nr 202100000001224 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	1.950,00	
	TOTAIS DO DIA			3.600,00	3.600,00
0000001415	Serviços de Medicina do Trabalho	13/05/2021	NFSE nr 5970 de CLINICA ESPINOSA LTDA - EPP	325,00	
0000000005	Caixa	13/05/2021	NFSE nr 5970 de CLINICA ESPINOSA LTDA - EPP		325,00
	TOTAIS DO DIA			325,00	325,00
0000000005	Caixa	20/05/2021	Pagamento da Apuração 30/04/2021 INSS Normal		750,33
0000000533	Previdência Social a Pagar	20/05/2021	Pagamento da Apuração 30/04/2021 INSS Normal	750,33	
0000000005	Caixa	20/05/2021	Pagamento da Apuração 30/04/2021 Simples Nacional - Regime de Competência		1.174,45
0000000565	Simples Nacional a Recolher	20/05/2021	Pagamento da Apuração 30/04/2021 Simples Nacional - Regime de Competência	1.174,45	
	TOTAIS DO DIA			1.924,78	1.924,78
0000000851	Prestação de Serviços	24/05/2021	NF nr 202100000001228 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	24/05/2021	NF nr 202100000001228 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.750,00	
0000000851	Prestação de Serviços	24/05/2021	NF nr 202100000001229 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	24/05/2021	NF nr 202100000001229 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.750,00	
0000000851	Prestação de Serviços	24/05/2021	NF nr 202100000001230 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	24/05/2021	NF nr 202100000001230 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.740,00	
0000000851	Prestação de Serviços	24/05/2021	NF nr 202100000001225 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	24/05/2021	NF nr 202100000001225 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.750,00	
0000000851	Prestação de Serviços	24/05/2021	NF nr 202100000001226 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	24/05/2021	NF nr 202100000001226 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.750,00	
0000000851	Prestação de Serviços	24/05/2021	NF nr 202100000001227 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	24/05/2021	NF nr 202100000001227 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.750,00	
0000000851	Prestação de Serviços	24/05/2021	NF nr 202100000001231 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	24/05/2021	NF nr 202100000001231 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.740,00	
0000000851	Prestação de Serviços	24/05/2021	NF nr 202100000001232 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios		4.580,00
0000000005	Caixa	24/05/2021	NF nr 202100000001232 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios	4.580,00	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00006 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000851	Prestação de Serviços	24/05/2021	NF nr 202100000001233 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	24/05/2021	NF nr 202100000001233 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.750,00	
	TOTAIS DO DIA			26.560,00	26.560,00
0000000534	FGTS a Pagar	31/05/2021	Valor Referente FGTS Mes 05/2021		1.342,40
0000001342	FGTS - (Administrativas)	31/05/2021	Valor Referente FGTS 05/2021	1.342,40	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/05/2021	SALARIO FAMILIA 05/2021	205,08	
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	31/05/2021	Valor Referente Salario Bruto Mes 05/2021	16.780,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/05/2021	Valor Referente INSS Empregados Mes 05/2021		1.560,85
0000000532	Salários a Pagar	31/05/2021	LIQUIDO DA FOLHA 05/2021		15.424,23
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	31/05/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	1.865,73	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	31/05/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		1.865,73
0000001380	Depreciações	31/05/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos	89,43	
0000000392	(-)Depreciação Acumulada Máquin	31/05/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos		89,43
	TOTAIS DO DIA			20.282,64	20.282,64
	TOTAIS DO MES			84.652,05	84.652,05
0000000851	Prestação de Serviços	02/06/2021	NF nr 202100000001235 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESU S		16.589,98
0000000005	Caixa	02/06/2021	NF nr 202100000001235 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESU S	16.589,98	
0000000532	Salários a Pagar	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref.05/2021 JOÃO S EMILIO	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref.05/2021 JOÃO S EMILIO		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 MIRIAN ANTUNES	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 MIRIAN ANTUNES		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 ELENICE M MISSEL	1.827,50	
0000000005	Caixa	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 ELENICE M MISSEL		1.827,50
0000000532	Salários a Pagar	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 RAQUEL ROQUE	1.245,00	
0000000005	Caixa	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 RAQUEL ROQUE		1.245,00
0000000532	Salários a Pagar	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 CLEONICE T T ARNO	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 CLEONICE T T ARNO		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 JOÃO ANTUNES	1.245,00	
0000000005	Caixa	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 JOÃO ANTUNES		1.245,00
0000000532	Salários a Pagar	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 QUELIS M MARINI	2.089,01	
0000000005	Caixa	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 QUELIS M MARINI		2.089,01
0000000532	Salários a Pagar	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 ADRIANE V DE LINHARES	1.849,00	
0000000005	Caixa	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 ADRIANE V DE LINHARES		1.849,00
0000000532	Salários a Pagar	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 GRACIELI DE SA	1.883,64	
0000000005	Caixa	02/06/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 05/2021 GRACIELI DE SA		1.883,64
0000001411	Despesas de Honorários Contábeis	02/06/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês	350,00	
0000000005	Caixa	02/06/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês		350,00
	TOTAIS DO DIA			32.374,21	32.374,21
0000000005	Caixa	07/06/2021	Pagamento da Apuração 31/05/2021 FGTS Normal		1.342,40
0000000534	FGTS a Pagar	07/06/2021	Pagamento da Acuração 31/05/2021 FGTS Normal	1.342,40	
	TOTAIS DO DIA			1.342,40	1.342,40
0000000851	Prestação de Serviços	08/06/2021	NF nr 202100000001236 ser A1 a MUNICIPIO DE PALMAS		6.749,60
0000000005	Caixa	08/06/2021	NF nr 202100000001236 ser A1 a MUNICIPIO DE PALMAS	6.749,60	
	TOTAIS DO DIA			6.749,60	6.749,60
0000000851	Prestação de Serviços	10/06/2021	NF nr 202100000001237 ser A1 a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA		1.050,00
0000000005	Caixa	10/06/2021	NF nr 202100000001237 ser A1 a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	1.050,00	
	TOTAIS DO DIA			1.050,00	1.050,00
0000000851	Prestação de Serviços	15/06/2021	NF nr 202100000001239 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		900,00
0000000005	Caixa	15/06/2021	NF nr 202100000001239 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	900,00	
0000000851	Prestação de Serviços	15/06/2021	NF nr 202100000001238 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		2.100,00
0000000005	Caixa	15/06/2021	NF nr 202100000001238 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	2.100,00	
	TOTAIS DO DIA			3.000,00	3.000,00
0000000005	Caixa	21/06/2021	Pagamento da Apuração 31/05/2021 INSS Normal		1.355,77
0000000533	Previdência Social a Pagar	21/06/2021	Pagamento da Apuração 31/05/2021 INSS Normal	1.351,31	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	21/06/2021	Pagamento de juros da Apuração 31/05/2021 INSS Normal	4,46	
0000000005	Caixa	21/06/2021	Pagamento da Apuração 31/05/2021 Simples Nacional - Regime de Competência		1.865,73
0000000565	Simples Nacional a Recolher	21/06/2021	Pagamento da Apuração 31/05/2021 Simples Nacional - Regime de Competência	1.865,73	
	TOTAIS DO DIA			3.221,50	3.221,50
0000000851	Prestação de Serviços	27/06/2021	NF nr 202100000001248 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	27/06/2021	NF nr 202100000001248 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.750,00	
0000000851	Prestação de Serviços	27/06/2021	NF nr 202100000001244 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	27/06/2021	NF nr 202100000001244 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.750,00	
0000000851	Prestação de Serviços	27/06/2021	NF nr 202100000001240 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	27/06/2021	NF nr 202100000001240 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.750,00	
0000000851	Prestação de Serviços	27/06/2021	NF nr 202100000001241 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios		4.580,00
0000000005	Caixa	27/06/2021	NF nr 202100000001241 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios	4.580,00	
0000000851	Prestação de Serviços	27/06/2021	NF nr 202100000001242 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
			NF nr 202100000001242 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00007 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	27/06/2021		2.750,00	
0000000851	Prestação de Serviços	27/06/2021	NF nr 202130000001243 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	27/06/2021	NF nr 202130000001243 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.750,00	
0000000851	Prestação de Serviços	27/06/2021	NF nr 202130000001245 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	27/06/2021	NF nr 202130000001245 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.750,00	
0000000851	Prestação de Serviços	27/06/2021	NF nr 202130000001246 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	27/06/2021	NF nr 202130000001246 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.750,00	
0000000851	Prestação de Serviços	27/06/2021	NF nr 202130000001247 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	27/06/2021	NF nr 202130000001247 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.750,00	
	TOTAIS DO DIA			26.560,00	26.560,00
0000001342	FGTS - (Administrativas)	30/06/2021	Valor Referente FGTS 06/2021	1.593,45	
0000000534	FGTS a Pagar	30/06/2021	Valor Referente FGTS Mes 06/2021		1.593,45
0000000532	Salários a Pagar	30/06/2021	LIQUIDO DA FOLHA 06/2021		18.313,97
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/06/2021	Valor Referente INSS Empregador Mes 06/2021		1.838,35
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	30/06/2021	Valor Referente Salario Bruto Mes 06/2021	19.918,20	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/06/2021	SALARIO FAMILIA 06/2021	234,13	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	30/06/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	2.174,10	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	30/06/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		2.174,10
0000001380	Depreciações	30/06/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos	67,19	
0000000392	(-)Depreciação Acumulada Máquin	30/06/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos		67,19
	TOTAIS DO DIA			23.987,07	23.987,07
	TOTAIS DO MES			99.284,79	99.284,79
0000000851	Prestação de Serviços	02/07/2021	NF nr 202100000001250 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESU S		18.599,98
0000000005	Caixa	02/07/2021	NF nr 202100000001250 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESU S	18.101,98	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	02/07/2021	NF nr 202100000001250 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JES US	498,00	
0000000532	Salários a Pagar	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 JOÃO S EMILIO	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 JOÃO S EMILIO		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 MIRIAN ANTUNES	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 MIRIAN ANTUNES		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 ELENICE M MISSEL	1.927,50	
0000000005	Caixa	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 ELENICE M MISSEL		1.927,50
0000000532	Salários a Pagar	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 RAQUEL ROQUE	1.245,00	
0000000005	Caixa	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 RAQUEL ROQUE		1.245,00
0000000532	Salários a Pagar	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 CLEONICE T T ARNO	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 CLEONICE T T ARNO		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 JOÃO ANTUNES	1.245,00	
0000000005	Caixa	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 JOÃO ANTUNES		1.245,00
0000000532	Salários a Pagar	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 QUELIS M MARIANI	2.089,01	
0000000005	Caixa	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 QUELIS M MARIANI		2.089,01
0000000532	Salários a Pagar	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 ADRIANE V DE LINHARES	1.849,00	
0000000005	Caixa	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 ADRIANE V DE LINHARES		1.849,00
0000000532	Salários a Pagar	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 GRACIELI DE SA	1.883,64	
0000000005	Caixa	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 GRACIELI DE SA		1.883,64
0000000532	Salários a Pagar	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 AUGUSTA A FUMAGALLI	1.763,59	
0000000005	Caixa	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 AUGUSTA A FUMAGALLI		1.763,59
0000000532	Salários a Pagar	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 MARINI RODRIGUES	706,81	
0000000005	Caixa	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 MARINI RODRIGUES		706,81
0000000532	Salários a Pagar	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 ANA F P DAMARATT	419,34	
0000000005	Caixa	02/07/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 06/2021 ANA F P DAMARATT		419,34
0000001411	Despesas de Honorários Contábeis	02/07/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês	350,00	
0000000005	Caixa	02/07/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês		350,00
	TOTAIS DO DIA			35.263,95	35.263,95
0000000851	Prestação de Serviços	05/07/2021	NF nr 202100000001252 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.800,00
0000000005	Caixa	05/07/2021	NF nr 202100000001252 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	1.746,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	05/07/2021	NF nr 202130000001252 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA L PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	54,00	
0000000005	Caixa	05/07/2021	NF nr 202100000001253 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	970,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	05/07/2021	NF nr 202130000001253 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA L PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	30,00	
0000000851	Prestação de Serviços	05/07/2021	NF nr 202100000001251 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.800,00
0000000005	Caixa	05/07/2021	NF nr 202100000001251 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	1.746,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	05/07/2021	NF nr 202130000001251 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA L PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	54,00	
0000000851	Prestação de Serviços	05/07/2021	NF nr 202100000001253 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.000,00
	TOTAIS DO DIA			4.600,00	4.600,00
0000000005	Caixa	07/07/2021	Pagamento da Apuração 30/06/2021 FGTS Normal		1.593,45
0000000534	FGTS a Pagar	07/07/2021	Pagamento da Apuração 30/06/2021 FGTS Normal	1.593,45	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00008 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
	TOTAIS DO DIA			1.593,45	1.593,45
0000000851	Prestação de Serviços	13/07/2021	NF nr 202100000001254 ser A1 a MUNICIPIO DE PALMAS		3.504,60
0000000005	Caixa	13/07/2021	NF nr 202100000001254 ser A1 a MUNICIPIO DE PALMAS	3.399,46	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	13/07/2021	NF nr 202100000001254 ser A1 de MUNICIPIO DE PALMAS	105,14	
	TOTAIS DO DIA			3.504,60	3.504,60
0000000851	Prestação de Serviços	16/07/2021	NF nr 202100000001255 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		3.000,00
0000000005	Caixa	16/07/2021	NF nr 202100000001255 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	2.910,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	16/07/2021	NF nr 202100000001255 ser A1 de MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	90,00	
	TOTAIS DO DIA			3.000,00	3.000,00
0000000005	Caixa	20/07/2021	Pagamento da Apuração 30/06/2021 INSS Normal		1.604,13
0000000533	Previdência Social a Pagar	20/07/2021	Pagamento da Acuração 30/06/2021 INSS Normal	1.604,13	
0000000005	Caixa	20/07/2021	Pagamento da Apuração 30/06/2021 Simples Nacional - Regime de Competência		2.174,10
0000000566	Simples Nacional a Recolher	20/07/2021	Pagamento da Apuração 30/06/2021 Simples Nacional - Regime de Competência	2.174,10	
	TOTAIS DO DIA			3.778,23	3.778,23
0000000005	Caixa	27/07/2021	NF nr 202100000001265 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	27/07/2021	NF nr 202100000001265 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000005	Caixa	27/07/2021	NF nr 202100000001261 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	27/07/2021	NF nr 202100000001261 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,20	
0000000005	Caixa	27/07/2021	NF nr 202100000001259 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	27/07/2021	NF nr 202100000001259 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000005	Caixa	27/07/2021	NF nr 202100000001260 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	27/07/2021	NF nr 202100000001260 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000005	Caixa	27/07/2021	NF nr 202100000001262 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	27/07/2021	NF nr 202100000001262 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,20	
0000000005	Caixa	27/07/2021	NF nr 202100000001263 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios	4.442,60	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	27/07/2021	NF nr 202100000001263 ser A1 de fundo municipal de Saúde de Entre Rios	137,40	
0000000005	Caixa	27/07/2021	NF nr 202100000001264 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	27/07/2021	NF nr 202100000001264 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000005	Caixa	27/07/2021	NF nr 202100000001256 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	27/07/2021	NF nr 202100000001256 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000005	Caixa	27/07/2021	NF nr 202100000001257 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	27/07/2021	NF nr 202100000001257 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	27/07/2021	NF nr 202100000001261 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000851	Prestação de Serviços	27/07/2021	NF nr 202100000001264 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000851	Prestação de Serviços	27/07/2021	NF nr 202100000001263 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios		4.580,00
0000000851	Prestação de Serviços	27/07/2021	NF nr 202100000001262 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000851	Prestação de Serviços	27/07/2021	NF nr 202100000001265 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000851	Prestação de Serviços	27/07/2021	NF nr 202100000001256 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000851	Prestação de Serviços	27/07/2021	NF nr 202100000001260 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000851	Prestação de Serviços	27/07/2021	NF nr 202100000001257 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000851	Prestação de Serviços	27/07/2021	NF nr 202100000001259 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
	TOTAIS DO DIA			26.560,00	26.560,00
0000000534	FGTS a Pagar	31/07/2021	Valor Referente FGTS Mes 07/2021		1.831,84
0000001342	FGTS - (Administrativos)	31/07/2021	Valor Referente FGTS 07/2021	1.831,84	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/07/2021	SALARIO FAMILIA 07/2021	307,62	
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	31/07/2021	Valor Referente Salario Bruto Mes 07/2021	22.898,00	
0000000639	IRF a Recolher	31/07/2021	IRRF 07/2021		36,18
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/07/2021	Valor Referente INSS Empregados Mes 07/2021		2.117,54
0000000532	Salários a Pagar	31/07/2021	LIQUIDO DA FOLHA 07/2021		21.051,90
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	31/07/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	2.428,62	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	31/07/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		2.428,62
0000001380	Depreciações	31/07/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos	69,43	
0000000392	(-)Depreciação Acumulada Máquin	31/07/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos		69,43
	TOTAIS DO DIA			27.535,51	27.535,51
	TOTAIS DO MES			105.835,74	105.835,74
0000000851	Prestação de Serviços	02/08/2021	NF nr 202100000001266 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS		16.599,98
0000000005	Caixa	02/08/2021	NF nr 202100000001266 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS	16.101,98	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	02/08/2021	NF nr 202100000001266 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS	498,00	
0000000532	Salários a Pagar	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 JOÃO S EMILIO	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 JOÃO S EMILIO		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 MIRIAN ANTUNES	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 MIRIAN ANTUNES		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 ELENICE M MISSEL	1.927,50	
0000000005	Caixa	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 ELENICE M MISSEL		1.927,50
0000000532	Salários a Pagar	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 RAQUEL ROQUE	1.245,00	
0000000005	Caixa	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 RAQUEL ROQUE		1.245,00
0000000532	Salários a Pagar	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 CLEONICE T T ARNO	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 CLEONICE T T ARNO		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA		1.296,27

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00009 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402

CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000532	Salários a Pagar	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 JOÃO ANTUNES	1.245,00	
0000000005	Caixa	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 JOÃO ANTUNES		1.245,00
0000000532	Salários a Pagar	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 QUELIS M MARIANI	2.089,01	
0000000005	Caixa	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 QUELIS M MARIANI		2.089,01
0000000532	Salários a Pagar	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 ADRIANE V DE LINHARES	1.849,00	
0000000005	Caixa	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 ADRIANE V DE LINHARES		1.849,00
0000000532	Salários a Pagar	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 GRACIELI DE SA	1.883,64	
0000000005	Caixa	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 GRACIELI DE SA		1.883,64
0000000532	Salários a Pagar	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 AUGUSTA A FUMAGALLI	2.350,27	
0000000005	Caixa	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 AUGUSTA A FUMAGALLI		2.350,27
0000000532	Salários a Pagar	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 MARINI RODRIGUES	1.241,13	
0000000005	Caixa	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 MARINI RODRIGUES		1.241,13
0000000532	Salários a Pagar	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 ANA F P DAMARATT	740,00	
0000000005	Caixa	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 ANA F P DAMARATT		740,00
0000000532	Salários a Pagar	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 MAIRA J BIASI	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/08/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 07/2021 MAIRA J BIASI		1.296,27
0000001411	Despesas de Honorários Contábeis	02/08/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês	350,00	
0000000005	Caixa	02/08/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês		350,00
	TOTAIS DO DIA			38.001,88	38.001,88
0000000851	Prestação de Serviços	04/08/2021	NF nr 202100000001269 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.200,00
0000000005	Caixa	04/08/2021	NF nr 202100000001269 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	1.164,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	04/08/2021	NF nr 202100000001269 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	36,00	
0000000851	Prestação de Serviços	04/08/2021	NF nr 202100000001270 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		600,00
0000000005	Caixa	04/08/2021	NF nr 202100000001270 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	582,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	04/08/2021	NF nr 202100000001270 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	18,00	
0000000851	Prestação de Serviços	04/08/2021	NF nr 202100000001267 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.800,00
0000000005	Caixa	04/08/2021	NF nr 202100000001267 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	1.746,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	04/08/2021	NF nr 202100000001267 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	54,00	
0000000851	Prestação de Serviços	04/08/2021	NF nr 202100000001268 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.000,00
0000000005	Caixa	04/08/2021	NF nr 202100000001268 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	970,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	04/08/2021	NF nr 202100000001268 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	30,00	
	TOTAIS DO DIA			4.600,00	4.600,00
0000000005	Caixa	06/08/2021	Pagamento da Apuração 31/07/2021 FGTS Normal		1.831,84
0000000534	FGTS a Pagar	06/08/2021	Pagamento da Apuração 31/07/2021 FGTS Normal	1.831,84	
	TOTAIS DO DIA			1.831,84	1.831,84
0000000537	Rescisões a pagar	18/08/2021	Valor Referente 13 Salario Rescisao JOAO ANTUNES 08/2021		562,50
0000000534	FGTS a Pagar	18/08/2021	Valor Referente FGTS Rescisao JOAO ANTUNES 08/2021		76,34
0000000537	Rescisões a pagar	18/08/2021	Valor Referente Ferias Rescisao JOAO ANTUNES 08/2021		750,00
0000000533	Previdência Social a Pagar	18/08/2021	Valor Referente INSS Rescisao JOAO ANTUNES 08/2021		71,56
0000000537	Rescisões a pagar	18/08/2021	Valor Referente Rescisao JOAO ANTUNES 08/2021		391,81
0000001338	Férias - (Administrativas)	18/08/2021	Ferias Rescisao JOAO ANTUNES 08/2021	750,00	
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	18/08/2021	Valor Referente Rescisao JOAO ANTUNES 08/2021	391,81	
0000000537	Rescisões a pagar	18/08/2021	Valor Referente INSS Rescisao JOAO ANTUNES 08/2021	71,56	
0000001342	FGTS - (Administrativas)	18/08/2021	FGTS RESCISAO JOAO ANTUNES 08/2021	76,34	
0000001337	13º Salário - (Administrativas)	18/08/2021	13 SALARIO RESCISAO JOAO ANTUNES 08/2021	562,50	
0000000537	Rescisões a pagar	18/08/2021	Rescisão referente a JOÃO ANTUNES	1.632,75	
0000000005	Caixa	18/08/2021	Rescisão referente a JOÃO ANTUNES		1.632,75
	TOTAIS DO DIA			3.484,96	3.484,96
0000000005	Caixa	20/08/2021	Pagamento da Apuração 31/07/2021 INSS Normal		1.809,92
0000000533	Previdência Social a Pagar	20/08/2021	Pagamento da Apuração 31/07/2021 INSS Normal	1.809,92	
0000000005	Caixa	20/08/2021	Pagamento da Apuração 31/07/2021 Simples Nacional - Regime de Competência		2.428,62
0000000565	Simples Nacional a Recolher	20/08/2021	Pagamento da Apuração 31/07/2021 Simples Nacional - Regime de Competência	2.428,62	
	TOTAIS DO DIA			4.238,54	4.238,54
0000000851	Prestação de Serviços	26/08/2021	NF nr 202100000001275 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/08/2021	NF nr 202100000001275 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/08/2021	NF nr 202100000001275 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	26/08/2021	NF nr 202100000001276 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/08/2021	NF nr 202100000001276 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/08/2021	NF nr 202100000001276 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	26/08/2021	NF nr 202100000001277 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/08/2021	NF nr 202100000001277 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/08/2021	NF nr 202100000001277 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	26/08/2021	NF nr 202100000001278 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/08/2021	NF nr 202100000001278 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/08/2021	NF nr 202100000001278 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
			NF nr 202100000001279 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00010 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000851	Prestação de Serviços	26/08/2021			4.580,00
0000000005	Caixa	26/08/2021	NF nr 202100000001279 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios	4.442,60	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/08/2021	NF nr 202100000001279 ser A1 de fundo municipal de Saúde de Entre Rios	137,40	
0000000851	Prestação de Serviços	26/08/2021	NF nr 202100000001280 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		3.900,00
0000000005	Caixa	26/08/2021	NF nr 202100000001280 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	3.783,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/08/2021	NF nr 202100000001280 ser A1 de MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	117,00	
0000000851	Prestação de Serviços	26/08/2021	NF nr 202100000001282 ser A1 a ASSOCIACAO ROGACIONISTA EVANGELICA DE ASSISTENCIA A SAUDE		1.500,00
0000000005	Caixa	26/08/2021	NF nr 202100000001282 ser A1 a ASSOCIACAO ROGACIONISTA EVANGELICA DE ASSISTENCIA A SAUDE	1.500,00	
0000000851	Prestação de Serviços	26/08/2021	NF nr 202100000001271 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/08/2021	NF nr 202100000001271 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/08/2021	NF nr 202100000001271 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	26/08/2021	NF nr 202100000001272 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/08/2021	NF nr 202100000001272 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/08/2021	NF nr 202100000001272 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	26/08/2021	NF nr 202100000001273 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	26/08/2021	NF nr 202100000001273 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.657,80	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/08/2021	NF nr 202100000001273 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,20	
0000000851	Prestação de Serviços	26/08/2021	NF nr 202100000001274 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	26/08/2021	NF nr 202100000001274 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.657,80	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/08/2021	NF nr 202100000001274 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,20	
	TOTAIS DO DIA			31.960,00	31.960,00
0000000851	Prestação de Serviços	29/08/2021	NF nr 202100000001284 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		750,00
0000000005	Caixa	29/08/2021	NF nr 202100000001284 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	727,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	29/08/2021	NF nr 202100000001284 ser A1 de MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	22,50	
0000000851	Prestação de Serviços	29/08/2021	NF nr 202100000001283 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS		2.850,00
0000000005	Caixa	29/08/2021	NF nr 202100000001283 ser A1 a MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	2.764,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	29/08/2021	NF nr 202100000001283 ser A1 de MUNICIPIO DE MARIOPOLIS	85,50	
	TOTAIS DO DIA			3.600,00	3.600,00
0000000534	FGTS a Pagar	31/08/2021	Valor Referente FGTS Mes 08/2021		1.723,84
0000001342	FGTS - (Administrativas)	31/08/2021	Valor Referente FGTS 08/2021	1.723,84	
0000000639	IRF a Recolher	31/08/2021	IRRF 08/2021		36,18
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/08/2021	Valor Referente INSS Empregados Mes 08/2021		2.041,40
0000000532	Salários a Pagar	31/08/2021	LIQUIDO DA FOLHA 08/2021		19.778,04
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	31/08/2021	Valor Referente Salario Bruto Mes 08/2021	21.548,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/08/2021	SALARIO FAMILIA 08/2021	307,62	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	31/08/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	2.898,53	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	31/08/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		2.898,53
0000001380	Depreciações	31/08/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos	69,43	
0000000392	(-)Depreciação Acumulada Máquin	31/08/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos		69,43
	TOTAIS DO DIA			26.547,42	26.547,42
	TOTAIS DO MES			114.264,64	114.264,64
0000000851	Prestação de Serviços	31/08/2021	NF nr 202100000001285 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS		16.599,98
0000000005	Caixa	01/09/2021	NF nr 202100000001285 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS	16.171,71	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	01/09/2021	NF nr 202100000001285 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS	428,27	
0000000851	Prestação de Serviços	01/09/2021	NF nr 202100000001289 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.000,00
0000000005	Caixa	01/09/2021	NF nr 202100000001289 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	974,20	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	01/09/2021	NF nr 202100000001289 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	25,80	
0000000851	Prestação de Serviços	01/09/2021	NF nr 202100000001286 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		600,00
0000000005	Caixa	01/09/2021	NF nr 202100000001286 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	584,52	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	01/09/2021	NF nr 202100000001286 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	15,48	
0000000851	Prestação de Serviços	01/09/2021	NF nr 202100000001287 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.200,00
0000000005	Caixa	01/09/2021	NF nr 202100000001287 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	1.169,04	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	01/09/2021	NF nr 202100000001287 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	30,96	
0000000851	Prestação de Serviços	01/09/2021	NF nr 202100000001288 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.800,00
0000000005	Caixa	01/09/2021	NF nr 202100000001288 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	1.753,56	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	01/09/2021	NF nr 202100000001288 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	46,44	
0000000851	Prestação de Serviços	01/09/2021	NF nr 202100000001291 ser A1 a COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE		24.736,00
0000000005	Caixa	01/09/2021	NF nr 202100000001291 ser A1 a COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE	24.736,00	
	TOTAIS DO DIA			45.935,98	45.935,98
0000000532	Salários a Pagar	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 JOÃO S EMILIO	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 JOÃO S EMILIO		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 MIRIAN ANTUNES	1.296,27	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00011 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 MIRIAN ANTUNES		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 ELENICE M MISSEL	1.927,50	
0000000005	Caixa	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 ELENICE M MISSEL		1.927,50
0000000532	Salários a Pagar	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 ROQUEL ROQUE	1.245,00	
0000000005	Caixa	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 ROQUEL ROQUE		1.245,00
0000000532	Salários a Pagar	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 CLEONICE T T ARNO	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 CLEONICE T T ARNO		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 QUELIS M MARIANI	2.089,01	
0000000005	Caixa	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 QUELIS M MARIANI		2.089,01
0000000532	Salários a Pagar	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 ADRIANE V DE LINHARES	1.849,00	
0000000005	Caixa	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 ADRIANE V DE LINHARES		1.849,00
0000000532	Salários a Pagar	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 GRACIELIDE SA	1.883,64	
0000000005	Caixa	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 GRACIELIDE SA		1.883,64
0000000532	Salários a Pagar	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 AUGUSTA A FUMAGALLI	2.350,27	
0000000005	Caixa	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 AUGUSTA A FUMAGALLI		2.350,27
0000000532	Salários a Pagar	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 MARIANI RODRIGUES	1.212,27	
0000000005	Caixa	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 MARIANI RODRIGUES		1.212,27
0000000532	Salários a Pagar	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 ANA F P DAMARATT	740,00	
0000000005	Caixa	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 ANA F P DAMARATT		740,00
0000000532	Salários a Pagar	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 MAIRA J BIASI	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/09/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 08/2021 MAIRA J BIASI		1.296,27
0000001411	Despesas de Honorários Contábeis	02/09/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês	350,00	
0000000005	Caixa	02/09/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês		350,00
	TOTAIS DO DIA			20.128,04	20.128,04
0000001384	Manutenção e Conservação	06/09/2021	NFE nr 12384 ser 1 de DE MARCHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	359,00	
0000000005	Caixa	06/09/2021	NFE nr 12384 ser 1 de DE MARCHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME		359,00
0000000005	Caixa	06/09/2021	Pagamento da Apuração 31/08/2021 FGTS Normal		1.800,18
0000000534	FGTS a Pagar	06/09/2021	Pagamento da Apuração 31/08/2021 FGTS Normal	1.800,18	
	TOTAIS DO DIA			2.159,18	2.159,18
0000000005	Caixa	20/09/2021	Pagamento da Apuração 31/08/2021 INSS Normal		1.805,34
0000000533	Previdência Social a Pagar	20/09/2021	Pagamento da Apuração 31/08/2021 INSS Normal	1.805,34	
0000000005	Caixa	20/09/2021	Pagamento da Apuração 31/08/2021 IRRF Rendimentos do Trabalho Assalariado		36,18
0000000539	IRF a Recolher	20/09/2021	Pagamento da Apuração 31/08/2021 IRRF Rendimentos do Trabalho Assalariado	36,18	
0000000005	Caixa	20/09/2021	Pagamento da Apuração 31/08/2021 Simples Nacional - Regime de Competência		2.898,53
0000000565	Simples Nacional a Recolher	20/09/2021	Pagamento da Apuração 31/08/2021 Simples Nacional - Regime de Competência	2.898,53	
	TOTAIS DO DIA			4.740,05	4.740,05
0000000851	Prestação de Serviços	22/09/2021	NF nr 202100000001292 ser A1 a Condomínio Mirante das Águas		2.500,00
0000000005	Caixa	22/09/2021	NF nr 202100000001292 ser A1 a Condomínio Mirante das Águas	2.500,00	
	TOTAIS DO DIA			2.500,00	2.500,00
0000000851	Prestação de Serviços	24/09/2021	NF nr 202100000001293 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios		4.580,00
0000000005	Caixa	24/09/2021	NF nr 202100000001293 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios	4.461,84	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	24/09/2021	NF nr 202100000001293 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios	118,16	
0000000851	Prestação de Serviços	24/09/2021	NF nr 202100000001294 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	24/09/2021	NF nr 202100000001294 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.679,05	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	24/09/2021	NF nr 202100000001294 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	70,95	
0000000851	Prestação de Serviços	24/09/2021	NF nr 202100000001300 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	24/09/2021	NF nr 202100000001300 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.679,05	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	24/09/2021	NF nr 202100000001300 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	70,95	
0000000851	Prestação de Serviços	24/09/2021	NF nr 202100000001301 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	24/09/2021	NF nr 202100000001301 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.679,05	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	24/09/2021	NF nr 202100000001301 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	70,95	
0000000851	Prestação de Serviços	24/09/2021	NF nr 202100000001295 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	24/09/2021	NF nr 202100000001295 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.679,05	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	24/09/2021	NF nr 202100000001295 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	70,95	
0000000851	Prestação de Serviços	24/09/2021	NF nr 202100000001296 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	24/09/2021	NF nr 202100000001296 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.679,05	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	24/09/2021	NF nr 202100000001296 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	70,95	
0000000851	Prestação de Serviços	24/09/2021	NF nr 202100000001297 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	24/09/2021	NF nr 202100000001297 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.679,31	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	24/09/2021	NF nr 202100000001297 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	70,69	
0000000851	Prestação de Serviços	24/09/2021	NF nr 202100000001298 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	24/09/2021	NF nr 202100000001298 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.669,21	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	24/09/2021	NF nr 202100000001298 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	70,79	
0000000851	Prestação de Serviços	24/09/2021	NF nr 202100000001299 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	24/09/2021	NF nr 202100000001299 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.669,31	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	24/09/2021	NF nr 202100000001299 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	70,69	
0000000537	Rescisões a pagar	24/09/2021	Valor Referente Ferias Rescisao AUGUSTA DE ANDRADE FUMAGALLI 09/2021		1.163,56
0000000537	Rescisões a pagar	24/09/2021	Valor Referente Rescisao AUGUSTA DE ANDRADE FUMAGALLI 09/2021		2.094,40
0000000533	Previdência Social a Pagar	24/09/2021	Valor Referente INSS Rescisao AUGUSTA DE ANDRADE FUMAGALLI 09/2021		237,44

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00012 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000534	FGTS a Pagar	24/09/2021	Valor Referente FGTS Rescisao AUGUSTA DE ANDRADE FUMAGALLI 09/2021		237,36
0000000537	Rescisões a pagar	24/09/2021	Valor Referente 13 Salario Rescisao AUGUSTA DE ANDRADE FUMAGALLI 09/2021		672,67
0000001338	Férias - (Administrativas)	24/09/2021	Ferias Rescisao AUGUSTA DE ANDRADE FUMAGALLI 09/2021	1.163,56	
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	24/09/2021	Valor Referente Rescisao AUGUSTA DE ANDRADE FUMAGALLI 09/2021	2.094,40	
0000000537	Rescisões a pagar	24/09/2021	Valor Referente INSS Rescisao AUGUSTA DE ANDRADE FUMAGALLI 09/2021	237,44	
0000001342	FGTS - (Administrativas)	24/09/2021	FGTS RESCISAO AUGUSTA DE ANDRADE FUMAGALLI 09/2021	237,36	
0000001337	13º Salário - (Administrativas)	24/09/2021	13 SALARIO RESCISAO AUGUSTA DE ANDRADE FUMAGALLI 09/2021	672,67	
0000000537	Rescisões a pagar	24/09/2021	Rescisão referente a AUGUSTA A FUMAGALLI	3.893,19	
0000000005	Caixa	24/09/2021	Rescisão referente a AUGUSTA A FUMAGALLI		3.893,19
	TOTAIS DO DIA			35.058,62	35.058,62
0000000534	FGTS a Pagar	30/09/2021	Valor Referente FGTS Mes 09/2021		1.543,20
0000001342	FGTS - (Administrativas)	30/09/2021	Valor Referente FGTS 09/2021	1.543,20	
0000000532	Salários a Pagar	30/09/2021	LIQUIDO DA FOLHA 09/2021		18.045,71
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/09/2021	Valor Referente INSS Empregados Mes 09/2021		1.565,58
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	30/09/2021	Valor Referente Salario Bruto Mes 09/2021	19.210,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/09/2021	SALARIO FAMILIA 09/2021	321,29	
0000000144	INSS a Recuperar	30/09/2021	Valor Referente SALARIO MATERNIDADE 09/2021	80,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/09/2021	Valor ref. compensação SALARIO MATERNIDADE	80,00	
0000000144	INSS a Recuperar	30/09/2021	Valor ref. compensação SALARIO MATERNIDADE		80,00
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	30/09/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	4.827,57	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	30/09/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		4.827,57
0000001380	Depreciações	30/09/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos	67,19	
0000000392	(-)Depreciação Acumulada Máquin	30/09/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos		67,19
	TOTAIS DO DIA			26.129,25	26.129,25
	TOTAIS DO MES			136.651,12	136.651,12
0000000851	Prestação de Serviços	01/10/2021	NF nr 20210000001302 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.800,00
0000000005	Caixa	01/10/2021	NF nr 20210000001302 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	1.746,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	01/10/2021	NF nr 20210000001302 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	54,00	
0000000851	Prestação de Serviços	01/10/2021	NF nr 20210000001305 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS		16.599,98
0000000005	Caixa	01/10/2021	NF nr 20210000001305 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS	16.101,98	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	01/10/2021	NF nr 20210000001305 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS	498,00	
0000000851	Prestação de Serviços	01/10/2021	NF nr 20210000001303 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.725,00
0000000005	Caixa	01/10/2021	NF nr 20210000001303 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	1.673,25	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	01/10/2021	NF nr 20210000001303 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	51,75	
0000000851	Prestação de Serviços	01/10/2021	NF nr 20210000001304 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.075,00
0000000005	Caixa	01/10/2021	NF nr 20210000001304 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	1.042,75	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	01/10/2021	NF nr 20210000001304 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	32,25	
	TOTAIS DO DIA			21.199,98	21.199,98
0000000532	Salários a Pagar	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 JOÃO S EMILIO	1.296,27	
0000000005	Caixa	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 JOÃO S EMILIO		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 MIRIAN ANTUNES	1.296,27	
0000000005	Caixa	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 MIRIAN ANTUNES		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 ELENICE M MISSEL	1.927,50	
0000000005	Caixa	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 ELENICE M MISSEL		1.927,50
0000000532	Salários a Pagar	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 RAQUEL ROQUE	1.245,00	
0000000005	Caixa	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 RAQUEL ROQUE		1.245,00
0000000532	Salários a Pagar	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 CLEONICE T T ARNO	1.296,27	
0000000005	Caixa	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 CLEONICE T T ARNO		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA	1.296,27	
0000000005	Caixa	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 QUELIS M MARIANI	2.089,01	
0000000005	Caixa	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 QUELIS M MARIANI		2.089,01
0000000532	Salários a Pagar	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 ADRIANE V DE LINHARES	1.973,00	
0000000005	Caixa	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 ADRIANE V DE LINHARES		1.973,00
0000000532	Salários a Pagar	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 GRACIELI DE SA	1.883,64	
0000000005	Caixa	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 GRACIELI DE SA		1.883,64
0000000532	Salários a Pagar	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref.09/2021 MARIANI RODRIGUES	1.359,54	
0000000005	Caixa	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref.09/2021 MARIANI RODRIGUES		1.359,54
0000000532	Salários a Pagar	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 ANA F P DAMATATT	740,00	
0000000005	Caixa	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 ANA F P DAMATATT		740,00
0000000532	Salários a Pagar	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 MAIRA J BIASI	1.296,27	
0000000005	Caixa	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 MAIRA J BIASI		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 JULIANE ANTUNES	346,67	
0000000005	Caixa	04/10/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 09/2021 JULIANE ANTUNES		346,67
0000001411	Despesas de Honorários Contábeis	04/10/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês	350,00	
			Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00013 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	04/10/2021			350,00
	TOTAIS DO DIA			18.395,71	18.395,71
0000000005	Caixa	07/10/2021	Pagamento da Apuração 30/09/2021 FGTS Normal		1.780,56
0000000534	FGTS a Pagar	07/10/2021	Pagamento da Apuração 30/09/2021 FGTS Normal	1.780,56	
	TOTAIS DO DIA			1.780,56	1.780,56
0000000005	Caixa	20/10/2021	Pagamento da Apuração 30/09/2021 INSS Normal		1.401,73
0000000533	Previdência Social a Pagar	20/10/2021	Pagamento da Apuração 30/09/2021 INSS Normal	1.401,73	
0000000005	Caixa	20/10/2021	Pagamento da Apuração 30/09/2021 Simples Nacional - Regime de Competência		4.827,57
0000000565	Simples Nacional a Recolher	20/10/2021	Pagamento da Apuração 30/09/2021 Simples Nacional - Regime de Competência	4.827,57	
	TOTAIS DO DIA			6.229,30	6.229,30
0000000851	Prestação de Serviços	26/10/2021	NF nr 202100000001310 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/10/2021	NF nr 202100000001310 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/10/2021	NF nr 202100000001310 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	26/10/2021	NF nr 202100000001314 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios		4.580,00
0000000005	Caixa	26/10/2021	NF nr 202100000001314 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios	4.442,60	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/10/2021	NF nr 202100000001314 ser A1 de fundo municipal de Saúde de Entre Rios	137,40	
0000000851	Prestação de Serviços	26/10/2021	NF nr 202100000001311 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/10/2021	NF nr 202100000001311 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/10/2021	NF nr 202100000001311 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	26/10/2021	NF nr 202100000001312 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/10/2021	NF nr 202100000001312 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/10/2021	NF nr 202100000001312 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	26/10/2021	NF nr 202100000001313 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/10/2021	NF nr 202100000001313 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/10/2021	NF nr 202100000001313 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	26/10/2021	NF nr 202100000001306 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/10/2021	NF nr 202100000001306 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/10/2021	NF nr 202100000001306 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	26/10/2021	NF nr 202100000001307 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/10/2021	NF nr 202100000001307 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/10/2021	NF nr 202100000001307 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	26/10/2021	NF nr 202100000001308 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	26/10/2021	NF nr 202100000001308 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.657,80	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/10/2021	NF nr 202100000001308 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,20	
0000000851	Prestação de Serviços	26/10/2021	NF nr 202100000001309 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	26/10/2021	NF nr 202100000001309 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.657,80	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/10/2021	NF nr 202100000001309 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,20	
	TOTAIS DO DIA			26.560,00	26.560,00
0000001342	FGTS - (Administrativas)	31/10/2021	Valor Referente FGTS 10/2021	1.517,88	
0000000534	FGTS a Pagar	31/10/2021	Valor Referente FGTS Mes 10/2021		1.517,88
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/10/2021	SALARIO FAMILIA 10/2021	358,69	
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	31/10/2021	Valor Referente Salario Bruto Mes 10/2021	18.173,55	
0000000144	INSS a Recuperar	31/10/2021	Valor Referente SALARIO MATERNIDADE 10/2021	800,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/10/2021	Valor Referente INSS Empregados Mes 10/2021		1.565,62
0000000532	Salários a Pagar	31/10/2021	LIQUIDO DA FOLHA 10/2021		17.766,82
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/10/2021	Valor ref. compensação SALARIO MATERNIDADE	800,00	
0000000144	INSS a Recuperar	31/10/2021	Valor ref. compensação SALARIO MATERNIDADE		800,00
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	31/10/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	2.797,24	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	31/10/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		2.797,24
0000001380	Depreciações	31/10/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos	69,43	
0000000392	(-)Depreciação Acumulada Máquin	31/10/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos		69,43
	TOTAIS DO DIA			24.516,99	24.516,99
	TOTAIS DO MES			98.682,54	98.682,54
0000000532	Salários a Pagar	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 JOÃO S EMILIO	91,56	
0000000005	Caixa	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 JOÃO S EMILIO		91,56
0000000532	Salários a Pagar	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref.10/2021 MIRIAN ANTUNES	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref.10/2021 MIRIAN ANTUNES		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 ELENICE M MISSEL	1.927,50	
0000000005	Caixa	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 ELENICE M MISSEL		1.927,50
0000000532	Salários a Pagar	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 RAQUEL ROQUE	1.245,00	
0000000005	Caixa	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 RAQUEL ROQUE		1.245,00
0000000532	Salários a Pagar	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 CLEONICE T T ARNO	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 CLEONICE T T ARNO		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 QUELIS M MARIANI	2.089,01	
0000000005	Caixa	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 QUELIS M MARIANI		2.089,01
0000000532	Salários a Pagar	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 ADRIANE V DE LINHARES	1.973,00	
0000000005	Caixa	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 ADRIANE V DE LINHARES		1.973,00
0000000532	Salários a Pagar	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 GRACIELI DE SA	1.849,00	
0000000005	Caixa	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 GRACIELI DE SA		1.849,00
			Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 MARINI RODRIGUES		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00014 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402

CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000532	Salários a Pagar	02/11/2021		1.370,40	
0000000005	Caixa	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 MARINI RODRIGUES		1.370,40
0000000532	Salários a Pagar	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 ANA F P DAMARATT	740,00	
0000000005	Caixa	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 ANA F P DAMARATT		740,00
0000000532	Salários a Pagar	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 MAIRA J BIASI	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 MAIRA J BIASI		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 JULIANE ANTUNES	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/11/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 10/2021 JULIANE ANTUNES		1.296,27
0000001411	Despesas de Honorários Contábeis	02/11/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês	350,00	
0000000005	Caixa	02/11/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês		350,00
	TOTAIS DO DIA			18.116,82	18.116,82
0000000851	Prestação de Serviços	04/11/2021	NF nr 202100000001315 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESU S		16.599,98
0000000005	Caixa	04/11/2021	NF nr 202100000001315 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESU S	16.106,96	
0000000851	Prestação de Serviços	04/11/2021	NF nr 202100000001316 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.200,00
0000000005	Caixa	04/11/2021	NF nr 202100000001316 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	1.164,36	
0000000851	Prestação de Serviços	04/11/2021	NF nr 202100000001317 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.800,00
0000000005	Caixa	04/11/2021	NF nr 202100000001317 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	1.746,54	
0000000851	Prestação de Serviços	04/11/2021	NF nr 202100000001318 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.600,00
0000000005	Caixa	04/11/2021	NF nr 202100000001318 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	1.556,48	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	04/11/2021	NF nr 202100000001315 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS	493,02	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	04/11/2021	NF nr 202100000001316 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	35,64	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	04/11/2021	NF nr 202100000001317 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	53,46	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	04/11/2021	NF nr 202100000001318 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	43,52	
	TOTAIS DO DIA			21.199,98	21.199,98
0000000005	Caixa	08/11/2021	Pagamento da Apuração 31/10/2021 FGTS Normal		1.517,88
0000000534	FGTS a Pagar	08/11/2021	Pagamento da Apuração 31/10/2021 FGTS Normal	1.517,88	
	TOTAIS DO DIA			1.517,88	1.517,88
0000000851	Prestação de Serviços	18/11/2021	NF nr 202100000001319 ser A1 a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA		1.300,00
0000000005	Caixa	18/11/2021	NF nr 202100000001319 ser A1 a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	1.261,39	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	18/11/2021	NF nr 202100000001319 ser A1 de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	38,61	
	TOTAIS DO DIA			1.300,00	1.300,00
0000000005	Caixa	19/11/2021	Pagamento da Apuração 31/10/2021 INSS Normal		406,73
0000000533	Previdência Social a Pagar	19/11/2021	Pagamento da Apuração 31/10/2021 INSS Normal	406,73	
0000000005	Caixa	19/11/2021	Pagamento da Apuração 31/10/2021 Simples Nacional - Regime de Competência		2.797,24
0000000585	Simples Nacional a Recolher	19/11/2021	Pagamento da Apuração 31/10/2021 Simples Nacional - Regime de Competência	2.797,24	
	TOTAIS DO DIA			3.203,97	3.203,97
0000000851	Prestação de Serviços	26/11/2021	NF nr 202100000001327 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/11/2021	NF nr 202100000001327 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/11/2021	NF nr 202100000001327 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	26/11/2021	NF nr 202100000001328 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios		4.580,00
0000000005	Caixa	26/11/2021	NF nr 202100000001328 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios	4.443,98	
0000000851	Prestação de Serviços	26/11/2021	NF nr 202100000001321 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/11/2021	NF nr 202100000001321 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/11/2021	NF nr 202100000001321 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	26/11/2021	NF nr 202100000001322 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/11/2021	NF nr 202100000001322 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/11/2021	NF nr 202100000001322 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	26/11/2021	NF nr 202100000001323 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/11/2021	NF nr 202100000001323 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/11/2021	NF nr 202100000001323 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	26/11/2021	NF nr 202100000001324 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	26/11/2021	NF nr 202100000001324 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.658,62	
0000000851	Prestação de Serviços	26/11/2021	NF nr 202100000001325 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	26/11/2021	NF nr 202100000001325 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.658,62	
0000000851	Prestação de Serviços	26/11/2021	NF nr 202100000001320 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/11/2021	NF nr 202100000001320 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.668,32	
0000000851	Prestação de Serviços	26/11/2021	NF nr 202100000001326 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	26/11/2021	NF nr 202100000001326 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.668,32	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/11/2021	NF nr 202100000001320 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	81,68	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/11/2021	NF nr 202100000001324 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	81,38	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/11/2021	NF nr 202100000001325 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	81,38	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/11/2021	NF nr 202100000001326 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	81,68	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	26/11/2021	NF nr 202100000001328 ser A1 de fundo municipal de Saúde de Entre Rios	136,02	
	TOTAIS DO DIA			26.560,00	26.560,00
0000000851	Prestação de Serviços	30/11/2021	NF nr 202100000001330 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.600,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00015 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000851	Prestação de Serviços	30/11/2021			1.600,00
0000000005	Caixa	30/11/2021	PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ NF nr 202100000001330 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.556,48	
0000000851	Prestação de Serviços	30/11/2021	PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ NF nr 202100000001329 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.000,00
0000000005	Caixa	30/11/2021	PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ NF nr 202100000001329 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.940,60	
0000000851	Prestação de Serviços	30/11/2021	PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ NF nr 202100000001331 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.000,00
0000000005	Caixa	30/11/2021	PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ NF nr 202100000001331 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	970,30	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	30/11/2021	PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ NF nr 202100000001329 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA L PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	59,40	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	30/11/2021	NF nr 202100000001330 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA L PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	43,52	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	30/11/2021	NF nr 202100000001331 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA L PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	29,70	
0000001342	FGTS - (Administrativas)	30/11/2021	FGTS / C.S. ADTO 13 SALARIO 11/2021	418,36	
0000000534	FGTS a Pagar	30/11/2021	Valor Referente FGTS Adiantamento 13 Salario 11/2021		418,36
0000000075	Adiantamento de 13º salário	30/11/2021	Valor Referente Adiantamento 13 Salario 11/2021	5.229,57	
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2021	Valor Referente Adiantamento 13 Salario 11/2021		5.229,57
0000000534	FGTS a Pagar	30/11/2021	Valor Referente FGTS Mes 11/2021		1.514,40
0000001342	FGTS - (Administrativas)	30/11/2021	Valor Referente FGTS 11/2021	1.514,40	
0000000144	INSS a Recuperar	30/11/2021	Valor Referente SALARIO MATERNIDADE 11/2021	800,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/11/2021	Valor Referente INSS Empregados Mes 11/2021		1.528,82
0000000532	Salários a Pagar	30/11/2021	LIQUIDO DA FOLHA 11/2021		17.708,80
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	30/11/2021	Valor Referente Salario Bruto Mes 11/2021	18.130,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/11/2021	SALARIO FAMILIA 11/2021	307,62	
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário JOÃO S EMILIO	393,75	
0000000005	Caixa	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário JOÃO S EMILIO		393,75
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário MIRIAN ANTUNES	393,75	
0000000005	Caixa	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário MIRIAN ANTUNES		393,75
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário ELENICE M MISSEL	612,50	
0000000005	Caixa	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário ELENICE M MISSEL		612,50
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário RAQUEL ROQUE	393,75	
0000000005	Caixa	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário RAQUEL ROQUE		393,75
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário CLEONICE T T ARNO	393,75	
0000000005	Caixa	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário CLEONICE T T ARNO		393,75
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário DANIELI C P DE OLIVEIRA	393,75	
0000000005	Caixa	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário DANIELI C P DE OLIVEIRA		393,75
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário QUELIS M MARIANI	665,00	
0000000005	Caixa	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário QUELIS M MARIANI		665,00
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário ADRIANE V DE LINHARES	627,08	
0000000005	Caixa	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário ADRIANE V DE LINHARES		627,08
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário GRACIELI DE SA	627,08	
0000000005	Caixa	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário GRACIELI DE SA		627,08
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário MARINI RODRIGUES	281,25	
0000000005	Caixa	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário MARINI RODRIGUES		281,25
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário ANA F P DAMARATT	166,66	
0000000005	Caixa	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário ANA F P DAMARATT		166,66
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário MAIRA J BIASI	225,00	
0000000005	Caixa	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário MAIRA J BIASI		225,00
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário JULIANE ANTUNES	56,25	
0000000005	Caixa	30/11/2021	Pgto 1.ª Parcela 13.º Salário JULIANE ANTUNES		56,25
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/11/2021	Valor ref. compensação SALARIO MATERNIDADE	800,00	
0000000144	INSS a Recuperar	30/11/2021	Valor ref. compensação SALARIO MATERNIDADE		800,00
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	30/11/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	3.313,07	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	30/11/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		3.313,07
0000001380	Depreciações	30/11/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos	67,19	
0000000392	(-)Depreciação Acumulada Máquin	30/11/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos		67,19
	TOTAIS DO DIA			40.409,78	40.409,78
	TOTAIS DO MES			112.308,43	112.308,43
0000000851	Prestação de Serviços	01/12/2021	NF nr 202100000001332 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESU S		16.599,98
0000000005	Caixa	01/12/2021	NF nr 202100000001332 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESU S	16.101,98	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	01/12/2021	NF nr 202100000001332 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JES US	498,00	
	TOTAIS DO DIA			16.599,98	16.599,98
0000000532	Salários a Pagar	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 MARIAN ANTUNES	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 MARIAN ANTUNES		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 ELENICE M MISSEL	1.927,50	
0000000005	Caixa	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 ELENICE M MISSEL		1.927,50
0000000532	Salários a Pagar	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 RAQUEL ROQUE	1.245,00	
0000000005	Caixa	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 RAQUEL ROQUE		1.245,00
0000000532	Salários a Pagar	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 CLEONICE T T ARNO	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 CLEONICE T T ARNO		1.296,27

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00016 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000532	Salários a Pagar	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 DANIELI C P DE OLIVEIRA		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 QUELIS M MARIANI	2.088,01	
0000000005	Caixa	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 QUELIS M MARIANI		2.088,01
0000000532	Salários a Pagar	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 ADRIANE V DE LINHARES	1.973,00	
0000000005	Caixa	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 ADRIANE V DE LINHARES		1.973,00
0000000532	Salários a Pagar	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 GRACIELI DE SA	1.883,64	
0000000005	Caixa	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 GRACIELI DE SA		1.883,64
0000000532	Salários a Pagar	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 MARINI RODRIGUES	1.369,30	
0000000005	Caixa	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 MARINI RODRIGUES		1.369,30
0000000532	Salários a Pagar	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 ANA F P DAMARATT	740,00	
0000000005	Caixa	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 ANA F P DAMARATT		740,00
0000000532	Salários a Pagar	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 MAIRA J BIASI	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 MAIRA J BIASI		1.296,27
0000000532	Salários a Pagar	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 JULIANE ANTUNES	1.296,27	
0000000005	Caixa	02/12/2021	Pgto Salários e Ordenados Ref. 11/2021 JULIANE ANTUNES		1.296,27
0000001411	Despesas de Honorários Contábeis	02/12/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês	350,00	
0000000005	Caixa	02/12/2021	Pago honorários contábeis E-Fic Contabilidade referente ao mês		350,00
	TOTAIS DO DIA			18.058,80	18.058,80
0000000005	Caixa	06/12/2021	Pagamento da Apuração 30/11/2021 FGTS Normal		1.932,76
0000000534	FGTS a Pagar	06/12/2021	Pagamento da Apuração 30/11/2021 FGTS Normal	1.932,76	
	TOTAIS DO DIA			1.932,76	1.932,76
0000000851	Prestação de Serviços	07/12/2021	NF nr 202100000001333 ser A1 a CONDOMINIO VILLA RAVENA		350,00
0000000005	Caixa	07/12/2021	NF nr 202100000001333 ser A1 a CONDOMINIO VILLA RAVENA	350,00	
	TOTAIS DO DIA			350,00	350,00
0000000851	Prestação de Serviços	13/12/2021	NF nr 202100000001334 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS		16.599,98
0000000005	Caixa	13/12/2021	NF nr 202100000001334 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS	16.101,98	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	13/12/2021	NF nr 202100000001334 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS	498,00	
0000000851	Prestação de Serviços	13/12/2021	NF nr 202100000001335 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.800,00
0000000005	Caixa	13/12/2021	NF nr 202100000001335 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	1.746,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	13/12/2021	NF nr 202100000001335 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	54,00	
0000000851	Prestação de Serviços	13/12/2021	NF nr 202100000001337 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.000,00
0000000005	Caixa	13/12/2021	NF nr 202100000001337 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	970,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	13/12/2021	NF nr 202100000001337 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	30,00	
0000000851	Prestação de Serviços	13/12/2021	NF nr 202100000001336 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ		1.800,00
0000000005	Caixa	13/12/2021	NF nr 202100000001336 ser A1 a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	1.746,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	13/12/2021	NF nr 202100000001336 ser A1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPLA DE ABELARDO LUZ	54,00	
	TOTAIS DO DIA			21.199,98	21.199,98
0000000851	Prestação de Serviços	14/12/2021	NF nr 202100000001338 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios		4.580,00
0000000005	Caixa	14/12/2021	NF nr 202100000001338 ser A1 a fundo municipal de Saúde de Entre Rios	4.442,60	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	14/12/2021	NF nr 202100000001338 ser A1 de fundo municipal de Saúde de Entre Rios	137,40	
	TOTAIS DO DIA			4.580,00	4.580,00
0000000851	Prestação de Serviços	15/12/2021	NF nr 202100000001339 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		7.350,00
0000000005	Caixa	15/12/2021	NF nr 202100000001339 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	7.129,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	15/12/2021	NF nr 202100000001339 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	220,50	
0000000851	Prestação de Serviços	15/12/2021	NF nr 202100000001341 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	15/12/2021	NF nr 202100000001341 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.657,80	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	15/12/2021	NF nr 202100000001341 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,20	
0000000851	Prestação de Serviços	15/12/2021	NF nr 202100000001343 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.750,00
0000000005	Caixa	15/12/2021	NF nr 202100000001343 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.667,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	15/12/2021	NF nr 202100000001343 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,50	
0000000851	Prestação de Serviços	15/12/2021	NF nr 202100000001345 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.300,00
0000000005	Caixa	15/12/2021	NF nr 202100000001345 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.231,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	15/12/2021	NF nr 202100000001345 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	69,00	
0000000851	Prestação de Serviços	15/12/2021	NF nr 202100000001346 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.300,00
0000000005	Caixa	15/12/2021	NF nr 202100000001346 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.231,00	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	15/12/2021	NF nr 202100000001346 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	69,00	
0000000851	Prestação de Serviços	15/12/2021	NF nr 202100000001340 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.350,00
0000000005	Caixa	15/12/2021	NF nr 202100000001340 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.279,50	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	15/12/2021	NF nr 202100000001340 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	70,50	
0000000851	Prestação de Serviços	15/12/2021	NF nr 202100000001342 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS		2.740,00
0000000005	Caixa	15/12/2021	NF nr 202100000001342 ser A1 a MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	2.657,80	
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	15/12/2021	NF nr 202100000001342 ser A1 de MUNICIPIO DE ENTRE RIOS	82,20	
	TOTAIS DO DIA			22.530,00	22.530,00
0000000075	Adiantamento de 13º salário	20/12/2021	Valor Referente Desconto Adto 13 Salario Mes 12/2021		5.196,24

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00017 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Valor Referente INSS 13 Salario Mes 12/2021	5.196,24	
0000000534	FGTS a Pagar	20/12/2021	Valor Referente FGTS 13 Salario Mes 12/2021		671,65
0000001342	FGTS - (Administrativas)	20/12/2021	Valor Referente FGTS 13 Salario Mes 12/2021	671,65	
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Valor Referente INSS 13 Salario Mes 12/2021	1.159,66	
0000000533	Previdência Social a Pagar	20/12/2021	Valor Referente INSS 13 Salario Mes 12/2021		1.159,66
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Valor Referente Valor 13° Salario 12/2021		13.625,28
0000001337	13° Salário - (Administrativas)	20/12/2021	Valor 13° Salario 12/2021	13.625,28	
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Pgto 13.° Salário JOÃO S EMILIO	334,69	
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pgto 13.° Salário JOÃO S EMILIO		334,69
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Pgto 13.° Salário MIRIAN ANTUNES	542,82	
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pgto 13.° Salário MIRIAN ANTUNES		542,82
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Pgto 13.° Salário ELENICE M MISSEL	837,25	
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pgto 13.° Salário ELENICE M MISSEL		837,25
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Pgto 13.° Salário RAQUEL ROQUE	542,82	
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pgto 13.° Salário RAQUEL ROQUE		542,82
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Pgto 13.° Salário CLEONICE T T ARNO	542,82	
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pgto 13.° Salário CLEONICE T T ARNO		542,82
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Pgto 13.° Salário DANIELI C P DE OLIVEIRA	542,82	
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pgto 13.° Salário DANIELI C P DE OLIVEIRA		542,82
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Pgto 13.° Salário QUELIS M MARIANI	907,60	
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pgto 13.° Salário QUELIS M MARIANI		907,60
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Pgto 13.° Salário ADRIANI V DE LINHARES	856,80	
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pgto 13.° Salário ADRIANI V DE LINHARES		856,80
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Pgto 13.° Salário GRACIELI DE SA	795,66	
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pgto 13.° Salário GRACIELI DE SA		795,66
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Pgto 13.° Salário ANA F P DAMARATT	275,29	
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pgto 13.° Salário ANA F P DAMARATT		275,29
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Pgto 13.° Salário MAIRA J BIASI	399,36	
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pgto 13.° Salário MAIRA J BIASI		399,36
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Pgto 13.° Salário JULIANE ANTUNES	255,94	
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pgto 13.° Salário JULIANE ANTUNES		255,94
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Pgto 13.° Salário MARINI RODRIGUES	401,96	
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pgto 13.° Salário MARINI RODRIGUES		401,96
0000000609	Décimo terceiro a Pagar	20/12/2021	Valor Referente D esconto adiantamento 13° Salario	33,33	
0000000075	Adiantamento de 13° salário	20/12/2021	Valor Referente D esconto adiantamento 13° Salario		33,33
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pagamento da Apuração 30/11/2021 INSS Normal		421,20
0000000533	Previdência Social a Pagar	20/12/2021	Pagamento da Apuração 30/11/2021 INSS Normal	421,20	
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pagamento da Apuração 31/12/2021 INSS 13° Salário		948,75
0000000533	Previdência Social a Pagar	20/12/2021	Pagamento da Apuração 31/12/2021 INSS 13° Salário	948,75	
0000000005	Caixa	20/12/2021	Pagamento da Apuração 30/11/2021 Simples Nacional - Regime de Competência		3.313,07
0000000565	Simples Nacional a Recolher	20/12/2021	Pagamento da Acuração 30/11/2021 Simples Nacional - Regime de Competência	3.313,07	
	TOTAIS DO DIA			32.605,23	32.605,23
0000000515	Empréstimo de Sócios	30/12/2021	Pagamento de Empréstimo de Sócio	60.500,00	
0000000005	Caixa	30/12/2021	Pagamento de Empréstimo de Sócio		60.500,00
	TOTAIS DO DIA			60.500,00	60.500,00
0000000534	FGTS a Pagar	31/12/2021	Valor Referente FGTS Mes 12/2021		1.587,56
0000001342	FGTS - (Administrativas)	31/12/2021	Valor Referente FGTS 12/2021	1.587,56	
0000000532	Salários a Pagar	31/12/2021	LIQUIDO DA FOLHA 12/2021		18.413,18
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/12/2021	Valor Referente INSS Empregados Mes 12/2021		1.738,96
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	31/12/2021	Valor Referente Salario Bruto Mes 12/2021	19.044,52	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/12/2021	SALARIO FAMILIA 12/2021	307,62	
0000000144	INSS a Recuperar	31/12/2021	Valor Referente SALARIO MATERNIDADE 12/2021	800,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/12/2021	Valor ref. compensação SALARIO MATERNIDADE	800,00	
0000000144	INSS a Recuperar	31/12/2021	Valor ref. compensação SALARIO MATERNIDADE		800,00
0000000910	Simples Nacional - s/vendas e servi	31/12/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	4.234,51	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	31/12/2021	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		4.234,51
0000001380	Depreciações	31/12/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos	69,43	
0000000392	(-)Depreciação Acumulada Máquin	31/12/2021	Encargos de Depreciação Máquinas e Equipamentos		69,43
0000000085	Adiantamentos Diversos	31/12/2021	Transferência de saldo entre contas.	200.000,00	
0000000005	Caixa	31/12/2021	Transferência de saldo entre contas.		200.000,00
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 851.1 - Prestação de Serviços [Inciso I a XII com ISS Devido ao Próprio Município]		31.086,00
0000000851	Prestação de Serviços	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	31.086,00	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 851.12 - Prestação de Serviços [Inciso I a XII com Retenção de ST do ISS]		474.003,02
0000000851	Prestação de Serviços	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	474.003,02	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 1334 - Salários e Rendimentos sujeitos a Contribuição Previdenciária - (Administrativas)	177.935,54	
0000001334	Salários e Rendimentos sujeitos a	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		177.935,54
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 1342 - FGTS - (Administrativas)	18.045,97	
0000001342	FGTS - (Administrativas)	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		18.045,97
			Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 1377 - Internet/Provedor d		

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00018 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	e Acesso	390,00	
0000001377	Internet/Provedor de Acesso	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		390,00
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 1380 - Depreciações	817,48	
0000001380	Depreciações	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		817,48
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 1384 - Manutenção e Conservação	359,00	
0000001384	Manutenção e Conservação	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		359,00
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 1406 - Impostos e Taxas Municipais	65,98	
0000001406	Impostos e Taxas Municipais	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		65,98
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 1411 - Despesas de Honorários Contábeis	4.200,00	
0000001411	Despesas de Honorários Contábeis	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		4.200,00
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 1415 - Serviços de Medicina do Trabalho	485,00	
0000001415	Serviços de Medicina do Trabalho	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		485,00
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 1338 - Férias - (Administrativas)	6.114,84	
0000001338	Férias - (Administrativas)	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		6.114,84
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 1337 - 13º Salário - (Administrativas)	15.267,35	
0000001337	13º Salário - (Administrativas)	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		15.267,35
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 910 - Simples Nacional - s/Vendas e serviços	37.417,74	
0000000910	Simples Nacional - s/Vendas e servi	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		37.417,74
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 816 - Juros e multas s/ Tributos	58,92	
0000000816	Juros e multas s/ Tributos	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		58,92
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 827 - Despesas com Material de Uso e Consumo	359,00	
0000000827	Despesas com Material de Uso e C	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		359,00
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 834 - Despesas com Aquisição de Serviços	300,00	
0000000834	Despesas com Aquisição de Serviç	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		300,00
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta 843 - Despesas com Propaganda e Publicidade	420,00	
0000000843	Despesas com Propaganda e Publi	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		420,00
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta 742 - Lucros Acumulados		282.236,82
0000000742	Lucros Acumulados	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	282.236,82	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido para conta 742 - Lucros Acumulados	505.089,02	
0000000742	Lucros Acumulados	31/12/2021	Saldo ref 01/01/2021 a 31/12/2021 transferido da conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		505.089,02
	TOTAIS DO DIA			1.761.495,32	1.761.495,32
	TOTAIS DO MES			1.939.852,07	1.939.852,07
	TOTAIS GERAIS			2.795.232,50	2.795.232,50

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO

Contas Contábeis	2021	2020
ATIVO	**208.014,87**	**5.618,30**
ATIVO CIRCULANTE	**203.871,30**	**657,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**3.871,30**	**366,99**
CAIXA	**3.871,30**	**366,99**
Caixa	3.871,30	366,99
OUTROS CRÉDITOS	**200.000,00**	**290,26**
ADIANTAMENTOS	**200.000,00**	**0,00**
Adiantamentos Diversos	200.000,00	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	**0,00**	**290,26**
INSS a Recuperar	0,00	290,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.143,57**	**4.961,05**
ATIVO IMOBILIZADO	**4.143,57**	**4.961,05**
BENS E DIREITOS EM USO	**8.175,00**	**8.175,00**
Máquinas e Equipamentos	8.175,00	8.175,00
DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	**(4.031,43)**	**(3.213,95)**
(-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos	(4.031,43)	(3.213,95)

SÓCIO-ADMINISTRADOR: FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
RG: 3038260388/SSP/RS
CPF: 625.182.160-49

CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
CPF: 025.839.409-96
CRC: SC024525O0 SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
NIRE: 42204288392

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 14/04/2009

Folha: 00020 Livro: 00013

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PASSIVO

Contas Contábeis	2021	2020
PASSIVO	**208.014,87**	**5.618,30**
PASSIVO CIRCULANTE	**25.779,21**	**5.734,84**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**21.544,70**	**5.283,00**
Salários a Pagar	18.413,18	4.123,42
Previdência Social a Pagar	659,27	0,00
FGTS a Pagar	2.259,21	957,28
IRF a Recolher	213,04	202,30
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**4.234,51**	**451,84**
Simples Nacional a Recolher	4.234,51	451,84
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**60.500,00**
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	**0,00**	**60.500,00**
Outros Empréstimos	**0,00**	**60.500,00**
Empréstimo de Sócios	0,00	60.500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**182.235,66**	**(60.616,54)**
CAPITAL SOCIAL	**2.000,00**	**2.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**2.000,00**	**2.000,00**
Capital Integralizado	2.000,00	2.000,00
RESULTADO ACUMULADO	**180.235,66**	**(62.616,54)**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**180.235,66**	**(62.616,54)**
Lucros Acumulados	58.760,02	40.378,88
(-)Prejuízos Acumulados	(121.376,56)	(121.376,56)
Resultado do Exercício - Período do Balanço	242.852,20	18.381,14

SÓCIO-ADMINISTRADOR: FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
RG: 3038280388/SSP/RS
CPF: 625.182.160-49

CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
CPF: 025.839.409-96
CRC: SC024525O0 SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
NIRE: 42204288392

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 14/04/2009

Folha: 00021 Livro: 00013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**505.089,02**	**108.461,33**
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	**505.089,02**	**108.461,33**
Prestação de Serviços	505.089,02	108.461,33
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	**(37.417,74)**	**(6.470,42)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	**(37.417,74)**	**(6.470,42)**
Simples Nacional - s/vendas e serviços	(37.417,74)	(6.470,42)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**467.671,28**	**101.990,91**
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**467.671,28**	**101.990,91**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(224.819,08)**	**(83.609,77)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(224.760,16)**	**(83.565,45)**
Gastos Com Pessoal - (Administrativas)	**(217.363,70)**	**(80.034,85)**
Remuneração - (Administrativas)	**(199.317,73)**	**(73.095,97)**
Salários e Rendimentos sujeitos a Contribuição Previdenciária - (Administrativas)	(177.935,54)	(59.869,10)
13º Salário - (Administrativas)	(15.267,35)	(5.344,07)
Férias - (Administrativas)	(6.114,84)	(7.882,80)
Encargos Sociais - (Administrativas)	**(18.045,97)**	**(6.938,88)**
FGTS - (Administrativas)	(18.045,97)	(6.938,88)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)	**(7.396,46)**	**(3.530,60)**
Internet/Provedor de Acesso	(390,00)	(1.149,90)
Depreciações	(817,48)	(817,50)
Manutenção e Conservação	(359,00)	0,00
Impostos e Taxas Municipais	(65,98)	0,00
Impostos e Taxas Estaduais	0,00	(16,00)
Despesas de Honorários Contábeis	(4.200,00)	0,00
Serviços de Medicina do Trabalho	(485,00)	(299,00)
Despesas com Material de Uso e Consumo	(359,00)	0,00
Despesas com Aquisição de Serviços	(300,00)	(514,20)
Despesas com Brindes	0,00	(734,00)
Despesas com Propaganda e Publicidade	(420,00)	0,00
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**(58,92)**	**(44,32)**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(58,92)**	**(44,32)**
Juros e multas s/ Tributos	(58,92)	(44,32)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**242.852,20**	**18.381,14**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes das despesas com tributos sobre o lucro	**242.852,20**	**18.381,14**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**242.852,20**	**18.381,14**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**242.852,20**	**18.381,14**

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
NIRE: 42204288392

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402

181

CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 14/04/2009

Folha: 00022 Livro: 00013

SÓCIO-ADMINISTRADOR: FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
RG: 3038280388/SSP/RS
CPF: 625.182.160-49

CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
CPF: 025.839.409-96
CRC: SC024525O0 SC

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
NIRE: 42204288392

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 14/04/2009

Folha: 00023 Livro: 00013

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2021	2020
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	0,00
SALDO INICIAL	**(62.616,54)**	**(80.997,68)**
SALDO INICIAL	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**	**0,00**
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	**0,00**	**0,00**
DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**242.852,20**	**18.381,14**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	242.852,20	18.381,14
PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	0,00
SUPERAVIT / DEFICIT	0,00	0,00
SOBRAS DO EXERCICIO	0,00	0,00
PERDAS DO EXERCICIO	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RATEIO DE PERDAS	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	**0,00**	**0,00**
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	**0,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	**0,00**	**0,00**
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	**0,00**	**0,00**
DIVIDENDOS OU LUCROS A DISTRIBUIDOS ,PAGOS OU CREDITADOS	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**180.235,66**	**(62.616,54)**

SÓCIO-ADMINISTRADOR: FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
RG: 3038280388/SSP/RS
CPF: 625.182.160-49

CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
CPF: 025.839.409-96
CRC: SC024525O0 SC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios Findos em 31/12/2021 e 31/12/2020

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade **LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA** é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Abelardo Luz - SC, à Rua Gregório dos Santos, 600, Sala 01, e tem como principal objetivo Serviços de Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; treinamento profissional e gerencial; assistência social; atividades veterinárias (testes, exames, consultas) dedetização, imunização e controle de pragas, limpeza de caixas de agua e de gordura, foi constituída em 14/04/2009 conforme seu documento constitutivo.

NOTA 02: BASES DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1.418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

A sociedade empresária adota como regime de tributação o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

NOTA 03: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da relevância e representação fidedigna e as características qualitativas de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS

adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerários em poder da pessoa jurídica, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras com vencimento de curto prazo de cerca de três meses ou menos da data da transação, e sujeitas a insignificante risco de alteração de valor.

Ativo Não Circulante - Imobilizado

Os ativos imobilizados são inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição, mais custos diretamente atribuíveis para deixá-lo em condições de uso. Após o reconhecimento inicial dos ativos imobilizados são mensurados pelo custo, menos a depreciação acumulada e por não apresentarem impacto relevante, a administração não identificou necessidade de avaliação dos bens e ao seu valor justo.

Passivo Circulante - Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

Passivo Circulante - Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

A entidade não apresentou perdas prováveis que justifiquem a constituição de provisões, tão pouco ativos ou passivos contingentes.

NOTA 04: PATRIMONIO LÍQUIDO

NOTAS EXPLICATIVAS

O Capital Social em 31 de dezembro de 2021 é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), representado por 2.000 quotas, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL EM R$
Ana Laura Marchesini Teixeira	100	100,00
Fabricio Pellizzer Teixeira	1.900	1.900,00
TOTAL	2.000	2.000,00

Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de venda de produtos e mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviço é reconhecida quando o resultado de transação envolvendo a prestação de serviços puder ser estimada de forma confiável.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
RG: 3038280388/SSP/RS
CPF: 625.182.160-49

CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
CPF: 025.839.409-96
CRC: SC024525O0 SC

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
NIRE: 42204288392

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 14/04/2009

Folha: 00027 Livro: 00013

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020

Os sócios da sociedade empresária denominada **LABORATIVA TREINAMENTO E TESTES LTDA**, na forma do § 3º, art. n.º 1.072, do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, atendendo ao que dispõe o art. 1.078 deste código, depois de tomarem às contas da administração, o balanço patrimonial e de resultado econômico relativamente ao exercício social de 2021 após ampla análise e discussão, deliberam por unanimidade de votos, **APROVANDO** sem qualquer reserva ou restrição.

Inexistindo qualquer outra manifestação ou assunto a deliberar, lavrou-se o presente termo, que segue assinado por todos os sócios.

Abelardo Luz - SC, 18 de janeiro de 2022.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
RG: 3038280388/SSP/RS
CPF: 625.182.160-49

SÓCIO: ANA LAURA MARCHESINI TEIXEIRA
RG: 6914377/SSP/SC
CPF: 132.999.089-79

CARTA DE RESPONSABILIDADE

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Abelardo Luz - SC, 18 de janeiro de 2022.

À
Cristina Machado Schulmeister
CRC n.º : **1 SC-024525/O-0**
Endereço: **Rua Arthur Jacob Neuls, 1000 - Centro**

Prezado(s) Senhor(es):
Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa, **LABORATIVA TREINAMENTO E TESTES LTDA,** CNPJ: **10.757.971/0001-34** que as informações relativas ao período base, **01/01/2021 à 31/12/2021** fornecidas a Vossa (s) Senhoria (s) para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.
Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em **2021**;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.
Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
RG: 3038280388/SSP/RS
CPF: 625.182.160-49

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00029 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402

CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Liq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Superavit
Saldos Iniciais	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**(62.616,54)**	**0,00**	**(60.616,54)**	**0,00**	**(60.616,54)**	**0,00**
Lucro Distribuidos à Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros, Liq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz Reserva Reavalaição, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuizos Acumulados	0,00	0,00	0,00	242.852,20	0,00	242.852,20	0,00	242.852,20	0,00
Lucro do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREJUIZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**180.235,66**	**0,00**	**182.235,66**	**0,00**	**182.235,66**	**0,00**

SÓCIO-ADMINISTRADOR: FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
RG: 3038280388/SSP/RS
CPF: 625.182.160-49

CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
CPF: 02583940996
CRC: SC024525O0 SC
RG: 3451318

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10.757.971/0001-34 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ - SC
Folha: 00030 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402

CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Deficit	Patrimonio Social	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Lucro Distribuidos á Sócios	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros, Liq. Tributos	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00
Realiz Reserva Reavalaição, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Integralização Capital	0,00	0,00	0,00
Prejuizos Acumulados	0,00	0,00	0,00
Lucro do Exercício	0,00	0,00	0,00
PREJUIZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SÓCIO-ADMINISTRADOR: FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
RG: 3038280388/SSP/RS
CPF: 625.182.160-49

CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
CPF: 02583940996
CRC: SC024525O0 SC
RG: 3451318

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ: 10757971000134 IE: ISENTO
Endereço: RUA GREGORIO DOS SANTOS, 600
Bairro: CENTRO
Cidade: ABELARDO LUZ / SC
Folha: 00031 Livro: 00013

Emp.: 103
Fone: (049)3445-4402
CEP: 89.830-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	Em reais 2021	Em reais 2020
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	**64.063,23**	**18.311,58**
01.01) Recebimentos de Clientes	0,00	0,00
01.02) Vendas de mercadorias/produtos/serviços	494.291,34	107.187,25
01.03) Juros pagos	0,00	0,00
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00	0,00
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
01.06) Compra de mercadorias à vista	0,00	0,00
01.07) Aplicações Financeira	(200.000,00)	0,00
01.08) Obrigações Fiscais	(22.899,01)	(5.762,74)
01.09) Obrigações Trabalhistas	(200.750,12)	(80.399,83)
01.10) Despesas com vendas	(359,00)	0,00
01.11) Despesas Administrativas	(6.219,98)	(2.713,10)
01.13) Custo de mercadorias/produtos/serviços	0,00	0,00
01.14) Outras receitas	0,00	0,00
01.15) Outras despesas	0,00	0,00
01.16) Integralização de Capital Social	0,00	0,00
01.17) Pagamentos a fornecedores e empregados	0,00	0,00
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	**64.063,23**	**18.311,58**
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	**(58,92)**	**(44,32)**
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	0,00	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
03.06) Despesas Financeiras	(58,92)	(44,32)
03.07) Receita Financeira	0,00	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**(58,92)**	**(44,32)**
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**(60.500,00)**	**(18.000,00)**
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	0,00	0,00
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00	0,00
05.04) Dividendos pagos	0,00	0,00
05.05) Emprestimos de sócios	(60.500,00)	(18.000,00)
05.06) Emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(60.500,00)**	**(18.000,00)**
07 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**3.504,31**	**267,26**
08 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**366,99**	**99,73**
09 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	**3.871,30**	**366,99**

SÓCIO-ADMINISTRADOR: FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
RG: 3038280388/SSP/RS
CPF: 625.182.160-49

CONTADORA: CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
CPF: 025.839.409-96
CRC: SC024525O0 SC

191

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 13

Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de DIARIO n° 13, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA

Endereço: RUA GREGÓRIO DOS SANTOS, 600 - SALA 01

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 89830000

Cidade.: ABELARDO LUZ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42204288392 e arquivado em 14/04/2009.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 10757971000134

ABELARDO LUZ/SC, 26 de Julho de 2022

CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER
CONTADOR
C.P.F.:02583940996
R.G.:3451318 SSP
C.R.C.:024525

FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:62518216049
R.G.:3038280388 SSP

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
Estado de Santa Catarina

SUAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a EMPRESA LABORATIVA TREINAMENTOS E TESTES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 10.757.971/0001-34, presta serviços para a este município. Conforme CONTRATO Nº 030/2021

Registramos que a empresa presta serviços continuo na execução de ações técnicas profissionais, supervisão técnica e acompanhamento aos serviços programas e projetos nesta municipalidade abrangendo:
Proteção Social Básica: PAIF, SCFV, Diagnóstico, mapeamento.
Proteção social Especial: PAEFI, SINASE, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescente, idosos, mulheres e famílias vítimas de violência,
Serviços de Alta Complexidade: acolhimento institucional e família acolhedora
Gestão da assistência social, Planos Municipais, conferências Municipais, Vigilância socioassitencial

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa e seus profissionais, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente.

Abelardo Luz SC, 10 de novembro de 2021

IVETE DE OLIVEIRA BUSATTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Ivete de O. Busatta
Secretária Mun. de Ass. Social
Decreto 008 2021

Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz
Luciana da Roza
Escrevente Substituta

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
— AUTENTICAÇÃO Nº 088148 —
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz/SC, 10 de junho de 2022. Em Test. da Verdade.
LUCIANA DA ROZA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 – Total: R$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GMR72639-UIII
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

EM BRANCO

EM BRANCO

Laborativa

PROCESSO N.º 088/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Abelardo Luz. 28 de julho de 2022

Fabricio Pellizzer Teixeira

CPF: 625.182.160.49

LABORATIVA TREINAMENTOS E TESTES
10.757.971/0001-34
Rua Gregório Dos Santos n 600- Abelardo Luz - SC

Laborativa

PROCESSO N.º 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nc 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei ns 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Abelardo Luz. 28 de julho de 2022

Fabricio Pellizzer Teixeira

CPF: 625.182.160.49

Laborativa

DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

PROCESSO N.º 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022

A empresa LABORATIVA TREINAMENTOS E TESTES , cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.757.971/0001-34, estabelecida a rua gregório dos Santos n 600, centro Abelardo Luz - SC, através do signatário da presente, o senhor Fabricio Pellizzer Teixeira, CPF: 625.182.160-49 representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Abelardo Luz. 28 de julho de 2022

Fabricio Pellizzer Teixeira

CPF: 625.182.160.49

LABORATIVA TREINAMENTOS E TESTES
10.757.971/0001-34
Rua Gregório Dos Santos n 600- Abelardo Luz - SC

Laborativa

DECLARAÇÃO CNAE

PROCESSO N.º 088/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022

A empresa LABORATIVA TREINAMENTOS E TESTES , cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.757.971/0001-34, estabelecida a rua gregório dos Santos n 600, centro Abelardo Luz - SC, através do signatário da presente, o senhor Fabricio Pellizzer Teixeira, CPF: 625.182.160-49, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 8.02(código) – treinamento técnico gerencial (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Abelardo Luz. 28 de julho de 2022

Fabricio Pellizzer Teixeira

CPF: 625.182.160.49

LABORATIVA TREINAMENTOS E TESTES
10.757.971/0001-34
Rua Gregório Dos Santos n 600- Abelardo Luz - SC

CRESS SC
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL • 12ª REGIÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO – PESSOA JURÍDICA

Certificamos, para todos os fins de direito que a empresa/entidade **LABORATIVA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ n° **10.757.971/0001-34,** possui registro ATIVO neste Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região/SC, **sob nº 000009**, nos termos da Resolução CFESS nº 582/2010, de 01 de julho de 2010, e suas alterações posteriores.

Este documento tem **validade de 60 (sessenta) dias** a partir da data de emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.

Emitida em 03 de junho de 2022.

Conselho Regional de Serviço Social
CRESS 12ª Região

CRESS SC
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL • 12ª REGIÃO

Esta Certidão foi emitida pela internet e deve ter sua autenticidade e regularidade validada na página https://cress-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/, mediante número de controle a seguir:
9b8b1f22-a85a-49fd-8c2d-a28c728f00a9

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS SOARES
DOMINGOS SOARES - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/01/22
NOME LEGÍVEL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 12ª REGIÃO-ESTADO SC

1ª 002789 25/01/2002

NOME CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA

Sérgio Luiz Marchesini e Terezinha de Rossi Marchesini

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURAL DE Xanxere

DATA NASCIMENTO 22/03/1977 TIPO SANGUÍNEO A+ FOTO

DATA 11/11/2003 ASSINATURA DO PORTADOR Assistente Social

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM 01/09/2001 PELA UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

CPF 019.773.959-88 RG 2.879.563 TÍTULO ELEITORAL 324013309/73

Este documento de identidade é válido (art. 17 da Lei nº 9.503/97 e Lei nº 9.454/97)

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ
Tabeliã Cassiely Pereira dos Santos Nunes
Escrevente Daiane Silva

AUTENTICAÇÃO Nº 087355

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Abelardo Luz (SC), 18 de março de 2022. Em Testº ___ da Verdade.

CASSIELY PEREIRA DOS SANTOS NUNES - Escrevente Substituta

Emolumentos - R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 – Total: R$7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKP26535-PV5D

Consulte os dados do ato em: selodjec.jus.br

EM BRANCO

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de Agosto de 1996 - D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

UNOESC - CHAPECÓ

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, no uso de suas atribuições tendo em vista a conclusão do Curso de **SERVIÇO SOCIAL** , em 01 de Setembro de 2001, confere título de ***ASSISTENTE SOCIAL*** a

Cristiane Marchesini

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS SOARES - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/07/22
NOME LEGÍVEL

Carteira de Identidade 2.879.563/SSP/SC
Nascida a 22 de Março de 1977
Natural de Santa Catarina Nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó (SC), 03 de Setembro de 2001.

NADIR ISABEL BRANCHER FACCIO
Secretária Acadêmica da Unoesc
Campus de Chapecó

Cristiane M. Teixeira
Diplomado

SANTO ROSSETTO
Reitor da UNOESC

003

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: **LABORATIVA TREINAMENTOS E TESTES** , inscrita no CNPJ sob nº 10.757.971/0001-34, sediada à Rua Gregório dos Santos n 600 , centro, na cidade de Abelardo Luz , estado do SANTA CATARINA;
Contratado : CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.879.563 SSP/SC CPF. n° 019.773.959-88, residente e domiciliado na RUA GREGORIO DOS SANTOS , nº600, CENTRO - ABELARDO LUZ/SC - 89830-000.
Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO
CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de PSICOLOGA, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.
CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por estes indicados.

DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os serviços de SERVIÇO SOCIAL, determinadas de acordo com a sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia.

DOS HONORÁRIOS
CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, nos mínimos os valores de R$ 3.304,00 (três mil trezentos e quatro reais) mensal, podendo ser alterada em caso de comum acordo.
CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:
a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.
CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:
a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
b). Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
c). Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.
CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:
a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercia da contratante perante terceiros.
c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:
a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
b)Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro da comarca de Abelardo Luz, estado do Santa Catarina, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Abelardo Luz (SC), 26 março de 2021

CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA
2879563 SSP/SC
Contratado

FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
625.182.160-49
Diretor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Declaramos para devidos fins que CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA, ASSISTENTE SOCIAL - CRESS nº 2789 inscrita no CPF nº 019.773.959-88 e RG nº 2879563, prestou serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento e acompanhamento de adolescentes e famílias, oficinas em práticas restaurativas e integrativas.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

Palmas-PR, 08 de setembro de 2021

Claudiovani Corrêa

Secretário Municipal de Assistente Social

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
JOSIAS COLOMBO
Av. Getúlio Vargas, 300 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3345 4422 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 067353

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Abelardo Luz/SC, 18 de março de 2022. Em Test da Verdade.

NATHELY PEREIRA DOS SANTOS NUNES - Escrevente Substituta

Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 – Total: R$7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKP26532-E6O5

"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz
Nathely Pereira dos Santos Nunes
Escrevente Substituta

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE TERESINA - FACET

DECLARAÇÃO DE ALUNO REGULAR

NOME: CRISTIANE MARCHENISI TEIXEIRA

CPF: 019.773.959-88

GRAU: ESPECIALISTA

CURSO: MEDIAÇÃO E PRÁTICA SITÊMICA RESTAURATIVA

NÍVEL: ESPECIALIZAÇÃO

Declaramos a pedido e para os devidos fins que o interessado acima identificado é aluno regular do cadastro discente nesta instituição.

Informamos ainda, que o curso está de acordo com a RESOLUÇÃO MEC/CNE Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2007, que estabelece normas para o funcionamento do curso de Pós-Graduação ***Lato Sensu.***

Carga Horária Total do curso: 420hs

INSTITUTO E GESTÃO EDUCACIONAL SUPERIOR
30.210.492/0001-44

Unidade Emitente

01/09/2021

Data

Sentido Único - Gestão Educacional

Secretaria Acadêmica

CERTIFICADO
DE PARTICIPAÇÃO

CAIRO INSTITUTO

Certificamos que

CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA

portador(a) do CPF 019.773.959-88, participou do **Curso On-line sobre Mediação de Conflitos: práticas restaurativas como alternativa de atuação na Política Pública de Assistência Social**, realizado pelo Cairo Instituto, dos dias 01 a 03 de setembro de 2021, com carga horária de 12h.

Itajaí, 03 de setembro de 2021.

Fernanda Oliveira Maia
Docente

Liliane P. da Silveira
Docente

Daiani Sangaletti
Docente

Ana Cristina Kretzer de Oliveira
Diretora Cairo Instituto

Código do Certificado: 1050487A5BE5A7504988360 · Verifique a[u]ticidade em: www.e-certificado.com

PRIMEIRO DIA

HORÁRIO	13:00 - Recepção dos alunos
13:30 às 17:30	→ Breve Histórico da Política Pública de Assistência Social → Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Níveis de Proteção Social e objetivos; Violência ou violações de direitos) → Mediação de conflitos enquanto instrumento de fortalecimento e ou reconstrução dos vínculos familiares.

SEGUNDO DIA

HORÁRIO	13:00 - Recepção dos alunos
13:30 às 17:30	→ Histórico da Justiça Restaurativa no Brasil e no mundo. → Justiça Restaurativa e Práticas Restaurativas. →Políticas públicas e práticas restaurativas. → Cultura do encarceramento. → Abordagem punitiva x abordagem restaurativa. → Responsabilização individual e coletiva. → Postura do facilitador de práticas restaurativas. → Comunicação não-violenta → Comunicação assertiva. → Temas restaurativos.

TERCEIRO DIA

HORÁRIO	13:00 - Recepção dos alunos
13:30 às 17:30	→ Perguntas restaurativas. → Técnicas de escuta. → Estudos de caso. →Mediação, Círculos e Conferência. → Círculos restaurativos: teoria, metodologia e prática. → Roteiros e modelos de práticas restaurativas circulares (Círculo de construção de paz; Círculo de diálogo; Círculo de tomada de decisão; Círculo de mediação de conflitos)

Objetivo: Qualificar os profissionais que atuam na Política Pública de Assistência Social em relação ao tema mediação de conflitos. Instrumentalizar os profissionais a partir do conhecimento teórico e prático através de metodologias de trabalho de diferentes práticas restaurativas enquanto alternativas de manejo dos conflitos, visando a redução de práticas punitivas, o fortalecimento e ou reconstrução dos vínculos familiares e a efetivação das diretrizes da Política Pública de Assistência Social.

Docentes:
Fernanda de Oliveira Maia, Psicóloga; Especialista em Sistema Único de Assistência Social - SUAS pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC; Especialista em Análise Transacional; Especialista em Psicologia Jurídica. Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social em CREAS no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Já atuou com coordenadora da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Coordenadora de monitoramento do Programa Projovem Trabalhador; Facilitadora em CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares – SCFV e Projovem Adolescente. Ministra cursos na área do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, violação de direitos contra crianças e adolescentes e violência contra as mulheres. Currículo Lattes: disponível em:

Dalani Sangaletti, Psicóloga; formada em Psicoterapia Corporal - Instituto Hólon; pós-graduada em Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Trabalho Interdisciplinar - SATC, pós-graduada em Neuropsicopedagogia Clínica – CENSUPEG; pós-graduada em Neuropsicopedagogia Institucional e Educação Especial e Inclusiva – CENSUPEG; cursando pós-graduação em Transtorno do Espectro Autista – RHEMA. Atualmente é psicóloga clínica nas cidades de Urussanga/SC, Cocal do Sul/SC e Criciúma/SC desde o ano de 2017 e ministrante de cursos, palestras e formações. Trabalhou na área da educação no município de Criciúma/SC (2017-2020), em uma instituição filantrópica atuando interdisciplinarmente em atividades de ingresso, atendimento a estudantes e famílias, processos formativos e atuação no território. Trabalhou na política de Assistência Social básica na coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV na cidade de Urussanga/SC (2014-2016) e como facilitadora de oficinas para o Projovem Adolescente em Criciúma/SC (2012-2013). Possui experiência também na proteção social de alta complexidade como psicóloga do Programa Apadrinhamento Afetivo em uma casa de acolhimento da cidade de Criciúma/SC (2018-2019). Currículo Lattes: Currículo Vitae disponível em:

Liliane Pereira da Silveira, Assistente Social, pós-graduada em Gestão Ambiental – FUCAP. É assistente social há 5 anos na área da educação no município de Criciúma, em uma instituição filantrópica atuando interdisciplinarmente em atividades de ingresso, atendimento a estudantes e famílias, processos formativos e atuação no território. Possui experiência na gestão e proteção social básica da Política de Assistência Social, e em espaços de representação e incidência de políticas públicas.

Código do Certificado: 1050487A5BE5A7504988360 - Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE

Cristiane Marchesini Teixeira

concluiu o curso online ***Encontros Formativos em Pandemia – Olhares para a Justiça Restaurativa*** realizado entre os dias 25 de Outubro a 15 de Dezembro de 2021, contabilizando 16 horas.

O curso do CEDECA RJ faz parte do Projeto: Efetivação de Direitos de Crianças e Adolescentes com enfoque na Justiça Restaurativa, Práticas Restaurativas e Circulares no Rio de Janeiro com apoio de Misereor.

Pedro Pereira
Coordenador Executivo do CEDECA RJ

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10757971000134

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARIONI LAMMEL

CPF
656.456.269-15

CNPJ
24.048.285/0001-07

Data de Abertura
26/01/2016

Nome Empresarial
MARIONI LAMMEL 65645626915

Nome Fantasia

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
26/01/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89835-000	RUA RUA RUI BARBOSA	610
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	SAO DOMINGOS	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/01/2016	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO 2022

ALVARÁ Nº 242

O MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA, por força da Lei Complementar Nº 003/2001, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

3415 - 0 MARIONI LAMMEL 65615626915

ATIVIDADE

15 ATIVIDADES DE ENSINO.

100409 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

ENDEREÇO

Logradouro:	Rua RUI BARBOSA	Número:	610
Complemento:		CEP:	89835-000
Bairro:	CENTRO		
Distrito:			
Cidade:	São Domingos	UF:	SC

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Segunda-feira à Sexta-feira 08:00 ÀS 12:00 HS - 13:30 ÀS 18:00 HS

Final de Semana SÁB. 08:00 ÀS12:00 HS

Horário Extraordinário

DOCUMENTOS

CNPJ: 24.048.285/0001-07 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2022

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

São Domingos(SC), 22 de Março de 2022.

Eliza C[illegible] de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.048.285/0001-07 MATRIZ		26/01/2016

NOME EMPRESARIAL
MARIONI LAMMEL 65645626915

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA RUI BARBOSA	610	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.835-000	CENTRO	SAO DOMINGOS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marianelammel@outlook.com	(49) 9953-4920

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **09:57:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

213

Data: 26/07/2022 09h50min

SÃO DOMINGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
779	24/10/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social

MARIONI LAMMEL 65645626915 CNPJ: 24048285000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários: Imposto sobre Serviços – ISS e Taxas pelo exercício do Poder de Polícia (Taxas de Fiscalização). Tributos Mobiliários: Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria.

Código de Controle

CWZHHMSGFMBCWJY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Domingos (SC), 26 de Julho de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARIONI LAMMEL 65645626915**
CNPJ/CPF: **24.048.285/0001-07**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140125234963**
Data de emissão:	**26/07/2022 09:47:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**24/09/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/07/2022 09:47:18

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIONI LAMMEL 65645626915
CNPJ: 24.048.285/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:32 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2023.
Código de controle da certidão: **1809.04ED.9732.BD54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.048.285/0001-07
Razão Social: MARIONI LAMMEL 65645626915
Endereço: RUA 1500 SN SALA LOT 3 BL Q 12 / SAO JOAO MARIA / SAO DOMINGOS / SC / 89835-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022

Certificação Número: 2022071001305554725697

Informação obtida em 26/07/2022 09:50:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIONI LAMMEL 65645626915 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.048.285/0001-07
Certidão nº: 23643371/2022
Expedição: 26/07/2022, às 09:48:33
Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIONI LAMMEL 65645626915 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.048.285/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Domingos

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9756824

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Domingos, com distribuição anterior à data de 25/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARIONI LAMMEL 65645626915, portador do CNPJ: 24.048.285/0001-07. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Domingos, terça-feira, 26 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012452377

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1600168

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MARIONI LAMMEL 65645626915
Raiz do CNPJ: 24.048.285
Certidão emitida às 09:53 de 26/07/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica MARIONI LAMMEL, inscrita no CNPJ sob nº 24.048.285/0001-07, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 610, Centro, da cidade de São Domingos-SC, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução prestação de serviço de yoga atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido mensalmente a prestação de serviço na quantia de 16hs semanais.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado pôde ser considerada satisfatória, suprindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

Xanxerê, SC, em 26 de Julho de 2022

LUCIANA CONTINI
Secretaria de Assistência Social
Município de Xanxerê - SC

Luciana B. Contini
Secretária de
Assistência Social

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 41/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel. Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

São Domingos, em 26 de Julho de 2022

CNPJ 24.048.285/0001-07
MARIONI LAMMEL 65645626915
RUA RUI BARBOSA, 522, APTO. 303 CENTRO
CEP 89835-000 SÃO DOMINGOS SC

Marione Lammel

MARIONI LAMMEL
CPF: 656.456.269-15

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 41/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel. Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Domingos, em 26 de Julho de 2022

CNPJ 24.048.285/0001-07
MARIONI LAMMEL 65645626915
RUA RUI BARBOSA, 522, APTO. 303 CENTRO
CEP 89835-000 SÃO DOMINGOS SC

Marione Lammel

MARIONI LAMMEL
CPF: 656.456.269-15

DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO 41/2022

A pessoa jurídica MARIONI LAMMEL, CNPJ nº 24.048.285/0001-07, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARIONI LAMMEL, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 2.429.297 e do CPF sob o nº 656.456.269-15, DECLARA, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8666/93, especialmente para o Edital de PREGÃO Nº 41/2022 - PMCDS, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745 / 2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares.

São Domingos, em 26 de Julho de 2022

CNPJ 24.048.285/0001-07
MARIONI LAMMEL 65645626915
RUA RUI BARBOSA, 522, APTO. 303 CENTRO
CEP 89835-000 SÃO DOMINGOS SC

Marione Lammel

MARIONI LAMMEL
CPF: 656.456.269-15

DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO Nº. 41/2022

A empresa MARIONI LAMMEL, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 24.048.285/0001-07, estabelecida a Rua Rui Barbosa, nº610, Centro, da cidade de São Domingos-SC, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 85.99-6-99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Yoga.

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

São Domingos, em 26 de Julho de 2022

CNPJ 24.048.285/0001-07
MARIONI LAMMEL 65645626915
RUA RUI BARBOSA, 522, APTO. 303 CENTRO
CEP 89835-000 SÃO DOMINGOS SC

Marione Lammel

MARIONI LAMMEL
CPF: 656.456.269-15

Pulsar Yoga

IRRADIAYOGA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM YOGA PARA CRIANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM
NOME LEGÍVEL

Certificamos que

MARIONI LAMMEL

Conclui com sucesso o curso de especialização em Yoga para crianças com carga horária de 65 horas, realizado em dois módulos, ocorridos em outubro e novembro de 2021 na cidade de Chapecó, SC.

DIONE S. REGINATTO COSTA

LILIAN ABOIM COSTA

ROSANA REGINATTO

Certificado de participação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM
NOME LEGÍVEL

Certifico que

MARIONE LAMMEL

Participou do SEMINÁRIO DE ANATOMIA DO YOGA, com carga horária de 12 horas, nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2020, na cidade de Chapecó, SC.

Carolina Langowski
FISIOTERAPEUTA E PROFESSORA DE ANATOMIA DO YOGA

IRRADIAYOGA

Pulsar Yoga

922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM ___/___/___
NOME LEGÍVEL

PROFESSOR DE YOGA INTEGRATIVA

CERTIFICADO

Certificamos que **Marioni Lammel** completou a

Formação de Professores de Yoga Integrativa

com carga horária total de 250 horas, realizada em módulos

durante o ano de 2018, no Pulsar Yoga, em Chapecó - SC.

Joseph Le Page
Diretor de Programas

Lilian Aboim
Diretora de Programas - Formato Extensivo

Rosana Reginatto
Coordenadora / Ministrante

Realização:

YOGA INTEGRATIVA

Pulsar Yoga

Curso reconhecido por:

yoga ALLIANCE

ALIANÇA DO YOGA

Cris Pitanga
Yoga para Crianças

CERTIFICADO

Marione Lammel

Participou do Curso de Formação

"COMO ENSINAR YOGA PARA CRIANÇAS"

Realizado no Gandiacirva/Pumenau

No período de Novembro/2016 e Janeiro/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS SOARES - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM
NOME LEGÍVEL

Carga Horária 60 horas

Coordenado e Ministrado por:

Maria Cristina Santos Pitanga

Apoio Cultural
www.omnisciencia.com.br

Instituto Terceira Visão T & D Ltda.

Portal Terceira Visão

Certificado

Certificamos que **MARIONI LAMMEL** concluiu o curso Livre de

"TERAPEUTA AYURVÉDICO"

com a duração de 280 horas/aula,

tendo alcançado excelente nível de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM
NOME LEGÍVEL

Instituto Terceira Visão
Candido Bertinatto
Coordenador
Registro da Escola
ABED N° 14918

Marioni Lammel
Aluno

Garibaldi, 25 de Outubro de 2016.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

633

pequenos yogis
Yoga, educação e arte

CERTIFICAMOS QUE

Marioni Lammel

CONCLUIU COM SUCESSO O CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE YOGA PARA CRIANÇAS, JOVENS E YOGA NA EDUCAÇÃO PEQUENOS YOGIS.
com carga horária total de 150 hs.

São Paulo, 09 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
COMFERE COM O ORIGINAL
EM: 22/12/2015
NOME LEGÍVEL

Cassia da Costa Parmeggiani

CASSIA DA COSTA PARMEGGIANI
INSTRUTORA

MARCELO PARMEGGIANI
COORDENADOR

032

Certificado

BUZZERD.COM
Propague seu conhecimento!

Certificamos que

MARIONI LAMMEL

concluiu o curso de

PROFESSOR DE YOGA

com duração de 20h promovido por

DOUGLAS LAURINDO (CPF: 76069583949)

através da plataforma de ensino a distância do Buzzero.com

Período de realização: 26/02/2015 a 03/03/2015

Emissão 03/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM
NOME LEGÍVEL

SOMOS ASSOCIADOS
ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

João Guilherme Gallo
Diretor do Buzzero.com

233

Conteúdo do Curso

Profissão Yogi
Yoga
Linhas de Yoga
Como dar as aulas
O Ashtanga Yoga de Patañjali
Os músculos a chave do yoga
Anatomia para yoga dicas e técnicas
O Bandha diário
Movimento circular-refinar Uttanasana
Padmasana (Lotus Pose)
A conexão mente-corpo em yoga
A importância da teoria

Número do certificado: 3919965 Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: www.buzzero.com/certificado

ABRATECOM
Associação Brasileira de
Terapia Comunitária

Apoio

CERTIFICADO

CAIFCOM
Centro de Ensino, Pesquisa e Atendimento do
Indivíduo Família e Comunidade

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL DOMINGOS SOARES (PR)
CONFERE COM O ORIGINAL
EM ___/___/___
NOME LEGÍVEL

Certificamos que:

Marioni Lammel

Concluiu com aproveitamento, o Curso de Formação em Terapia Comunitária Integrativa, realizado no período de janeiro 2013 a dezembro 2013, com carga horária de 240 Horas - realização pelo Pólo Formador CAIFCOM - Centro de Atendimento, Ensino e Pesquisa do Indivíduo, Família e Comunidade, com o apóio da ABRATECOM - Associação Brasileira de Terapia Comunitária.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2013.

6º TABELIONATO
Porto Alegre

Marli Olina de Souza
Coordenadora do Pólo Formador

6º SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: MARLI OLINA DE SOUZA, indicada com a seta de uso desta Tabelionato.++++++++++++++++
++
++
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 02 de janeiro de 2014.
Emol R$ 3,40 - SELO: 0459.01.1300013.04665 (R$ 0,30)

Escrevente Autorizado

Conteúdo do Curso de Formação em Terapia Comunitária Integrativa:

- A arte de cuidar/ resgatando competências
- Saúde Mental e contexto social
- Antropologia Cultural
- A cultura dos "excluídos"
- O Contexto desagregador da favela: espaço de perdas e agregações
- Pistas para uma ação Comunitária
- Vivências terapêuticas.
- Histórico da TCI no Brasil
- Apresentação das fichas a serem preenchidas pelos cursistas
- Vivência prática da TCI
- A Teoria Geral dos Sistemas
- A teoria da Comunicação Humana
- A família como um sistema
- A Intervenção Terapêutica na Comunidade: o processo de co-construção na superação dos problemas
- Pistas para uma terapia das Comunidades.
- A estrutura da Terapia Comunitária Integrativa
- Prática de TCI com o grupo
- Resgate da criança vitoriosa
- O resgate da auto-estima
- Trabalhando a agressividade e o perdão
- Cultura do excluído
- Pedagogia da crise
- Resiliência
- Violência Infantil/abusos
- Pedagogia Paulo Freire
- Técnicas de autoconhecimento
- Resgate da unidade do ser
- Músicas e dinâmicas interativas para a prática da TCI
- Os seis pilares da auto-estima
- Intervisão

AMPARO LEGAL DO CURSO

- ARTIGO 66, ÚNICO DA LEI 9394, DE 20/12/96; E PARECER 908, DE O242/9 PARECER 080, DE 16/12/98-MEC.

- Estagio Prático- 30 Rodas de TCI
- Artigo Científico
- Registro da Instituição no cartório Especial sob n. 43206243559 Protocolo 08/165262-3 em POA
- Registro do certificado no Livro 1. Fls. 4 Sob n. 493 do CAIFCOM

CNPJ N. 10.475.681/0001-06

Certificado

BUZZERO.COM
Propague seu conhecimento!

Certificamos que

MARIONE LAMMEL

concluiu o curso de

YOGA ENERGÉTICA NA PRÁTICA

com duração de 8h *promovido por*

FRANCISCO GENUINO DE SOUZA JUNIOR (CPF: 722.585.354-68)

através da plataforma de ensino a distância do Buzzero.com

Período de realização: 15/01/2013 a 13/03/2013

Emissão 13/03/2013

SOMOS ASSOCIADOS
ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

João Guilherme Gallo
Diretor do Buzzero.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM
NOME LEGÍVEL

Conteúdo do Curso

YOGA – Energética Introdução

Introdução

O método

O amor

A paz

A palavra chakra vem do sânscrito e significa "roda".Os chakras são centros de força, em constante movimento, acumuladores e distribui...

1° Chakra- Básico (ou raiz)

3º Chakra- Plexo Solar

4º Chakra- Cardíaco

5º Chakra - Laríngeo

6°Chakra - Frontal

7º Chakra- Coronário

O sistema

Correntes energéticas

Centros e nadis

Terapias

YOGA – Energética Introdução

1° Chakra- Básico (ou raiz)

3º Chakra- Plexo Solar

4º Chakra- Cardíaco

5º Chakra - Laríngeo

6°Chakra - Frontal

7º Chakra- Coronário

Terapias

Cuidados

cuidados

O que fazer?

Estimular os Chakras

Postura

"Esta vida não é para desperdiçar. É para atingir as terras mágicas da sua própria consciência." Yogi Bhajan

Yogi Bhajan muitas vezes falou que temos a capacidade de nos revitalizar em 15 a 20

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24048285000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 41/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, ofertado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR

Aos 28/07/2022 , as **09:00** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeira Senhora Rafaela Schereiner e equipe de apoio: Denise De Mello e Jayme Lazzaretti , designados conforme Portaria nº 059/2021 para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JAQUIANE SOMENSI 05433253937	42.277.710/0001-03	JAQUIANE SOMENSI		054.332.539-37	60	12 Meses
MARIONI LAMMEL 65645626915	24.048.285/0001-07	MARIONI LAMMEL		656.456.269-15	60	60 Dia(s)
laborativa treinamentos e testes	10.757.971/0001-34	FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA		625.182.160-49	60	10 Dia(s)
Lucca e Lucca Educação e Treinamento LTDA	33.746.531/0001-87	ALEXSANDRO LUCCA		026.536.979-71	60	12 meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato continuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

A proponente Lucca e Lucca Educação e Treinamento LTDA, foi desclassificada por não apresentar a proposta conforme estabelecido no item 4.1 do edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Lote/Item 1/1 - FACILITADOR DE OFICÍNA DE CAPOEIRA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	JAQUIANE SOMENSI 05433253937	118,30	42.277.710/0001-03	Sim	
1	JAQUIANE SOMENSI 05433253937	118,30	42.277.710/0001-03	Sim	

Lote/Item 1/5 - FACILITADOR DE OFICÍNA DE PARENTABILIDADE					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	laborativa treinamentos e testes	263,00	10.757.971/0001-34	Sim	
1	laborativa treinamentos e testes	260,00	10.757.971/0001-34	Sim	

Lote/Item 1/6 - FACILITADOR DE OFICÍNA DE YOGA, MEDITAÇÃO, RELAXAMENTO, CONFECÇÕES DE					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	MARIONI LAMMEL 65645626915	113,33	24.048.285/0001-07	Sim	
1	MARIONI LAMMEL 65645626915	112,00	24.048.285/0001-07	Sim	

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **JAQUIANE SOMENSI 05433253937, MARIONI LAMMEL 65645626915, laborativa treinamentos e testes** , verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS.

O envelope de habilitação da proponente Lucca e Lucca Educação e Treinamento LTDA, a qual foi desclassificada permanecerá lacrado e inviolado pelo prazo de 30 dias, sendo que após este prazo poderá ser retirado pelo representante legal da empresa mediante protocolo, em caso de não haver a retirada o mesmo será descartado.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01514415/0001-18

JAQUIANE SOMENSI 05433253937								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FACILITADOR DE OFICÍNA DE CAPOEIRA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; DIPLOMA DE CONTRAMESTRE DE CAPOEIRA ANGOLA ASSINADO POR UM MESTRE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE CAPOEIRA ANGOLA.			HORA	300,00	118,30	35.490,00
TOTAL								35.490,00

MARIONI LAMMEL 65645626915								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	6	FACILITADOR DE OFICÍNA DE YOGA, MEDITAÇÃO, RELAXAMENTO, CONFECÇÕES DE MANDALAS E MASSAGEM SHANTALLA. DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: FORMAÇÃO EM YOGA INTEGRATIVA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TRABALHOS REALIZADOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.			HORA	150,00	112,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

laborativa treinamentos e testes

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	5	FACILITADOR DE OFICÍNA DE PARENTABILIDADE DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. POSSUIR REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA OU SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO DE CLASSE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.			SERV	100,00	260,00	26.000,00
TOTAL								26.000,00

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

2	6804	FACILITADOR DE OFICÍNA DE CIRCO DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES; POSSUIR NR 35. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: INSTRUTOR RESPONSÁVEL DEVE POSSUIR REGISTRO PROFISSIONAL COMO DIRETOR CIRCENCE, ENSAIADOR CIRCENCE, MALABARISTA E ACROBATA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TRABALHOS REALIZADOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	300,00	HORA	115,00	34.500,00

3	6806	FACILITADOR DE OFICÍNA DE DANÇA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE DANÇA REALIZADOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.	400,00	HORA	108,50	43.400,00
4	6801	FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO MÉDIO COMPLETO; REGISTRO COMO MÚSICO, MAESTRO OU OUTRO EQUIVALENTE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, VIOLÃO, GUITARRA E CANTO (CORAL).	300,00	HORA	115,00	34.500,00

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 24 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10:01, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

RAFAELA SCHEREINER
094.850.889-22

laborativa treinamentos e testes

JAYME LAZZARETTI
Membro
318.226.149-53

JAQUIANE SOMENSI 05433253937

MARIONI LAMMEL 65645626915

Lucca e Lucca Educação e Treinamento LTDA

Município de Coronel Domingos Soares - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 41/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 44910-5 JAQUIANE SOMENSI 06433253937	**CNPJ: 42.277.710/0001-03**	**Telefone: (49) 9 88589451**	**Status:**	**Classificado**				35.490,00	
Email: JAQUIANESOMENSI@GMAIL.COM									
Representante: 44911-3 JAQUIANE SOMENSI									
Lote 001 - Lote 001								35.490,00	
001 6902 FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA		HO	300,00	Classificado			118,30	35.490,00	*
Fornecedor: 44908-3 MARIONI LAMMEL 85645626915	**CNPJ: 24.048.285/0001-07**	**Telefone: 49999534920**	**Status:**	**Classificado**				16.800,00	
Email: MARIANELAMMEL@OUTLOOK.COM									
Representante: 44909-1 MARIONI LAMMEL									
Lote 001 - Lote 001								16.800,00	
006 6903 FACILITADOR DE OFICINA DE YOGA, MEDITAÇÃO, RELAXAMENTO, CONFECÇÕES DE		HO	150,00	Classificado			112,00	16.800,00	*
Fornecedor: 44172-4 laborativa treinamentos e testes	**CNPJ: 10.757.971/0001-34**	**Telefone: 49998028342**	**Status:**	**Classificado**				26.000,00	
Email: crisanteixeira77@gmail.com									
Representante: 44173-2 FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA									
Lote 001 - Lote 001								26.000,00	
005 6905 FACILITADOR DE OFICINA DE PARENTABILIDADE		SE	100,00	Classificado			260,00	26.000,00	*

VALOR TOTAL: 78.290,00

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 436/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2022

PREGÃO N.º 41/2022 - PRESENCIAL

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta à solicitação da Sra Pregoeira de confecção de parecer jurídico da "fase externa", após a realização da disputa do certame no processo licitatório mencionado na referida solicitação, informo, desde logo, que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio Controle Interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e da recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – administração pública e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

> FASE EXTERNA/ABERTURA – LICITAÇÃO
> Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.
> Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:
> - publicação do resumo do ato convocatório;
> - fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
> - recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
> - abertura dos envelopes com a documentação;
> - verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
> - fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
> - abertura dos envelopes com as propostas;
> - julgamento das propostas;
> - declaração do licitante vencedor;
> - fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
> - homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;

- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica ou Procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

> Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
> Quanto à conveniência e desejável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações ou contratos nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.
> (...)
> É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 779

No processo em tela, portanto, previamente examinado e aferido quanto aos contornos jurídicos no Parecer de números 280/2022 e 297/2022, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

> A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto à essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como ressalta o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades, características, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 - TCU - Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a equipe Procuradoria Municipal da Administração:

a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e

b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência, nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa, observado o contido em ata e documentos correlatos:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

contratação de serviços de instrução e facilitação para aperfeiçoamento de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e serviços de proteção e atendimento integral à família, ofertado pelo CRAS

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	15/07/2022

Foi ainda, inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site, com disposição a partir da data de publicação acima.

3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para: 28/07/2022.
4. Não verificamos no processo qualquer interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório.
5. No dia, hora e local designados para a sessão pública apurou-se a existência de quatro proponentes, conforme consignado em ata.
6. Na etapa de apreciação das propostas de preços foi relatado que:
A empresa Lueca e Lueca Educação e Treinamento LTDA, foi desclassificada, vez que sua proposta não estava em consonância com o item 4.1 do edital; As demais propostas foram recepcionadas sem ressalvas.
7. A etapa de lances orais transcorreu sem ressalvas tendo sido apurado, ao final, como vencedores:
Item 01 – Jaquiane Somensi com R$ 35.490,00;
Item 06 – Marioni Lamonel com R$ 16.800,00;
Item 05 – Laborativa Treinamentos e Testes com R$ 26.000,00.
8. Em continuidade ao certame, a pregoeira conferiu o envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação do(s) proponente(s) verificando-se que se encontravam em consonância com o edital, considerando o(s) licitante(s) habilitado(s) sem ressalvas.
9. Não houve solicitação de abertura de prazo recursal e os objetos, exceto os desertos/frustrados, foram adjudicados na própria reunião, consoante consta em ata.
10. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela(s) empresa(s) participante(s) bem como os conteúdos e detalhamentos de proposta(s), tendo em vista ser esta obrigação do(a) Pregoeiro(a), conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
11. Não restam, no entanto, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas.
12. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas, remeta-se o presente processo licitatório ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação, consultado o Controle Interno e sua assessoria jurídica de gabinete, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares/PR, 28 de julho de 2022.

Rogério Everaldo Schmaltz
Procurador - OAB-PR 59[illegible]
Portaria 139/2015

ADJUDICAÇÃO

Pregão 41/2022

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 28/07/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, ofertado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR

Vencedor(es):

JAQUIANE SOMENSI 05433253937

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FACILITADOR DE OFICÍNA DE CAPOEIRA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; DIPLOMA DE CONTRAMESTRE DE CAPOEIRA ANGOLA ASSINADO POR UM MESTRE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE CAPOEIRA ANGOLA.			HORA	300,00	118,30	35.490,00
TOTAL								35.490,00

MARIONI LAMMEL 65645626915

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	FACILITADOR DE OFICÍNA DE YOGA, MEDITAÇÃO, RELAXAMENTO, CONFECÇÕES DE MANDALAS E MASSAGEM SHANTALLA.			HORA	150,00	112,00	16.800,00

		DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: FORMAÇÃO EM YOGA INTEGRATIVA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TRABALHOS REALIZADOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.						
TOTAL								16.800,00

laborativa treinamentos e testes

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	FACILITADOR DE OFICÍNA DE PARENTABILIDADE DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. POSSUIR REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA OU SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO DE CLASSE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.			SERV	100,00	260,00	26.000,00
TOTAL								26.000,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 28/07/2022.

RAFAELA SCHEREINER

094.850.889-22
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Pregão 41/2022

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 28/07/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família–PAIF, ofertado pelo CRAS–Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR

Vencedor(es):

JAQUIANE SOMENSI 05433563937

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. DIPLOMA DE CONTRAMESTRE DE CAPOEIRA ANGOLA ASSINADO POR UM MESTRE. EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE CAPOEIRA ANGOLA.			HORA	300.00	115,30	35.490,00
TOTAL								35.490,00

MARIONI LAMMEL 90545628015

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	6	FACILITADOR DE OFICINA DE YOGA, MEDITAÇÃO, RELAXAMENTO, CONFECÇÕES DE MANDALAS E MASSAGEM SHANTALLA. DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: FORMAÇÃO EM YOGA INTEGRATIVA. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TRABALHOS REALIZADOS COM CRIANÇAS ADOLESCENTES E IDOSOS.			HORA	150,00	112,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

laboratórios treinamentos e lanches

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	6	FACILITADOR DE OFICINA DE PARENTABILIDADE DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. POSSUIR REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA OU SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO DE CLASSE. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.			SERV	100.00	250,00	25.000,00
TOTAL								25.000,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. Centro Administrativo Adão Reis, em 28/07/2022.

RAFAELA SCHEREINER - 094.850.889-22 - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 41/2022

1. Ficam homologados os atos da sra.Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, ofertado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em vinte e oito dias de julho de 2022.

JANDIR BANDIERA
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2665

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 41/2022

1. Ficam homologados os atos da sra.Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família–PAIF, ofertado pelo CRAS–Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em vinte e oito dias de julho de 2022.

JANDIR BANDIERA - Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BOM JESUS

DECLARAÇÃO

A Secretária de Assistência Social do Município de Bom Jesus, estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: .01.551.148/0001-87.....representado por Eluziane Caline Wilcke Calza, brasileira, casada, portadora do RG: .4.692.611. e do CPF nº 069.257.939-79 ocupando o cargo de Secretária de Assistência Social de Bom Jesus. Declaro para os devidos fins que o Sr. Adriano Vittorazzi, portador do documento de identidade nº 3.670.824 SSP/SC e do CPF: 025.825.999-05, atua de forma terceirizada conforme contrato nº 09/2020 através da empresa Vittorazzi e Alves Ltda CNPJ: 11.940.911/0001-15, o profissional está em efetivo exercício das funções nessa secretária desde 2016, atuando no ensino prático e teórico das manifestações culturais de matriz afro-brasileira, as aulas são desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV de Bom Jesus, totalizando 32 horas mensais. O publico atendido envolve crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 a 17 anos matriculados na rede de ensino municipal e estadual.

Declaramos também que a avaliação do trabalho prestado é excelente, tendo sido realizado com qualidade, de forma integral, sendo idônea e possuidora de capacidade técnica.

Bom Jesus, 18 de março de 2020.

Eluziane C. W. Calza
Secretaria de Assistência Social
Bom Jesus/SC

Eluziane Caline Wilcke Calza
Secretária de Assistência Social
Município de Bom Jesus

EAD Premium | centro universitário unifacvest

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que ADRIANO VITIRAZZI, portador do CPF número 02582599905, está matriculado no 5° Período do curso de educação Física pela UNIFACVEST.

Atenciosamente

LUCILENE SPEROTTO EBERS

CPF-665331719-68

centro universitário unifacvest
Lucilene Sperotto Ebers
Faxinal dos Guedes/ Xanxerê
49 99148 9112 49 3436 0904

CECAB Centro de Estudos da Cultura AFRO Brasileira

Certificado

O Centro de Estudos da Cultura Afro-Brasileira por intermédio de seu presidente Geraldo Xisto Gonçalves (Mestre Kunta), confere o título de Contramestre de Capoeira Angola a

ADRIANO VITTORAZZI

Por seus anos de trabalho e dedicação e outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos legais.

São José dos Pinhais, 09 de abril de 2016.

Mestre Kunta
(Presidente do CECAB)
CNPJ: 11.544 770/0001-11

Adriano Vittorazzi
CPF: 025 825 999 - 05

Mestres dos
Saberes e Fazeres
da Cultura Popular

Lei nº 3960/2017

Diplomação

A Câmara Municipal de Xanxerê entrega o Diploma de reconhecimento e promoção dos "Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular" em Xanxerê, ao **Sr. ADRIANO VITORAZZI**, como "**Mestre da Cultura Afro-brasileira**", aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura de Xanxerê. (Lei nº 3960/2017 de 20/9/2017).

SERGIO DE SOUZA NUNES
Presidente

Câmara Municipal de
Xanxerê

252

FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA

FAEL

Estado do Paraná

O Diretor da Faculdade Educacional da Lapa, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de História, na data de 17 de fevereiro de 2021, e a outorga de grau realizada em 26 de março de 2021, confere o título de LICENCIADO EM HISTÓRIA a

Adriano Vittorazzi,

Nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascido a 30 de março de 1980, portador do RG. n.º 3.670.824-SSP/SC, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lapa, 10 de maio de 2021.

Diplomado

Diretor

257

Mestres dos
Saberes e Fazeres
da Cultura Popular

Lei nº 3960/2017

Diplomação

A Câmara Municipal de Xanxerê entrega o Diploma de reconhecimento e promoção dos "Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular" em Xanxerê, ao **Sr. ADRIANO VITORAZZI**, como "**Mestre da Cultura Afro-brasileira**", aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura de Xanxerê. (Lei nº 3960/2017 de 20/9/2017).

SERGIO DE SOUZA NUNES
Presidente

Câmara Municipal de
Xanxerê

FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA

FAEL

Estado do Paraná

O Diretor da Faculdade Educacional da Lapa, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de História, na data de 17 de fevereiro de 2021, e a outorga de grau realizada em 26 de março de 2021, confere o título de LICENCIADO EM HISTÓRIA a

Adriano Vittorazzi,

Nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascido a 30 de março de 1980, portador do RG. n.º 3.670.824-SSP/SC, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lapa, 10 de maio de 2021.

Diplomado

Diretor

CURRÍCULO

ADRIANO VITTORAZZI

Brasileiro, solteiro, 41 anos
Rua Tomé de Souza, nº 35
Matinho – Xanxerê – SC
CPF: 025.825.999-05
RG: 3.670.824
Carteira Nacional do Artesão: SICAB: SC.0919.0003418.00
Telefone: (49) 9 9975-5985
E-mail: contramestrefalamansa@gmail.com
Facebook: Adriano Vittorazzi

FORMAÇÃO: Ensino Superior (Graduado em História e Acadêmico de Ed. Física)

ÁREA DE ATUAÇÃO: Contramestre de Capoeira Angola
Professor de Cultura Afro-Brasileira
Artesão
Ator de Teatro
Produtor Cultural

TEMPO DE ATUAÇÃO: 22 anos ininterruptos

BRINCANTE DA CULTURA POPULAR: Desde 1993 (27 anos)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- **Atualmente:** - Contramestre/Professor de Capoeira Angola nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Xanxerê, Xaxim e Bom Jesus. Coordenador e Professor na Escola de Artes e Culturas Integradas de Xanxerê, Sócio-Gerente da Empresa Porongos Produção Cultural e Artística Ltda, Produtor Cultural, Ator de Teatro e Artesão.

- **2014 a 2017 – Colégio Expressivo e na Casa da Cultura Maria Rosa de Xanxerê**
  Professor de Capoeira Angola e Cultura Afro Brasileira

- **2014 – 2017 – Prefeitura de Ouro Verde**
  Professor de Capoeira Angola e Cultura Afro Brasileira

- **2000 – 2014– Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes**
  Cargo: Professor de Capoeira Angola e Cultura Afro Brasileira.

- **2010 – 2011 – Pontos de Cultura ARCAMAR de Passos Maia, Associação Veneta de Xanxerê e Pequeno Artesão de Vargeão**
  Cargo: Professor de Capoeira Angola e Cultura Afro Brasileira.

- **2006 – 2009 – Prefeitura Municipal de Vargeão**
  Cargo: Professor de Capoeira Angola e Cultura Afro Brasileira

- **2004 – 2009 – Conselho Tutelar de Faxinal dos Guedes**
  Cargo: Conselheiro Tutelar

- **2000 – 2004 – Prefeitura Municipal de Nova Erechin e Xavantina**
  Cargo: Professor de Capoeira Angola e Cultura Afro Brasileira

- **1998 – 2000 – Cruz Vermelha de Chapecó**
  Cargo: Monitor de Capoeira

QUALIFICAÇÕES E ATUAÇÕES:

- Membro Fundador do Centro Cultural e Artístico Resistência Popular/CCARP de Santa Catarina (Com atuações desde 1998);
- Membro Fundador do Centro de Estudos da Cultura Afro Brasileira/CECAB do Paraná - (Com atuações desde 2010);
- Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Xanxerê - (Gestão: 2018 a 2020);
- Membro do Conselho Municipal de Politicas Culturais de Faxinal dos Guedes e Xanxerê - (atual representante no Setorial de Cultura Popular e Patrimônio Cultural Imaterial);
- Idealizador do Projeto Cidadãos do Futuro - (Com atuações desde 2003);
- Troca de Graduações na Capoeira Regional – 1ª corda - 07/03/93, 2ª corda - 20/11/93, 3ª corda - 19/04/94, 4ª corda - 20/11/94, 5ª corda - 20/11/95, 6ª corda - 20/11/96, Formado: 20/11/2001;
- Reconhecido a Treinel em 2005, Professor em 2011 e Contramestre de Capoeira Angola em 2016. *(Títulos homologados por Mestre Kunta e validados pela Velha Guarda de Capoeira Angola, compondo a mesa dos 7 Mestres, representantes do Brasil e do Exterior);*
- Escritor, Diretor, Ator, Artesão;

CURSOS DIVERSOS:

- Curso de Primeiros Socorros na Capoeira - (1999);
- Curso Planejamento Didatico do Ensino da Capoeira – (1999)
- Curso Fundamentos, Mística, História e Técnica da Capoeira Angola e Regional - (2001);
- Cursos de Capoeira Angola (1999, 2001, 2002, 2001, 2014, 2015,2016, 2017, 2018, 2019
- Curso Motivação Para a Qualidade e Criatividade, Neurolinguística Aplicada e Importância da Comunicação na Educação – (2003);
- Curso Noções e Fundamentos da Capoeira Angola – (2000, 2016,)
- Curso Movimentos, Toques, Cantos e Palestras da Arte Capoeira – (2001)
- Curso Recreação, expressão e dramatização – (2004)
- Curso Atualização Para Docentes da Educação Básica – (2005)
- Curso de Samba de Roda e Capoeira Angola – (2005);
- Curso Fundamentos da Capoeira Angola e Regional – (2002)

- Curso Momentos de Capacitação – (2003)
- Curso Manifestações da Cultura Afro-Brasileira e Capoeira Angola – (2009, 2011, 2016, 2017);
- Curso de Especialização – (2004)
- Curso de Acrobacias - (2004);
- Curso de Capacitação na Educação – (2004);
- Curso Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender – (2009)
- Curso de Formação de Instrutores de Capoeira reconhecido pelo MEC – (2000)
- Curso de Teatro – (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016 e 2018)
- Curso de Educação e Humanização na Perspectiva Freireana – (2016)
- Curso Elaboração de Projetos Culturais – (2017)
- Curso Capoeira na Educação – (2019);
- Curso Garantia de Direitos e o Fortalecimento do SUAS – (2017)

Possuo mais de 1000 horas certificadas pela participação em diversos eventos;

Possuo cursos de formação na área Cultural, Educacional, Assistência Social, Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes;

**** Produzi mais de 120 eventos/ações culturais realizadas anualmente nestes 22 anos de atuação.***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

EXPERIÊNCIAS DE ATOR

Espetáculos:

"Caminhos do Coração" - Personagem: Copista
"Fatos e Lendas de Xan Xan Erê" - Personagens: Índio Conda, Marechal Bormam, Piloto e Pajé.
"Lendas da Quaresma" - Personagem: Velho Curandeiro
"Dança de Fogo" - Personagem: Guerreiro Africano
"Quem o Matou? " - Personagem: Judas Iscariotes
"A Última Dança" – Personagem: Pescador
"Em Sintonia com o Bom Humor" - Personagem: Jocá
"Rio das Almas Perdidas" - Personagem: Nicafin

PRÊMIOS E RECONHECIMENTOS

Prêmio Culturas Populares Edição Selma do Coco
Prêmio Trajetória Lei Aldir Blanc (pessoa física e pessoa jurídica)
Menção Honrosa Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Vários Projetos Contemplados no Edital Elizabete Anderle
Projetos Contemplados pela Lei Aldir Blanc
Inúmeros projetos aprovados nos municípios de atuação

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

CONTRATO nº 100/2022 Pregão 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: JAQUIANE SOMENSI 05433253937, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA ANDRE LUNARDI, 1291 - CEP: 89825000 - BAIRRO: CENTRO, Xaxim/SC, inscrita no CNPJ sob nº42.277.710/0001-03 neste ato devidamente representada por JAQUIANE SOMENSI de CPF 054.332.539-37.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 41/2022, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, ofertado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR,, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6802	FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; DIPLOMA DE CONTRAMESTRE DE CAPOEIRA ANGOLA ASSINADO POR UM MESTRE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO		HORA	300,00	118,30	35.490,00

			ENSINO DE CAPOEIRA ANGOLA.					
TOTAL								35.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 35.490,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **48 meses (03/08/2022 à 02/08/2026)**, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2300	06.001.08.244.0006.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2630	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2750	06.003.08.244.0006.2035	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2755	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2760	06.003.08.244.0006.2035	1071	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber;

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;

c. Para os demais setores da administração: Municipio de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 A entrega deverá ser feita em até 10 Dias dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do Departamento de Ação Social.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo Departamento de Ação Social, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) Diretor do Departamento de Ação Social desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo

colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
c) Efetuar o pagamento ajustado;
d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:
1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a

oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão
ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de 60101 - Departamento de Ação Social, através do Sr(a) Angélica Graeff Catapan, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 03/08/2022

ANGELICA GRAEFF CATAPAN
05698886923

JANDIR BANDIERA
816040350000131

JAQUIANE SOMENSI
05433253937

JONAS DOS SANTOS BUENO
09796072998

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica MARIONI LAMMEL, inscrita no CNPJ sob nº 24.048.285/0001-07, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 610, Centro, da cidade de São Domingos-SC, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução prestação de serviço de yoga atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido mensalmente a prestação de serviço na quantia de 16hs semanais.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado pôde ser considerada satisfatória, suprindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

Xanxerê, SC, em 26 de Julho de 2022

Luciana C. Contini
Secretaria de
Assistência Social

LUCIANA CONTINI
Secretaria de Assistência Social
Município de Xanxerê - SC

PREFEITURA DE
XANXERÊ

Secretaria Municipal de assistência Social. Fone (49) 3441 8545

e-mail: assisxxe@xanxere.sc.gov.br

DECLARAÇÃO

A Secretaria de assistência Social de Xanxerê estado de santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 11.431.387.0001-57, representada por Luciana Contini, brasileira casada portadora do RG número 2427887 e do CPF número 844.990.529-04, ocupando o cargo de Secretária de Assistência Social de Xanxerê SC. Declaro para os devidos fins que a Sra Marione Lammel portadora do documento de identidade número 2.429.297 ssp/sc e do CPF 656.456.269-15 atua através da empresa MEI Marioni Lammel 65645626915, inscrita no CNPJ 24.048.285/0001-07, com endereço Rua Rui Barbosa 522 centro de São Domingos SC, está em efetivo exercício de suas funções nessa Secretaria desde 2016 como instrutora de Yoga, meditação, confecção de mandalas e Shantalla para crianças, adolescentes e idosos, a oficina é desenvolvida no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV) Jovem Cidadão, De Olho no Futuro e Crescendo e Aprendendo de Xanxerê na quantia de 16 horas semanais totalizando 64 horas mensal.

Declaramos também que a avaliação do trabalho prestado é excelente, sendo realizado com qualidade, de forma integral, sendo idônea e possuidora da capacidade técnica.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Xanxerê, 26 de julho de 2022

Luciana Contini
Secretária de
Assistência Social

Luciana Contini

Secretária de Assistência Social

Município Xanxerê SC.

Cris Pitanga
Yoga para Crianças

CERTIFICADO

Marione Lammel

Participou do Curso de Formação

"COMO ENSINAR YOGA PARA CRIANÇAS"

Realizado no Gandharva Lumen

No período de Novembro/2016 e Janeiro/2017

Carga Horária 60 horas

Coordenado e Ministrado por:

Maria Cristina Santos Pitanga

Apoio Cultural
www.omnisciencia.com.br

Certificado de participação

Certifico que

MARIONE LAMMEL

Participou do SEMINÁRIO DE ANATOMIA DO YOGA, com carga horária de 12 horas, nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2020, na cidade de Chapecó, SC.

IRRADIAYOGA

Carolina Langowski
FISIOTERAPEUTA E PROFESSORA DE ANATOMIA DO YOGA

Pulsar Yoga

273

Pulsar Yoga

IRRADIAYOGA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM YOGA PARA CRIANÇAS

Certificamos que

MARIONI LAMMEL

Conclui com sucesso o curso de especialização em Yoga para crianças com carga horária de 65 horas, realizado em dois módulos, ocorridos em outubro e novembro de 2021 na cidade de Chapecó, SC.

DIONE S. REGINATTO COSTA

LILIAN ABOIM COSTA

ROSANA REGINATTO

912

pequenos yogis
Yoga, educação e arte

CERTIFICAMOS QUE

Marioni Lammel

CONCLUIU COM SUCESSO O CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE YOGA PARA CRIANÇAS, JOVENS E YOGA NA EDUCAÇÃO PEQUENOS YOGIS.
com carga horária total de 150 hs.

São Paulo, 09 de outubro de 2015.

Cassia da Costa Parmeggiani

CASSIA DA COSTA PARMEGGIANI
INSTRUTORA

MARCELO PARMEGGIANI
COORDENADOR

Certificado

BUZZERO.COM

Propague seu conhecimento!

Certificamos que

MARIONI LAMMEL

concluiu o curso de

PROFESSOR DE YOGA

com duração de 20h promovido por

DOUGLAS LAURINDO (CPF: 76069583949)

através da plataforma de ensino a distância do Buzzero.com

Período de realização: 26/02/2015 a 03/03/2015

Emissão 03/03/2015

SOMOS ASSOCIADOS

ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

João Guilherme Gallo

Diretor do Buzzero.com

613

Conteúdo do Curso

Profissão Yogi
Yoga
Linhas de Yoga
Como dar as aulas
O Ashtanga Yoga de Patañjali
Os músculos a chave do yoga
Anatomia para yoga dicas e técnicas
O Bandha diário
Movimento circular-refinar Uttanasana
Padmasana (Lotus Pose)
A conexão mente-corpo em yoga
A importância da teoria

Certificado

BUZZERD.COM
Propague seu conhecimento!

Certificamos que

MARIONE LAMMEL

concluiu o curso de

YOGA ENERGÉTICA NA PRÁTICA

com duração de 8h promovido por

FRANCISCO GENUINO DE SOUZA JUNIOR (CPF: 722.585.354-68)

através da plataforma de ensino a distância do Buzzero.com
Período de realização: 15/01/2013 a 13/03/2013
Emissão 13/03/2013

SOMOS ASSOCIADOS
ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

João Guilherme Gallo
Diretor do Buzzero.com

032

Conteúdo do Curso

YOGA – Energética Introdução

Introdução

O método

O amor

A paz

A palavra chakra vem do sânscrito e significa "roda".Os chakras são centros de força, em constante movimento, acumuladores e distribui...

1° Chakra- Básico (ou raiz)

3º Chakra- Plexo Solar

4º Chakra- Cardíaco

5º Chakra - Laríngeo

6°Chakra - Frontal

7º Chakra- Coronário

O sistema

Correntes energéticas

Centros e nadis

Terapias

YOGA – Energética Introdução

1° Chakra- Básico (ou raiz)

3º Chakra- Plexo Solar

4º Chakra- Cardíaco

5º Chakra - Laríngeo

6°Chakra - Frontal

7º Chakra- Coronário

Terapias

Cuidados

cuidados

O que fazer?

Estimular os Chakras

Postura

"Esta vida não é para desperdiçar. É para atingir as terras mágicas da sua própria consciência." Yogi Bhajan

Yogi Bhajan muitas vezes falou que temos a capacidade de nos revitalizar em 15 a 20

CURSO LIVRE DE TERAPEUTA AYURVÉDICO

SOMOS ASSOCIADOS
ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

NOME: Marioni Lammel

CPF: 656.456.269-15

CURSO: Terapeuta Ayurvédico

FREQUÊNCIA: 100%

TOTAL DE HORAS AULA: 10h

NOTA: 7

REGISTRO: Sob o Nº P3V-TERAYUR0005 - Folha 30B do Livro nº 02 do Registro de Certificados

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Foram desenvolvidos no Curso Livre de "**TERAPEUTA AYURVÉDICO**", entre outros, os seguintes conteúdos programáticos:

- Anamnese e Ética Terapêutica
- Introdução ao Paradigma Holistico
- Introdução às Terapias Naturais e Holisticas
- Anatomia e Fisiologia Corporal
- Direito nas Terapias Naturais
- Anatomia Energética, Áura e Chákras
- Introdução, Historia e Fundamentos da Terapia Ayurveda
- Cosmologia Védica
- Os Gunas
- Teoria dos Doshas e SubDoshas
- Os Dathus
- Os Marmas
- Nadis e Chákras
- Gemoterapia
- Diagnose Energética Ayurveda
- Anatomia e Fisiologia Védica
- Técnicas Corporais Ayurvedas
- Pranayamas
- Dietoterapia Ayurveda
- Nutroterapia Ayurveda
- Fitoterapia Ayurveda
- Marmaterapia com Pedras Quentes, Cristais e Argila
- O Ghee, suas Atribuições, seu Preparo e Combinação com os Óleos
- Orientações para Tratamentos Terapêuticos
- Shantala
- Outros assuntos relativos aos temas propostos

17.016.253/0001-56
INSTITUTO TERCEIRA VISÃO
T&D LTDA - ME
R. Marechal Floriano Peixoto, 584
Bloco 03 - Bairro Chácaras
CEP: 95720-000
Garibaldi - RS

Certificado emitido em conformidade com o Decreto Federal Nº 5.154/04.
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Instituto Terceira Visão T & D Ltda.

Portal Terceira Visão

Certificado

Certificamos que **MARIONI LAMMEL** *concluiu o curso Livre de*

"TERAPEUTA AYURVÉDICO"

com a duração de 280 horas/aula,
tendo alcançado excelente nível de aproveitamento.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Instituto Terceira Visão
Cândido Bertinatto
Coordenador
Registro da Escola
ABED N° 14918

Marioni Lammel
Marioni Lammel
Aluno

Garibaldi, 25 de Outubro de 2016.

PROFESSOR DE YOGA INTEGRATIVA

CERTIFICADO

Certificamos que **Marioni Lammel** completou a

Formação de Professores de Yoga Integrativa

com carga horária total de 250 horas, realizada em módulos durante o ano de 2018, no Pulsar Yoga, em Chapecó - SC.

Joseph Le Page
Diretor de Programas

Lilian Aboim
Diretora de Programas - Formato Extensivo

Rosana Reginatto
Coordenadora / Ministrante

Realização:

YOGA INTEGRATIVA

Curso reconhecido por:

yoga ALLIANCE

ALIANÇA DO YOGA

Centro de Yoga Montanha Encantada

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

CONTRATO nº 101/2022 Pregão 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: MARIONI LAMMEL 65645626915, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA RUI BARBOSA, 610 - CEP: 89835000 - BAIRRO: CENTRO, São Domingos/SC, inscrita no CNPJ sob nº24.048.285/0001-07 neste ato devidamente representada por MARIONI LAMMEL de CPF 656.456.269-15.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 41/2022, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, ofertado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	6803	FACILITADOR DE OFICÍNA DE YOGA, MEDITAÇÃO, RELAXAMENTO, CONFECÇÕES DE MANDALAS E MASSAGEM SHANTALLA. DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL:		HORA	150,00	112,00	16.800,00

			FORMAÇÃO EM YOGA INTEGRATIVA; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TRABALHOS REALIZADOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.					
TOTAL								16.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **48 meses (03/08/2022 à 02/08/2026)**, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2300	06.001.08.244.0006.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2630	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2750	06.003.08.244.0006.2035	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2755	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2760	06.003.08.244.0006.2035	1071	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o

documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 A entrega deverá ser feita em até 10 Dias dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do Departamento de Ação Social.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo Departamento de Ação Social, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos

competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) Diretor do Departamento de Ação Social desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.
PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
c) Efetuar o pagamento ajustado;
d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento especifico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a
oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais
As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1.2. Do direito de defesa
1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão
ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de 60101 - Departamento de Ação Social, através do Sr(a) Angélica Graeff Catapan, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 03/08/2022

ANGELICA GRAEFF CATAPAN
05898886923

JANDIR BANDIERA
38380331087

JONAS DOS SANTOS BUENO
09796072998

MARIONI LAMMEL
65645626915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a EMPRESA LABORATIVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 10.757.971/0001-34, prestou serviços a este município.

A empresa prestou serviços na execução de ações e atividades técnicos profissionais nos programas e projetos- PTTS com disponibilização de profissionais, conforme descrição :

- assistente social – 20 horas semanais
- enfermeiro – 20 horas semanais
- engenheiro ambiental- 10 horas semanais
- técnico de artesanato - 04 horas semanais
- estagiário de serviço social – 30 horas semanais

Período de execução: 05/08/2016 a 05/04/2017 Contrato n. 169/2016 em decorrência do processo licitatório através do pregão eletrônico 37/2016.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa e seus profissionais, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente.

Palmas – PR, 08 de maio 2020

Terezinha R. Bobela
Assistente Social
CRESS 1074 11ª Região

Terezinha Rosa Bobela
Assistente Social
CRESS 1074 11 região
Departamento de Administração Fundiária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a EMPRESA LABORATIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 10.757.971/0001-34, prestou serviços serviço a este município.
Registramos que a empresa prestou serviços na execução das ações técnicas profissionais de programas e projetos desta municipalidade com disponibilização profissionais, conforme descrição:

- 01 -Assistente social 20 hs /semanais
- 01- Psicólogo 20 hs/ semanais
- 03 -Visitadores 30 hs /semanais

Período de execução: 15/08/2019 a 15/03/2020 (contrato vigente suspenso pela pandemia.) Contrato n 313/2019 em decorrência do processo licitatório n 107/2019 através do pregão eletrônico 49/2019

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa e seus profissionais, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente.

Palmas – PR, 11 de março de 2021

Claudiovani Corrêa

Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a EMPRESA LABORATIVA , pessoa jurídica de direito privado , devidamente inscrita no CNPJ 10.757.971/0001-34, presta serviço a este município.

Registramos que a empresa presta serviços continuo na execução de ações técnicas operativas aos programas e projetos nesta municipalidade com disponibilização de equipes de profissionais ,conforme descrição:

- Psicólogo: 24 horas semanais
- Assistente social – 24 horas semanais

Periodo de execução: inicio 26/07 /2019 à 20/04/2021 .Contrato n 245/2019 em decorrência do processo licitatório n 37/2019 através do pregão eletrônico 87/2019.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa e seus profissionais, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente.

Palmas – PR, 10 de março de 2021

Claudiovani Corrêa
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de
Assistencia Social

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
Estado de Santa Catarina

SUAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a EMPRESA LABORATIVA TREINAMENTOS E TESTES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 10.757.971/0001-34, presta serviços para a este município. Conforme CONTRATO Nº 030/2021

Registramos que a empresa presta serviços contínuo na execução de ações técnicas profissionais, supervisão técnica e acompanhamento aos serviços programas e projetos nesta municipalidade abrangendo:
Proteção Social Básica: PAIF, SCFV, Diagnóstico, mapeamento.
Proteção social Especial: PAEFI, SINASE, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescente, idosos, mulheres e famílias vitimas de violência,
Serviços de Alta Complexidade: acolhimento institucional e família acolhedora
Gestão da assistência social, Planos Municipais, conferências Municipais. Vigilância socioassitencial

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa e seus profissionais, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente.

Abelardo Luz SC, 10 de novembro de 2021

IVETE DE OLIVEIRA BUSATTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ivete de O. Busatta
Secretária Mun. de Ass. Social
Decreto 008 2021

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de Agosto de 1996 - D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

UNOESC - CHAPECÓ

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **SERVIÇO SOCIAL** , em 01 de Setembro de 2001, confere o título de ***ASSISTENTE SOCIAL*** a

Cristiane Marchesini

Carteira de Identidade 2.879.563/SSP/SC
Nascida a 22 de Março de 1977
Natural de Santa Catarina Nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó (SC), 03 de Setembro de 2001.

NADIR ISABEL BRANCHER FACCIO
Secretária Acadêmica da Unoesc
Campus de Chapecó

Cristiane M. Teixeira
Diplomado

SANTO ROSSETTO
Reitor da UNOESC

8632

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.787, de 20 de Dezembro de 1993, publicado no D.O.U. em 21/12/93

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Setor de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 7911
Livro 02-R *folhas* 128-v *em* 08/04/2003
Processo nº 7779/2003-C
nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Reitoria, 08 / 04 / 2003

Neusa Bordignon
Chefe do Setor de Registro de Diplomas

Santo Rossetto
Reitor da UNOESC

663

CRESS SC
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL • 12ª REGIÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO – PESSOA JURÍDICA

Certificamos, para todos os fins de direito que a empresa/entidade **LABORATIVA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ n° **10.757.971/0001-34,** possui registro ATIVO neste Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região/SC, **sob nº 000009**, nos termos da Resolução CFESS nº 582/2010, de 01 de julho de 2010, e suas alterações posteriores.

Este documento tem **validade de 60 (sessenta) dias** a partir da data de emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.

Emitida em 03 de junho de 2022.

Conselho Regional de Serviço Social
CRESS 12ª Região

CRESS SC
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL • 12ª REGIÃO

Esta Certidão foi emitida pela internet e deve ter sua autenticidade e regularidade validada na página https://cress-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/, mediante número de controle a seguir: 9b8b1f22-a85a-49fd-8c2d-a28c728f00a9

CRESS SC

CERTIFICADO DE REGISTRO – PESSOA JURÍDICA

Certificamos, para todos os fins de direito que a empresa/entidade **LABORATIVA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ nº **10.757.971/0001-34,** possui registro ATIVO neste Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região/SC, **sob nº 000009**, nos termos da Resolução CFESS nº 582/2010, de 01 de julho de 2010, e suas alterações posteriores.

Este documento tem **validade de 60 (sessenta) dias** a partir da data de emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.

Emitida em 03 de junho de 2022.

Conselho Regional de Serviço Social
CRESS 12ª Região

CRESS SC
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 7ª REGIÃO

Esta Certidão foi emitida pela internet e deve ter sua autenticidade e regularidade validada na página https://cress-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/, mediante número de controle a seguir:
9b8b1f22-a85a-49fd-8c2d-a28c728f00a9

CURSO PARA FACILITADORES DO FAMÍLIAS FORTES

CERTIFICADO

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional da Família, certifica que **CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA** CPF 01977395988 concluiu com sucesso o Curso para Facilitadores do Famílias Fortes, carga horária de 25 horas, e está habilitado(a) para exercer a função de facilitador(a) do Famílias Fortes.

Período de realização: 03 de novembro de 2021 até 16 de novembro de 2021.

Angela Vidal Gandra da Silva Martins
Secretária Nacional da Família

Marcelo Couto Dias
Diretor de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família

SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Autenticidade do documento: avamec.mec.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-conclusao
Registro: o1H3gVHn
Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação - AVAMEC

CURSO PARA FACILITADORES DO FAMÍLIAS FORTES

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
Ambientação no Curso.	• Apresentação do curso. • Detalhamento do curso. • Funcionamento do curso. • Palavra do especialista.	1h.
Módulo 1 **Introdução e embasamento teórico do Famílias Fortes.**	Embasamento teórico para a aplicação do Programa: • Importância da família. • Estilos parentais. • A família protetora. • Conceitos básicos em prevenção. • Sobre a aplicação de programas de prevenção. • Sobre o PFF.	5hs.
Módulo 2 **Treinamento para condução dos encontros do Famílias Fortes.**	• Desenvolvimento de atividades nos Encontros de 1 a 7.	14hs.
Módulo 3 **Práticas para acompanhamento e encerramento do Famílias Fortes.**	• Sessões de acompanhamento. • Informações úteis de fechamento. • Encontro 0 e Formatura. • Desfechos.	5hs.

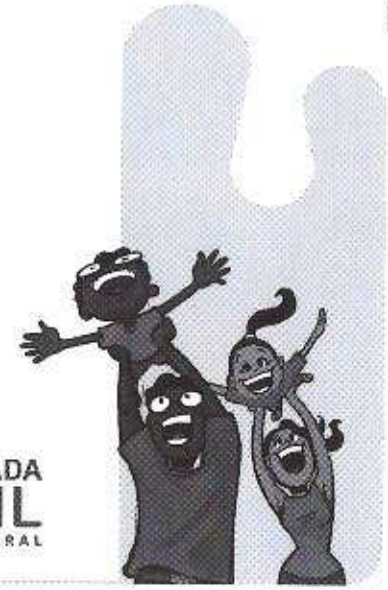

SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Curso de Aperfeiçoamento Profissional

Certificado

A Consciência - Centro de Socioterapia Consultoria Ltda, certifica que

CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA

nascida em 22 de março de 1977, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, filha de Sérgio Luiz Marchesini e Terezinha De Rossi Marchesini, Assistente Social, concluiu o ***35º Curso de Formação em Socioterapia,*** realizado em Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no período de 19 de outubro de 2003 a 5 de abril de 2004.

Curitiba, 6 de abril de 2004

Maria Cristina Martins da Silva Tezza
Diretora Técnica / Ministrante
CRESS - 3101 - 11ª Região

303

CERTIFICADO

O INSTITUTO ASHTEER DO BRASIL CERTIFICA QUE

CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA

POSSUI O TÍTULO PROFISSIONAL DE FACILITADOR(A) EM CONSTELAÇÃO SISTÊMICA FAMILIAR E DE NEGÓCIOS, BASEADO NOS CONHECIMENTOS DE BERT HELLINGER, POR TER PARTICIPADO E CONCLUÍDO OS MÓDULOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO.

CARGA HORÁRIA: 137 HORAS

6 MÓDULOS NO PERÍODO DE 25 DE AGOSTO DE 2017 ATÉ 04 DE FEVEREIRO 2018

CHAPECÓ,
04 DE FEVEREIRO DE 2018

NELSON TESTON
PROFESSOR E FACILITADOR
DE CONSTELAÇÃO SISTÊMICA
FAMILIAR E NEGÓCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Declaramos para devidos fins que CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA, ASSISTENTE SOCIAL - CRESS nº 2789 inscrita no CPF nº 019.773.959-88 e RG nº 2879563, prestou serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento e acompanhamento de adolescentes e famílias, oficinas em práticas restaurativas e integrativas.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

Palmas-PR, 08 de setembro de 2021

Claudiovani Corrêa
Secretário Municipal de Assistente Social

ilə
INSTITUTO
luciano alves

CERTIFICADO

Certificamos que CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA

concluiu a Formação Internacional Avançada em Constelação Familiar Sistêmica Método PSPI® - Percepção Sistêmica e Práticas Integrativas, realizada em 07 módulos, de 22 de junho a 15 de dezembro de 2019, com carga horária total de 181 horas.

Chapecó, 15 de dezembro de 2019.

Luciano Alves

ILA INSTITUTO LUCIANO ALVES

C. Tavares

CLAUDIANE TAVARES
Coordenadora Pedagógica

ILA Desenvolvimento Humano e Soluções Integrativas Eireli
CNPJ: 28.886.363-0001/95
www.institutolucianoalves.com

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 12 ª REGIÃO-ESTADO SC

VIA 1ª | 002789 Nº | DATA 25/01/2002

NOME: CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA

FILIAÇÃO: Sergio Luiz Marchesini e Terezinha de Rossi Marchesini

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | NATURAL DE: Xanxere

NASCIMENTO: 22/03/1977 | TIPO SANGUÍNEO: A+ | RH:

TÍTULO PROFISSIONAL: Assistente Social

DATA: 11/11/2003

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM: 01/09/2001 | ESCOLA: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

CPF: 019.773.959-88 | RG: 2.879.563 | TÍTULO ELEITORAL: 324013309/73

Este documento de identidade é fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 6.206/75)

Cristiane M. Teixeira

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DECLARAÇÃO DE ALUNO REGULAR

NOME: CRISTIANE MARCHENISI TEIXEIRA

CPF: 019.773.959-88

GRAU: ESPECIALISTA

CURSO: MEDIAÇÃO E PRÁTICA SITÊMICA RESTAURATIVA

NÍVEL: ESPECIALIZAÇÃO

Declaramos a pedido e para os devidos fins que o interessado acima identificado é aluno regular do cadastro discente nesta instituição.

Informamos ainda, que o curso está de acordo com a RESOLUÇÃO MEC/CNE Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2007, que estabelece normas para o funcionamento do curso de Pós-Graduação ***Lato Sensu.***

Carga Horária Total do curso: 420hs

INSTITUTO E GESTÃO EDUCACIONAL SUPERIOR
30.210.492/0001-44

Unidade Emitente

01/09/2021

Data

Sentido Unico - Gestão Educacional

Secretaria Acadêmica

317

CERTIFICADO
DE PARTICIPAÇÃO

CAIRO INSTITUTO

Certificamos que

CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA

portador(a) do CPF 019.773.959-88, participou do **Curso On-line sobre Mediação de Conflitos: práticas restaurativas como alternativa de atuação na Política Pública de Assistência Social**, realizado pelo Cairo Instituto, dos dias 01 a 03 de setembro de 2021, com carga horária de 12h.

Itajaí, 03 de setembro de 2021.

Fernanda Oliveira Maia
Docente

Liliane P. da Silveira
Docente

Daiani Sangaletti
Docente

Ana Cristina Kretzer de Oliveira
Diretora Cairo Instituto

Código do Certificado: 1050487A5BE5A7504988360 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PRIMEIRO DIA

HORÁRIO	13:00 - Recepção dos alunos
13:30 às 17:30	→ Breve Histórico da Política Pública de Assistência Social → Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Níveis de Proteção Social e objetivos; Violência ou violações de direitos) → Mediação de conflitos enquanto instrumento de fortalecimento e ou reconstrução dos vínculos familiares.

SEGUNDO DIA

HORÁRIO	13:00 - Recepção dos alunos
13:30 às 17:30	→ Histórico da Justiça Restaurativa no Brasil e no mundo. → Justiça Restaurativa e Práticas Restaurativas. →Políticas públicas e práticas restaurativas. → Cultura do encarceramento. → Abordagem punitiva x abordagem restaurativa. → Responsabilização individual e coletiva. → Postura do facilitador de práticas restaurativas. → Comunicação não-violenta → Comunicação assertiva. → Temas restaurativos.

TERCEIRO DIA

HORÁRIO	13:00 - Recepção dos alunos
13:30 às 17:30	→ Perguntas restaurativas. → Técnicas de escuta. → Estudos de caso. →Mediação, Círculos e Conferência. → Círculos restaurativos: teoria, metodologia e prática. → Roteiros e modelos de práticas restaurativas circulares (Círculo de construção de paz, Círculo de diálogo; Círculo de tomada de decisão; Círculo de mediação de conflitos)

Objetivo: Qualificar os profissionais que atuam na Política Pública de Assistência Social em relação ao tema mediação de conflitos. Instrumentalizar os profissionais a partir do conhecimento teórico e prático através de metodologias de trabalho de diferentes práticas restaurativas enquanto alternativas de manejo dos conflitos, visando a redução de práticas punitivas, o fortalecimento e ou reconstrução dos vínculos familiares e a efetivação das diretrizes da Política Pública de Assistência Social.

Docentes:

Fernanda de Oliveira Maia, Psicóloga; Especialista em Sistema Único de Assistência Social - SUAS pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC; Especialista em Análise Transacional; Especialista em Psicologia Jurídica; Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social em CREAS no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Já atuou com coordenadora da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Coordenadora de monitoramento do Programa Projovem Trabalhador; Facilitadora em CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares – SCFV e Projovem Adolescente. Ministra cursos na área do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, violação de direitos contra crianças e adolescentes e violência contra as mulheres. Currículo Lattes: disponível em:

Daiani Sangaletti, Psicóloga; formada em Psicoterapia Corporal - Instituto Hólon; pós-graduada em Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Trabalho Interdisciplinar - SATC, pós-graduada em Neuropsicopedagogia Clínica – CENSUPEG, pós-graduada em Neuropsicopedagogia Institucional e Educação Especial e Inclusiva – CENSUPEG; cursando pós-graduação em Transtorno do Espectro Autista – RHEMA. Atualmente é psicóloga clínica nas cidades de Urussanga/SC, Cocal do Sul/SC e Criciúma/SC desde o ano de 2017 e ministrante de cursos, palestras e formações. Trabalhou na área da educação no município de Criciúma/SC (2017-2020), em uma instituição filantrópica atuando interdisciplinarmente em atividades de ingresso, atendimento a estudantes e famílias, processos formativos e atuação no território. Trabalhou na política de Assistência Social básica na coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV na cidade de Urussanga/SC (2014-2016) e como facilitadora de oficinas para o Projovem Adolescente em Criciúma/SC (2012-2013). Possui experiência também na proteção social de alta complexidade como psicóloga de Programa Apadrinhamento Afetivo em uma casa de acolhimento da cidade de Criciúma/SC (2018-2019). Currículo Lattes: Currículo Vitae disponível em:

Liliane Pereira da Silveira, Assistente Social, pós-graduada em Gestão Ambiental – FUCAP. É assistente social há 5 anos na área da educação no município de Criciúma, em uma instituição filantrópica atuando interdisciplinarmente em atividades de ingresso, atendimento a estudantes e famílias, processos formativos e atuação no território. Possui experiência na gestão e proteção social básica da Política de Assistência Social, e em espaços de representação e incidência de políticas públicas.

Código do Certificado: 1050487A5BE5A7504988360 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

CONTRATO nº 102/2022 Pregão 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: laborativa treinamentos e testes , pessoa juridica de direito privado, com sede a rua gregorio dos santos, 600 - CEP: 89830000 - BAIRRO: centro, Abelardo Luz/SC, inscrita no CNPJ sob n°10.757.971/0001-34 neste ato devidamente representada por FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA de CPF 625.182.160-49.
Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 41/2022, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, ofertado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR,, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	6805	FACILITADOR DE OFICÍNA DE PARENTABILIDADE DAS EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA: APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES E SEREM DESENVOLVIDAS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADES. POSSUIR REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE. DAS EXIGÊNCIAS PARA O PROFISSIONAL:		SERV	100,00	260,00	26.000,00

			PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA OU SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO DE CLASSE; EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.					
TOTAL								26.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **48 meses (03/08/2022 à 02/08/2026)**, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2300	06.001.08.244.0006.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2630	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2750	06.003.08.244.0006.2035	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2755	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2760	06.003.08.244.0006.2035	1071	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o

documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 A entrega deverá ser feita em até 10 Dias dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do Departamento de Ação Social.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo Departamento de Ação Social, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos

competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) Diretor do Departamento de Ação Social desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.
PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
c) Efetuar o pagamento ajustado;
d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8°, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a
oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais
As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1.2. Do direito de defesa
1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão
ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de 60101 - Departamento de Ação Social, através do Sr(a) Angélica Graeff Catapan, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 03/08/2022

FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA:62518216049 Assinado de forma digital por FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA:62518216049 Dados: 2022.08.03 13:53:47 -03'00'

ANGELICA GRAEFF CATAPAN
05898886923

FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
62518216049

JANDIR BANDIERA
38380331087

JONAS DOS SANTOS BUENO
09796072998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 – Data 03/08/2022

Ref. Pregão 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): JAQUIANE SOMENSI 05433253937, Sediada na RUA ANDRE LUNARDI 1251–CEP: 89825000–BAIRRO: CENTRO, Xaxim/SC, inscrita no CNPJ sob nº 42.277.710/0001-03 - OBJETO(S): Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família–PAIF, ofertado pelo CRAS–Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR VALOR CONTRATUAL: R$ 35.490,00(Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), respeitados os valores individuais. FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução/entrega: 24 meses
Prazo de vigência:48 meses - FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2300	08.001.08.244.0006.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2630	08.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2750	08.003.08.244.0006.2035	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2755	08.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2760	08.003.08.244.0006.2035	1071	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 – Data 03/08/2022

Ref. Pregão 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MARIONI LAMMEL 65645626915, Sediada na RUA RUI BARBOSA, 610–CEP: 89835000–BAIRRO: CENTRO, São Domingos/SC, inscrita no CNPJ sob nº 24.048.285/0001-07 - OBJETO(S): Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família–PAIF, ofertado pelo CRAS–Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR VALOR CONTRATUAL: R$ 16.800,00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), respeitados os valores individuais. FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
Prazo de execução/entrega: 24 meses - Prazo de vigência: 48 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2300	08.001.08.244.0006.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2630	08.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2750	08.003.08.244.0006.2035	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2755	08.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2760	08.003.08.244.0006.2035	1071	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 – Data 03/08/2022

Ref. Pregão 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): laborativa treinamentos e testes , Sediada na rua gregorio dos santos, 600–CEP: 89830000–BAIRRO: centro, Abelardo Luz/SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.757.971/0001-34 - OBJETO(S): Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família–PAIF, ofertado pelo CRAS–Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR
VALOR CONTRATUAL: R$ 26.000,00(Vinte e Seis Mil Reais), respeitados os valores individuais. FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
Prazo de execução/entrega: 24 meses - Prazo de vigência: 48 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2022	7500	08.001.08.244.0006.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2630	08.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2758	08.003.08.244.0006.2035	935	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2755	08.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2760	08.003.08.244.0006.2035	1071	3.3.90.39.00.00	Do Exercício